REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE		
Nome da pessoa jurídica: Rádio e Televisão Libertas Ltda. – EPP		
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**CEP da Sede:** 31210-170	
Endereço da sede: Rua Itatiaia, 117, 4º andar, Bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG		
E-mail de contato: gmp@gmponline.com.br		
Serviço executado:	(**X**) Radiodifusão sonora em freqüência modulada ( ) Radiodifusão sonora em ondas curtas ( ) Radiodifusão sonora em ondas médias ( ) Radiodifusão sonora em ondas tropicais ( ) Radiodifusão de sons e imagens	
Localidade de execução do serviço: Jaboticatubas		**UF:** MG

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	**COTAS/AÇÕES**	**VALOR**
EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO	20.000	R$20.000,00
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO	180.000	R$180.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	**COTAS/AÇÕES**	**VALOR**
ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	R$ 10.500,00
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	R$ 10.500,00
TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	R$ 9.000,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

Eu, **LUDMILA GAUZZI CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **915.161.106-68**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização desde Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	
CNPJ: 08.294.826/0001-12	**CEP da Sede:** 30.525-100
Endereço da sede: Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Sala 01, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG.	
E-mail de contato: gm@gospamira.com.br	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(b) Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
(c) A Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
(d) A Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
(e) A Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
(f) A Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira, e;
(g) Nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alínea "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", e "q" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

Pela Cedente:
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.

EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO
(SÓCIA)

LUDMILA GAUZZI CARNEIRO
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

Pela Cessionária:
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. – ME

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
(SÓCIA)

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
(SÓCIO)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº: 000005/2009-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - CNPJ: 01.940.414/0001-63				50401463532
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
689947950	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	19S400980	43W444370

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20 S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-	TAQUARACU DE MINAS	MG

NOME FANTASIA :	********		
CIDADE DA OUTORGA :	Jaboticatubas/MG		
CANAL :	289	FREQÜÊNCIA :	105,7 MHz
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYX500	CLASSE :	A2
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
ESTÚDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO :	RODOVIA MG 20 KM 51 S/N AÇUDINHO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Jaboticatubas	UF :	MG
ESTÚDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO :		LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	********	UF :	********
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Harris Broadcast Communications	MODELO :	Z10CD
CÓDIGO :	0489021684	POTÊNCIA :	10,000 KW
TRANSMISSOR AUXILIAR	Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	MODELO :	TFM 5K0
CÓDIGO :	1283062337	POTÊNCIA :	5,000 KW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE :	TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS	MODELO :	TTFM2P-3
POLARIZAÇÃO :	Circular	GANHO :	2.18 dBd
DESCRIÇÃO :	ANTENA OMNIDIRECIONAL	BEAM TILT :	4.00 graus
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	40º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	32.7 m
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE :	********	MODELO :	********
POLARIZAÇÃO :	********	GANHO :	******** dBd
DESCRIÇÃO :	********		
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	*********º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	******** m
BEAM TILT :	******** graus	COTA BASE DA TORRE :	1002.00 m

IMPRESSA EM 02/03/2015

APLICAÇÃO	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
01.940.414/0001-63 LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83	16/07/2009	*****

Hermann Bergmann Garcia e Silva
Gerente Regional no Estado de Minas Gerais

EM BRANCO

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 MATRIZ		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO LIBERTAS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	**117**	**4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.210-170	**BONFIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **14:51:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/451.408-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120539910-5, CNPJ 01.940.414/0001-63, ATIVA, com sede na RUA ITATIAIA, 117, 04 ANDAR, BAIRRO BONFIM, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL	20/03/1998	31205399105	13/06/1997
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/06/2000	2436114	02/06/2000
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/07/2003	2967011	03/06/2003
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/01/2006	3487730	30/11/2005
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/01/2007	3668278	11/12/2006
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/07/2007	3747602	29/04/2005
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/07/2007	3747254	29/04/2004
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	05/09/2007	3777346	27/02/2007
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	06/09/2007	3777491	25/04/2006
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/12/2007	3867104	13/12/2007
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/11/2008	4011159	29/09/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	11/11/2008	4011158	16/07/2008
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/12/2008	4066756	12/12/2008
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/12/2009	4269818	12/12/2009
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	22/12/2010	4509181	25/11/2010
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/12/2011	4744506	12/12/2011
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/01/2013	4981424	19/12/2012
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/12/2013	5200169	01/12/2013
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/12/2014	5422514	19/11/2014
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/12/2015	5636439	09/12/2015
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	22/12/2016	6141468	03/12/2016

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C175002263425 e o código de segurança REnr. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2017.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C175002263425 e o código de segurança REnr. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01940414/0001-63
Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
Nome Fantasia: RADIO LIBERTAS TV LIBERTAS
Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082802015196479066

Informação obtida em 05/09/2017, às 09:11:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/09/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062732469.00-75	CNPJ/CPF: 01.940.414/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ITATIAIA		NÚMERO: 117
COMPLEMENTO: AN 4,	BAIRRO: BONFIM	CEP: 31210170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000227604284

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:10:39 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2017.
Código de controle da certidão: **73E0.34CB.50E6.F8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda

Nada Consta
BOLETO BANCÁRIO
Parcelamento Administrativo
Sair do Sistema

TEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:17 do dia 14/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.816.972/2017**
Emitida em: **05/09/2017** requerida às **09:40:54**

Número de Controle: **AHFEJOHIPM**
Validade: **05/10/2017**

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME**
CNPJ: **01.940.414.0001.63**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 136415912/2017
Expedição: 01/09/2017, às 14:34:11
Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Rádio e Televisão Libertas Ltda Ltda, declaro que o Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D, esteve no local denominado Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG, Fazenda do Wander , na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, de fabricação Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda, modelo: TFM 5K0, série nº 001014, potência de 5,0 kW, Código 1283-06-2337.

Jaboticatubas, 26 de dezembro de 2016.

LUDMILLA GAUZZI CARNEIRO
CPF: 915.161.106-68
SÓCIA GERENTE

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

LAUDO DE ENSAIO

1. **INTERESSADO:**
   1.1 Nome: Rádio e Televisão Libertas Ltda
   1.2 Endereço: Rua Itatiaia nº 117, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG.
   1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Jaboticatubas.

2. **ENSAIO:**
   2.1 Motivo: Renovação de Outorga de Permissão.
   2.2 Endereço: Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG, Fazenda do Wander Taquaraçu de Minas.
   2.3 Data de realização: 10 e 11 de abril de 2014 .

3. **FABRICANTE:**
   3.1 Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda
   3.2 Endereço: Rua Vereador Celso Henrique Borsato nº 132 – Santa Rita do Sapucaí - MG

4. **FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**
   4.1. ( ) – Principal
   4.2. (X) – Auxiliar

5. **MEDIÇÕES EFETUADAS:**

   5.1 FREQÜÊNCIAS:
   a) Nominal: 105,7 MHz
   b) Medida em ambiente normal: 105, 699998 MHz
   c) Variação máxima durante 60 minutos: 0 Hz

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB)

Fo	25%			50%			90%		
modul	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,3	-0,3	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3	-0,2	-0,2
100	-0,4	-, 3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,4
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1
1.000	-0,3	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,4
5.000	6,5	6,4	6,5	6,4	6,6	6,4	6,5	6,5	6,4
7.500	10,6	10,6	10,3	10,5	10,6	10,3	10,5	10,5	10,4
10.000	12,6	12,5	12,6	12,5	12,5	12,7	12,6	12,6	12,7
15.000	14,5	14,5	15,0	14,5	14,6	15,1	14,5	14,6	15,3

Valores com Pré-ênfase de 75 us

5.3 Distorção Harmônica (valores em %).

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,43	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	045	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0,49	0,51	0,46	0,47	0,51	0,47	0,48	0,51

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

a) 100% : -67 dB

b) 90% : D =-63 dB

E =-63 dB

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -60 dB

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -85 dB

b) 3º Harmônico: -85 dB

5.7 Potência de Saída: 5,0 KW

Método Empregado: direto, na saída o transmissor e entrada da linha de transmissão.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda

b) Modelo: GST 100

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida: 19000 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0 Hz

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal (dB)		Diafonia (dB)	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	66	66	63	63
100	66	66	63	63
400	67	67	62	62
1.000	68	68	61	61
5.000	67	67	60	60
7.500	66	66	63	63
10.000	65	65	63	63
15.000	64	64	64	64

5.10 Informações específicas para canais secundários: **NÃO UTILIZA**

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante:

b) Modelo:

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora:

b) Estabilidade em 60 minutos:

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda
b) Modelo: TFM 5K0
c) Data de Fabricação: 23/042010
d) Nº de série: 001014
e) Potência nominal: 5,0 KW
f) Consumo 9,2 KVA
g) Freqüência nominal: 105,7 MHz
h) Código de homologação: 1283-06-2337

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 A 105A	
Fabricante	STB	

5.12.2 Tensão contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 A 48V	
Fabricante	STB	

5.12.3 Potência de Saída:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 a 150 %	
Fabricante	STB	

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO; através de controle por resistores eletrolíticos.**		X
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e concectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: possui micro ventilador.	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.** Dotado de sensores para proteção contra Sobre Carga, Temperatura e Potência Refletida.	X	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.13 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D MG

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, declaro que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201600000003553605

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP: 1405246863
Registro: 04.0.0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Logradouro: RUA ITATIAIA
Nº: 000117
Complemento: 4º ANDAR
Bairro: BONFIM
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31210170
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 12/12/2016
Valor: 2.800,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER
Nº: 000000
Complemento: KM 20
Bairro: ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICAT
Cidade: TAQUARAÇU DE MINAS
UF: MG
CEP: 33980000
Data de início: 12/12/2016
Previsão de término: 26/12/2016
Finalidade: OUTRO
Proprietário: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO - TRANSMISSOR AUXILIAR. . . . . .

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte 26 de dezembro de 2016
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA CNPJ: 01.940.414/0001-63

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37 Registrada em: 26/12/2016 Valor Pago: 74,37 Nosso Número: 00000000003502770

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Renovação - Fabiola Cabulas - Sandro Ramos T. Avelar

26/12/2016 Guia 3502770

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	31/12/2016
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3502770	00000000003502770

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			74,37	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553605
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03502.770211 1 00000000007437

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03502.770211 1 00000000007437**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	31/12/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
26/12/2016	3502770	RC	N	26/12/2016	00000000003502770

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	74,37

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553605

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Bradesco

Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 061716
Data: 26/12/2016 Hora: 15:06 N.Trans: 142
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 31/12/2016
Data para debito: 26/12/2016

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03502.770211 1

Protocolo: 0001742

Valor: 74,37

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome /Razão Social: Rádio e Televisão Libertas Ltda	
1.2- Indicativo de Chamada: ZYX500	1.2-Horário de funcionamento: 00:00/24:00
2- Localização da estação transmissora:	
2.1- Endereço: Estrasda Velha de Roças Novas a Jaboticatubas Km 20 – Fazenda do Wander	
Cidade: Taquaraçu de Minas	UF: MG
CEP 33.980 - 000	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas:	
Latitude: 19º S 40' 09,68"	
Longitude: 43º W 44' 43,74"	
2.3- Transmissor Principal:	
2.3.1- Fabricante: Harris Broadcast Comunications	
2.3.2- Modelo: Z10CD	
2.3.3- Homologação/Certificação: 0489-02-1684	
2.3.4- Potência de Operação (KW): 10	Potência Medida (KW): 10,0
2.3.5- Freqüência (PBFM) [MHz]:	Freqüência [MHz]: 105,700005
2.3.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(± 2000 Hz).	Δ= + 5,0
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	( ) Sim (X) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.**TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim (X) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim (X) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim ( ) Não

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng. Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2.4- Transmissor Auxiliar:		
2.4.1- Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda		
2.4.2- Modelo: TFM 5K0		
2.4.3- Homologação/Certificação: 1283-06-2337		
2.4.4- Potência de Operação (KW): 5,0	Potência Medida (KW): 5,0	
2.4.5- Freqüência (PBFM) [MHz]: 105,7	Freqüência [MHz]: 105,699998	
2.4.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(± 2000 Hz).	Δ= -2,0	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim	( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim	( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim	( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	( ) Sim	(X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim	( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim	(X) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim	( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim	(X) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim	( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Trans-tel Conti & Cia Ltda		
2.5.1.2- Modelo: TTFM2P-3		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos	03	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	32,30	
2.5.1.5- Azimute orientação (NV)	40º	
2.5.2 – Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: KMP RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
2.5.2.2- Modelo: HELIFLEX 3 1/8"		
2.5.2.3- Proteção contra chagues elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante: Ideal Antenas Industria & Comércio de Antenas Ltda		
2.6.1.2- Modelo: FMV3RT289		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos	03	
2.61.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	33	
2.6.1.5- Azimute orientação (NV)	140°	
2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante: KMP RFS BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA		
2.6.2.2- Modelo: Heliflex HCA 318 – 50 JB		
2.6.2.3- Proteção contra chagues elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não
3- Outros Equipamentos de uso Compulsório		
3.1- Carga artificial (obrigatório para as Classes E e A1)	( ) Sim	(X) Não
3.2- Limitador de Modulação B&w – DSPXTRA/FM	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
3.3- Monitor de Modulação AUAD CORREA FMA-730	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
3.4- Analisador de Espectro (obrigatório para emissora das Classe Expecial)	( ) Sim	(X) Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Rádio Freqüência		
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-85	
3° Harmônico	-85	
Espúrios	NÃO DETECTADO	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-85	
3° Harmônico	-85	
Espúrios	NÃO DETECTADO	
4.3- Existência de Interferência prejudicial	( ) Sim	(X) Não
5- Outras Constatações		
5.1- Disponibilidade de Relatório de Conformidade Referente à limitação de Exposição a Campos Elétricos Magnéticos e Eletro Magnéticos	(X) Sim	( ) Não
6- Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço RODOVIA MG 20 KM 51		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço -		

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

7- Informações Adicionais

Este Laudo teve como suporte a Portaria nº 780, de 21 de setembro de 2007, Despacho nº 51 de 14 de julho de 2009, Descrição do Sistema e Projeto Técnico constante do Processo nº 53000.014251/2012.

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	MFJ 886	0,1 Hz ps
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%
Bússola – ENGINEER -	DIRECIONAL	0,01%
GPS - GARMIN	12XL FCC ID IPH 17800	3,0 metros

9- Responsáveis pela Vistoria Técnica

Nome: Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga
Formação: Engenheiro
CREA: 36.748/D - MG
Local: Belo Horizonte
Data: 26 / 12 / 2016

Assinatura: _____
ENGENHEIRO

Representante Legal da Entidade:
Nome: Ludmilla Gauzzi Carneiro

Assinatura: _____
SÓCIA GERENTE

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201600000003553587

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP: 1405246863
Registro: 04.0.0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Logradouro: RUA ITATIAIA
Nº: 000117
Complemento: 4º ANDAR
Bairro: BONFIM
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31210170
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 12/12/2016
Valor: 2.800,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER
Nº: 000000
Complemento: KM 20
Bairro: ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICAT
Cidade: TAQUARAÇU DE MINAS
UF: MG
CEP: 33980000
Data de início: 12/12/2016
Previsão de término: 26/12/2016
Finalidade: OUTRO
Proprietário: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
RNP: 1405246863

RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37
Registrada em: 26/12/2016
Valor Pago: 74,37
Nosso Número: 00000000003502753

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Renovação de anuidade - Visto, Lauda
Solicitar cobrança

26/12/2016 Guia 3502753

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	31/12/2016
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3502753	00000000003502753

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			74,37	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553587
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03502.753217 8 00000000007437

BANCO DO BRASIL 001-9 00194.58652 90000.000001 03502.753217 8 00000000007437

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	31/12/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
26/12/2016	3502753	RC	N	26/12/2016	00000000003502753

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	74,37

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553587

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Bradesco Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 061716
Data: 26/12/2016 Hora: 15:03 N.Trans: 133
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 31/12/2016
Data para debito: 26/12/2016

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03502.753217 8

Protocolo: 0001741

Valor: 74,37

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Rádio e Televisão Libertas Ltda Ltda, declaro que o Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D, esteve no local denominado Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG, Fazenda do Wander , na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, de fabricação Harris Broadcast Comunications, modelo: Z10CD, série nº PRD02386450001, potência de 10,0 kW, Código 0489-02-1684.

Jaboticatubas, 26 de dezembro de 2016.

LUDMILLA GAUZZI CARNEIRO
CPF: 915.161.106-68
SÓCIA GERENTE

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO:

1.1 Nome: Rádio e Televisão Libertas Ltda.
1.2 Endereço: Rua Itatiaia nº 117, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG.
1.3 Local da emissora a que se destina: Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG.

2. ENSAIO:

2.1 Motivo: Renovação de outorga de permissão.
2.2 Local da realização: Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas Km 20 - MG
2.3 Data de realização: 10-11/04/2014.

3. FABRICANTE:

3.1 Nome: Harris Broadcast Communications
3.2 Endereço: 3200 Wismann Lane – Quincy, Lane, ILLINOIS 62305 USA.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

4.1. (X) – Principal.
4.2. ( ) – Auxiliar.

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

5.1 FREQÜÊNCIAS:
a) Nominal: 105,7 MHz.
b) Medida em ambiente normal: 105,700005 MHz.
c) Variação máxima durante 60 minutos: 0Hz.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB).

Freq	25%			50%			90%		100%
Modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,5	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,4	-0,2
100	-0,4	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,2
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1
1.000	-1,7	-1,7	-1,2	-1,9	-1,8	-1,7	-1,6	-1.7	-1,5
5.000	7,6	7,3	7,5	7,4	7,4	7,5	7,1	7,3	7,4
7.500	10,5	10,4	10,5	10,4	10,3	10,4	10,3	10,6	10,6
10.000	13,1	13,2	13,2	13,5	13,1	13,3	13,4	13,2	13,4
15.000	15,0	15,4	15,5	15,1	15,3	15,4	15,0	15,1	15,2

Valores com Pré-ênfase de 75 us.

5.3 Distorção Harmônica (valores em %).

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,43	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	045	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0,49	0,51	0,46	0,47	0,51	0,47	0,48	0,51

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: -60 dB.

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -54 dB.

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -85 dB.

b) 3º Harmônico: -85 dB.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.7 Potência de Saída: 10,00 KW.
Método Empregado: DIRETO.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante:B & W.

b) Modelo: DSPXTRA/FM.

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida 19.000 Hz..

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0,0 Hz.

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora: principal pela subportadora piloto: 9,5 %.

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal		Diafonia	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	50	50	51	50
100	50	50	51	50
400	50	49	51	50
1.000	49	48	50	49
5.000	49	47	49	49
7.500	49	48	48	49
10.000	48	49	48	49
15.000	47	48	47	48

Valores em dB

5.10 Informações específicas para canais secundários:

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante: - -

b) Modelo: - -

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora: - -

b) Estabilidade em 60 minutos: - -

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas sub-portadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Harris Broadcast Communications.
b) Modelo: Z10CD/1000.
c) Data de Fabricação: 29/11/2007.
d) Nº de série: PRD02386450001.
e) Potência nominal: 10,0 KW.
f) Consumo: 16,1 KW.
g) Freqüência nominal: 105,7 MHz.
h) Código de homologação:0489--021684.

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua: 217,4 A

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	0 a 30 A	
Fabricante	GATES RADIO CO.	

5.12.2 Tensão contínua: 46V

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	0 a 48 V	
Fabricante	GATES RADIO CO.	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.12.3 Potência de Saída: 100%

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	0 A 120 %	
Fabricante	GATES RADIO CO.	

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO; através de controle por resistores eletrolíticos.**		X
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: possui micro ventilador.	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.** Dotado de sensores para proteção contra Sobre Carga, Temperatura e Potência Refletida.	X	

5.13 OBSERVAÇÕES:

5.14 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Ponte de Impedância DELTA	OIB-3	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO LAUDO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Via da Obra/ Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201600000003553620

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP: 1405246863
Registro: 04, 0. 0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01. 940. 414/ 0001- 63
Logradouro: RUA ITATIAIA
Nº: 000117
Complemento: 4º ANDAR
Bairro: BONFIM
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31210170
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 12/ 12/ 2016
Valor: 2. 800, 00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER
Nº: 000000
Complemento: KM 20
Bairro: ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICAT
Cidade: TAQUARAÇU DE MINAS
UF: MG
CEP: 33980000
Data de início: 12/ 12/ 2016
Previsão de término: 26/ 12/ 2016
Finalidade: OUTRO
Proprietário: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01. 940. 414/ 0001- 63

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1. 00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO - TRANSMISSOR PRINCIPAL.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

RADIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA CNPJ: 01. 940. 414/ 0001- 63

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74, 37
Registrada em: 26/ 12/ 2016
Valor Pago: 74, 37
Nosso Número: 00000000003502791

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo autuação - folha de rosto - Carta Circular - principal

26/12/2016 Guia 3502791

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	31/12/2016
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3502791	00000000003502791

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			74,37	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553620
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03502.791217 7 00000000007437

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03502.791217 7 00000000007437**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	31/12/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
26/12/2016	3502791	RC	N	26/12/2016	00000000003502791

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	74,37

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553620

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento
3(-) Outras Deduções
4(+) Mora/Multa
5(+) Outros Acréscimos
6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Bradesco **Dia & Noite**

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Manutno: 061736
Data: 26/12/2016 Hora: 15:08 N.Trans: 151
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 31/12/2016
Data para debito: 26/12/2016

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03502.791217 7

Protocolo: 0001743

Valor: 74,37

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Ale Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2017** às **14:19:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2017

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120764611-8	08.294.826/0001-12	29/08/2006	29/08/2006

Endereço Completo:

RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 - BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, EXECUCAO E EXPLORACAO COMERCIAL DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO EM FREQUENCIA MODULADA OU EM ONDAS MEDIAS E/OU GERACAO E RETRANSMISSAO DE TELEVISAO, BEM COMO OS SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO: SERVICO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL E REPETICAO E/OU RETRANSMISSAO DE SONS, E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRE-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVA, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NACAO, ATRAVES DO APERFEICOAMENTO INTEGRAL DO HOMEM BRASILEIRO, MEDIANTE CONCESSAO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA QUE REGE A MATERIA, E A PROMOCAO DE EVENTOS.

Capital Social: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	xxxxxxx	R$ 10.500,00	SOCIO
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	xxxxxxx	R$ 10.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	xxxxxxx	R$ 9.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/08/2017 Número: 6315024

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2017 15:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170002256560 e visualize a certidão)

17/455.149-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207646118	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173902136034

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/337.578-2	J173902136034	06/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.294.826/0001-12

NIRE: 3120764611-8

OSCAR PILLONI, brasileiro, naturalizado, solteiro, religioso, nascido aos 06/08/1961, em San Sperate, Itália, inscrito no CPF sob o nº 883.670.456-53, portador da Carteira de identidade de nº MG-19.030.908, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 115, Bairro Santa Maria, Belo horizonte – MG, CEP nº 30.525.100.

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 26/09/1976, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.024.316-37, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-8.874.714, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.525-100.

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 13/06/1983, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob nº 066.879.726-69, portadora da Carteira de identidade de nº MG-11.730.455, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.525.100.

FABIANE AZEVEDO BARBOSA, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 12/08/1980, Guaçuí-ES, inscrita no CPF sob o nº 054.162.256-02, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-11.467.905, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, n º 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.525-100.

Únicos sócios dessa sociedade empresaria, que gira nesta praça sob a denominação social da **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, conforme contrato de constituição registrado na JUCEMG sob o NIRE 3120764611-8 em 29/08/2006, e última alteração contratual de nº 5222737, registrada em 06/02/2014, resolvem, de comum acordo, alterar suas disposições contratuais nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO DE QUOTAS

O sócio OSCAR PILLONI, já acima qualificado, neste ato transfere suas 8.700 (oito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R$1.00 (hum real) cada uma, totalizando R$8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), para o novo sócio TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA, , brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, advogado, nascido aos 11/02/1987, inscrito no CPF nº 076.534.456-40, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.456.712, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, 969, apto 302, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP. 30350-142.

A sócia FABIANE AZEVEDO BARBOSA, já acima qualificada, neste ato, transfere suas 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de R$1.00 (hum real) cada uma, totalizando R$300,00 (trezentos reais), para o novo sócio TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA, já acima qualificado, ficando assim distribuído o capital social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	%
ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	R$10.500,00	35%
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	R$10.500,00	35%
TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	R$ 9.000,00	30%
TOTAL	**30.000**	**R$30.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ 08.294.826/0001-12

NIRE: 3120764611-8

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 26/09/1976, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.024.316-37, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-8.874.714, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.525-100.

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 13/06/1983, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob nº 066.879.726-69, portadora da Carteira de identidade de nº MG-11.730.455, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.525.100.

TADEU AUGUSTO BRAGA, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, advogado, nascido aos 11/02/1987, inscrito no CPF nº 076.534.456-40, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.456.712, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, 969, apto 302, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP. 30350-142.

Únicos sócios dessa sociedade empresaria, que gira nesta praça sob a denominação social da **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, conforme contrato de constituição registrado na JUCEMG sob o NIRE 3120764611-8 em 29/08/2006, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como denominação social de **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E FORO

A sede é na Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Sala 01, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.525.100, e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é a prestação de serviços de instalação, execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em freqüência modulada ou em ondas médias e/ou geração e retransmissão de televisão, bem como os seus serviços afins ou correlatos, tais como: serviços especiais de música funcional e repetição, e/ou retransmissão de sons, e/ou programas especiais pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação especifica que rege a matéria, a promoção de eventos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	**QUOTAS**	**VALOR EM R$**	**%**
ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	R$10.500,00	35%
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	R$10.500,00	35%
TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	R$ 9.000,00	30%
TOTAL	**30.000**	**R$30.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia: **FERNANDA FERREIRA DAS NEVES,** representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante Autarquias, Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Instituições Financeiras, bancárias e clientes em geral, ou seja, em todas as relações junto a terceiros, assinando isoladamente. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como avais, finanças, empréstimos, abonos e atos semelhantes, seja em proveito dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

RETIRADA PRÓ- LABORE

Os sócios, poderão fazer retiradas fixas e mensais dentro dos limites de I.R., que serão levadas a débito da conta de despesas administrativas ou conta subsidiária.

CLÁUSULA NONA

EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de Dezembro, de cada ano, será levantado Balanço Geral para apuração de lucros ou prejuízos. O lucro verificado será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou será mantido em suspenso por liberação dos sócios na mesma proporção da distribuição de lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA

TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Assiste ao sócio que divergir da alteração contratual a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro de até 10 (dez) dias da data modificação, comunique a sociedade, por notificação judicial, o seu propósito de afasta-se da sociedade.

Parágrafo único: para efeitos do que dispõe esta cláusula, a sociedade diligenciará no sentido de dar ao sócio ausente, tempestivo conhecimento da alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Em caso falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá. As quotas serão transferidas para os sócios remanescentes, na proporção da participação das mesmas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

DECLARAÇÃO

Para efeito do disposto no artigo 1.011 do Código Civil /2002, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos no referido diploma legal ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –TERCEIRA

CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que por ventura surgirem neste instrumento, serão solucionados de acordo com a legislação vigente e aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2017.

OSCAR PILLONI

Sócio

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

Sócio

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Sócio/Administrador

FABIANE AZEVEDO BARBOSA

Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

TADEU AUGUSTO BRAGA

Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/337.578-2	J173902136034	06/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
883.670.456-53	OSCAR PILLONI
054.162.256-02	FABIANE AZEVEDO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, de nire 3120764611-8 e protocolado sob o número 17/337.578-2 em 06/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6315024, em 01/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
883.670.456-53	OSCAR PILLONI
054.162.256-02	FABIANE AZEVEDO BARBOSA

Belo Horizonte. Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ficha Cadastral

NIRE:	3120764611-8	**CNPJ:**	08.294.826/0001-12
Nome da Empresa:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		
Telefone:	(31)3441-3634	**Email:**	maria@gospamira.com.br
Home Page:		**Data da Constituição:**	29/08/2006
Capital:	R$ 30.000,00	**Início de Atividade:**	29/08/2006
Capital Integralizado:	R$ 30.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	01/08/2017 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, EXECUCAO E EXPLORACAO COMERCIAL DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO EM FREQUENCIA MODULADA OU EM ONDAS MEDIAS E/OU GERACAO E RETRANSMISSAO DE TELEVISAO, BEM COMO OS SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO: SERVICO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL E REPETICAO E/OU RETRANSMISSAO DE SONS, E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRE-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVA, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NACAO, ATRAVES DO APERFEICOAMENTO INTEGRAL DO HOMEM BRASILEIRO, MEDIANTE CONCESSAO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA QUE REGE A MATERIA, E A PROMOCAO DE EVENTOS.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	6010100	ATIVIDADES DE RADIO
S	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
S	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

CPF:	034.024.316-37	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES				
Condição:	SOCIO		**Cargo:**		
Data Entrada:			**Participação Capital:**	R$ 10.500,00	
Início Mandato:			**Emancipação:**		
Término Mandato:			**Estado Civil:**	Solteiro	
Identidade:	MG-8.874.714 - SSP - MG		**Regime de Bens:**		
Profissão:	RELIGIOSA		**Nacionalidade:**	BRASIL	
Sexo:	Feminino		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Endereço:	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 105 BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

CPF:	066.879.726-69	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES				
Condição:	Sócio / Administrador		**Cargo:**		
Data Entrada:			**Participação Capital:**	R$ 10.500,00	
I	**to:**		**Emancipação:**		

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ficha Cadastral

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

Término Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro
Identidade:	MG-11.730.455 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	
Profissão:	RELIGIOSA	**Nacionalidade:**	BRASIL
Sexo:	Feminino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 105 BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		

CPF:	076.534.456-40	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	05/07/2017	**Participação Capital:**	R$ 9.000,00		
Início Mandato:		**Emancipação:**			
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Casado		
Identidade:	12456712 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	Comunhao Universal		
Profissão:	ADVOGADO	**Nacionalidade:**	BRASIL		
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Endereço:	RUA PAULO AFONSO 969 APT 302 BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 30350-142 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 6315024	01/08/2017	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			05/07/2017	
D 5222737	06/02/2014	A002 - ALTERACAO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			28/12/2013	
D 5163733	15/10/2013	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	3105034		13/09/2013	
D 4363944	29/06/2010	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104535		07/06/2010	
D 3743777	27/06/2007	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104085		04/05/2007	
D 3668576	03/01/2007	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104008		06/11/2006	
D 31207646118	29/08/2006	A090 - CONTRATO	3103956		24/07/2006	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/09/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002501593.00-62	CNPJ/CPF: 08.294.826/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA		NÚMERO: 12
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 30525100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000227603661

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:32:38 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2018.
Código de controle da certidão: **69FA.3E80.A067.AE79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA TARDE
FERNANDA SENE VIEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:31:36 do dia 21/09/2017 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.816.875/2017**
Emitida em: **05/09/2017** requerida às **09:29:19**

Número de Controle: **AJKFGIHIPN**
Validade: **05/10/2017**

Nome: **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME**
CNPJ: **08.294.826.0001.12**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 136410916/2017
Expedição: 01/09/2017, às 13:44:04
Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA ME	**08.294.826/0001-12**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
29/08/2006	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2017 16:45:55
Número do Recibo
02.07.17090.0840131-5
Autenticação
08020.29135.48337.26904

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R JULIA LOPES DE ALMEIDA**	NÚMERO **12**	COMPLEMENTO **SALA 01**	
CEP **30.525-100**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA MARIA**	MUNICÍPIO **BELO HORIZONTE**	UF **MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR**	TELEFONE **(31) 3011-7922**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **29/08/2006**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **13:15:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2017 às 09:19

BELO HORIZONTE, 05 de Setembro de 2017 às 09:19

Código de Autenticação: 1709-0509-1945-0798-0812

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JABOTICATUBAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2017 às 14:47

JABOTICATUBAS, 01 de Setembro de 2017 às 14:47

Código de Autenticação: 1709-0114-4737-0427-3458

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2017 às 13:13

BELO HORIZONTE, 01 de Setembro de 2017 às 13:13

Código de Autenticação: 1709-0113-1315-0059-8724

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08294826/0001-12
Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083102332187125393

Informação obtida em 05/09/2017, às 09:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420



f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.730.455 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2006

NOME
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

FILIAÇÃO
ELEUTERIO BARBOSA DAS NEVES
MARIA GORETTI FERREIRA DAS NEVES

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 13/6/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-651A FL-219V BELO HORIZONTE-MG

CPF 066879726-69

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205 2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2205-5

POLEGAR DIREITO

Fernanda Ferreira das Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte. MG 06 FEV. 2015
Dr. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
Thatiana Tamara Silva - Esc. Autorizada
Leonardo de Oliveira Moura - Esc. Autorizado
EMOL: 4,02 TFJ: 1,25 RECOMPE: 0,23 TOTAL:

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIK 55075

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
066.879.726-69
Nome
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
Nascimento
13/06/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Janeiro/2002
CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.
B.Hte. MG 06 FEV. 2015
Dr. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
Thatiana Tamara Silva - Esc. Autorizada
Leonardo de Oliveira Moura - Esc. Autorizado
EMOL: 4,02 TFJ: 1,25 RECOMPE: 0,23 TOTAL:

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIK 55076

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CARTÓRIO DO BARREIRO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

PRÊMIO DIAMANTE ANOREG

MEDALHA DE MÉRITO - TJMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
CLARA ELISA FERNANDES PEREIRA DUTRA

MATRÍCULA: 042556 01 55 2017 2 00069 121 0020521 - 86

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO(A), DATA E LOCAL DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA //
Nascimento: 11/02/1987, Natural de: BELO HORIZONTE MG, Brasileiro //
Filiação : //
MAURICIO JOSÉ DUTRA //
MARIA ANGELICA BRAGA DUTRA //

CLARA ELISA FERNANDES PEREIRA //
Nascimento: 30/12/1986, Natural de: BELO HORIZONTE MG, Brasileira //
Filiação : //
FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA //
ANA LÚCIA FERNANDES PEREIRA //

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE //	25	01	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA //
CLARA ELISA FERNANDES PEREIRA DUTRA //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

FOI REALIZADO O CASAMENTO EM VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE. Apresentaram escritura pacto ante-nupcial passada no cartório Registro Civil e Notas do Distrito do Barreiro BELO HORIZONTE, MG, sob o nº L: 49 F: 67, lavrada em 18/11/2016. //

REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO
LETÍCIA FRANCO MACULAN ASSUMPÇÃO
BELO HORIZONTE - MG - 31-2535-7238 - cartoriodobarreiro@cartoriodobarreiro.com.br
Rua José Brandão, 86 - Barreiro de Baixo - 30640-020

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
25/01/2017, BELO HORIZONTE.

Emolumentos:72.34 + Rcp:4.34 + Tx.Fisc:12.04 = TOTAL:88.72

Raquel Faria Lopes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO
Selo eletrônico nº:BCW99280
Código de segurança:2162.4076.9018.2735
Quantidade de atos praticados: 9
Emol.: 116,86 - TFJ: 24,64 - Valor final: 141,50
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CGS-AAA-01031109

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Scanned by CamScanner

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES**

Inscrição: **120211430221** Zona: 334 Seção: 12

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 26/09/1976 Domiciliada desde: 19/07/1995

Filiação: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

FRANCISCO BATISTA RODRIGUES

Certidão emitida às 14:03 de 01/09/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **PE+Y.ET15.TALM.MRE1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **FERNANDA FERREIRA DAS NEVES**

Inscrição: **152244410272** Zona: 334 Seção: 15

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 13/06/1983 Domiciliada desde: 27/11/2001

Filiação: MARIA GORETTI FERREIRA DAS NEVES

ELEUTERIO BARBOSA DAS NEVES

Certidão emitida às 14:00 de 01/09/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **5X6M.8T5/.BUYA.M2KF**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA**

Inscrição: **158986350213** Zona: 288 Seção: 258
Município: 45950 - IBIRITÉ UF: MG
Data de Nascimento: 11/02/1987 Domiciliado desde: 31/07/2003
Filiação: MARIA ANGELICA BRAGA DUTRA
MAURICIO JOSE DUTRA

Certidão emitida às 10:59 de 05/09/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **6VEØ.TAYF.QC+R.AHCS**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 08294826000112

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Entidade: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:01:13

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:01:56

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:02:28

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:02:53

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:03:50

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:04:11

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:04:33

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:04:56

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:05:37

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:06:00

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:06:20

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:06:38

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:07:14

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:07:22

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
265	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Elói Mendes	FM	3	M	
250	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Fama	FM	2	J	
289	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Jaboticatubas	FM	3	M	
1210 kHz	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Uberlândia	OM	2	H	

Usuário: 00566477190 - HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA **Data:** 26/09/2017 **Hora:** 09:48:02

Registro 1 **até** 4 **de** 4 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Jaboticatubas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	Jaboticatubas	30/12/2004	30/12/2014

Usuário: 00566477190 - HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA **Data: 26/09/2017** **Hora: 09:48:50**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.358, de 23 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO BENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRESIDUTRENSE - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MANHUMIRIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/03/02
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 346 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000820/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF: MG**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Processo de renovação nº** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	01/02 evento SEI nº 2242470
b) Licença de funcionamento;	OK	02 evento SEI nº 2242470
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	04 evento SEI nº 2242470
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	E: 08 validade 04.12.2017 F: 09 validade 06.11.2017 M: 12 validade 05.10.2017 evento SEI nº 2242470

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	10 validade 14.10.2017 evento SEI nº 2242470
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	FGTS: 07 validade 26.09.2017 INSS: 09 validade 06.11.2017 evento SEI nº 2242470
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	13 validade 27.02.2018 evento SEI nº 2242470

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	45/55 (6ª) evento SEI nº 2242470
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	44; 56/57 evento SEI nº 2242470 ref. 2017
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	64 evento SEI nº 2242470
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	66/68 evento SEI nº 2242470
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	43 evento SEI nº 2242470
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	E: 58 validade 04.12.2017 F: 59 validade 28.02.2018 M: 62 validade 05.10.2017 evento SEI nº 2242470
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 59 validade 28.02.2018
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	63 validade 27.02.2018 FGTS: 69 validade 29.09.2017 evento SEI nº 2242470

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art.	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470

3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Escolher um item.	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Escolher um item.	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Escolher um item.	

OBSERVAÇÕES:
Administração Cedente: Ludmila Gauzzi Carneiro Socios da Cedente: Ludmilla Gauzzi Carneiro e Edelweiss Ida Gauzzi Carneiro

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 13989/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta) e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º3076615), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. - RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) ato constitutivo e todas as alterações contratuais, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: embora a sociedade tenha apresentado documento por meio do qual informa que é optante do simples nacional, isso não a exime de apresentar o balanço patrimonial, isso porquê a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que criou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ao prever a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem escrituração contábil simplificada, não as desobrigam de manter a escrituração contábil de seus atos, devendo elaborar, ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.418/2012.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076641** e o código CRC **5730E18B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24201/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13989/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076651** e o código CRC **AEDF2643**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24201/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058899/2017-27 - Nº SEI: 3076651

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 3080468

Data de Envio:
19/06/2018 16:37:30

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
lucinhabessa@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_3076651.html
Nota_Tecnica_3076641.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.058899/2017-27
Referência:

Interessado: Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo
Assunto:

Protocolo nº: 01250.058899/2017-27

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 23/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 27/07/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3188073** e o código CRC **0ECD7E58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:00 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.
Código de controle da certidão: **C5EF.8076.5441.6E9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63
Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030202000523556620

Informação obtida em 11/03/2020 11:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 6292859/2020
Expedição: 11/03/2020, às 10:52:09
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	**117**	**4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.210-170	**BONFIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **11:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:53:09 do dia 11/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **14:58:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.294.826/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2020** às **14:58** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:10 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: **10A1.A8E5.DBAA.4C51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:00:05 do dia 11/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12
Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502330745318204

Informação obtida em 11/03/2020 15:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 6327242/2020
Expedição: 11/03/2020, às 15:01:11
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Jaboticatubas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	Jaboticatubas	30/12/2004	30/12/2014

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 11/03/2020** **Hora: 15:12:35**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MOSAICO

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

01940414000163 Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

Nome Fantasia

RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

DDD

31

Telefone

21053588

Email para Contato

itatiaia@itatiaia.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

50401463532

SCRAD Jurídico

12177

SCRAD Técnico

12881

Data Limite de Instalação

Validade da Radiofrequência

2/2024

trum Center Inc © 2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Local Específico

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento
9999	346	Portaria	MC	19/03/2002

Endereço Correspondência

CEP

Buscar

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

UF

Selecione

Município

Selecione

Endereço da Sede

Logradouro

RUA ITATIAIA

Número

117

Complemento

4º ANDAR

CEP

31210170

Bairro

BONFIM

Município

Belo Horizonte

UF

MG

Observação

Observações

trum Center Inc © 2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação

689947950

Indicativo da Estação

ZYX500

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento

16/07/2009

Data Último Licenciamento

22/06/2017

Número da Licença

53500.061405/2017-04

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	De
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Au
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Au
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Mu
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Au
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Au
53524.004572/201	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Mu
53500.051705/201	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Au

trum Center Inc © 2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	
Nome Fantasia: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	
Telefone: (31) 21053588	**E-mail:** itatiaia@itatiaia.com.br
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Número do Fistel:** 50401463532
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 30/12/2024
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ITATIAIA		**Complemento:** 4º ANDAR
Bairro: BONFIM		**Numero:** 117
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31210170

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20		**Complemento:**
Bairro: -		**Numero:** S/N
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RODOVIA MG 20 KM 51		**Complemento:**
Bairro: AÇUDINHO		**Numero:** S/N
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG	**CEP:** 35830000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG
Latitude: -19.66939 (19° 40' 09.8" S)	**Longitude:** -43.74547 (43° 44' 43.7" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP:** 30kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.66939 (19° 40' 09.8" S)	**Longitude:** -43.74547 (43° 44' 43.7" W)	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máximo:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**10º:** 1.22	**20º:** 1.35	**30º:** 1.41	**40º:** 1.37	**50º:** 1.26	**60º:** 1.11	**70º:** 0.89	**80º:** 0.64	**90º:** 0.41	**100º:** 0.22	**110º:** 0.07
120º: 0	**130º:** 0.04	**140º:** 0.16	**150º:** 0.33	**160º:** 0.55	**170º:** 0.82	**180º:** 1.05	**190º:** 1.22	**200º:** 1.35	**210º:** 1.41	**220º:** 1.37	**230º:** 1.26
240º: 1.11	**250º:** 0.89	**260º:** 0.64	**270º:** 0.41	**280º:** 0.22	**290º:** 0.07	**300º:** 0	**310º:** 0.04	**320º:** 0.16	**330º:** 0.33	**340º:** 0.55	**350º:** 0.82

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máximo:** 12.92 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda **CNPJ** 08.294.826/0001-12	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida (5275314)	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	2242470, p. 1-3 2242470, p. 73-75
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	Em 16/07/2009, 5275314, p. 7
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5273950, Emitida em 11/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			Estadual, 2242470, p. 08 Válida até 06/11/2017 Vencida
			Municipal, 2242470, p. 12 Válida até 05/10/2017 Vencida
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5275141, Válida até 10/04/2020
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			FGTS, 5273880, p. 1 Válida até 31/03/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5273892, p. 1 Válida até 06/09/2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** 45/55 (6ª) evento SEI nº 2242470 3334123, p. 2-6 **1ª Alteração Contratual** 3334123, p. 7-11 **2ª Alteração Contratual** 3334123, p. 12-17 **3ª Alteração Contratual** 3334123, p. 18-24 **4ª Alteração Contratual** 3334123, p. 25-31 **Procuração** 3334123, p. 32-33 **5ª Alteração Contratual** 3334123, p. 37-43 **Procuração** 3334123, p. 44 **6ª Alteração Contratual** 3334123, p. 47-52
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2242470, p. 44; 56/57 3334123, p. 46 3334123, p. 53-55
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) 64 evento SEI nº 2242470 LIVRO DIÁRIO do período de 01/01/2007 a 31/12/2007 - SEI nº 3334124, p. 1-11 nº 3334125, p. 1-17 Para os anos de 2008 a 2017, foi apresentada à Receita Federal DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - SEI nº 3334126, p. 1-9 ATUALIZAÇÃO
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	66/68 evento SEI nº 2242470 ATUALIZAÇÃO
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5275213, p. 1-2 Emitida em 11/03/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020 **Estadual**, 2242470, p. 58 Válida até 04/10/2017 **Municipal**, 2242470, p. 62 Válida até 05/10/2017
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	**FISTEL**, 5275213, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020 **FGTS**, 5275213, p. 5 Válida até 03/04/2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN,** 5275213, p. 6 Válida até 06/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/03/2020, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5274965** e o código CRC **F7D9431B**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 5042/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos, "Checklist SEASO"(evento SEI n.º5274965), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar a certidão vencida.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar para o último exercício social.

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar a certidão vencida.

d) prova de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/03/2020, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5275332** e o código CRC **F6790759**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 10371/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5042/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5275373** e o código CRC **F0023203**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 5275373

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 5281606

Data de Envio:
13/03/2020 09:15:17

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5275373.html
Nota_Tecnica_5275332.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda **CNPJ** 08.294.826/0001-12	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida (5275314)	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	2242470, p. 1-3 2242470, p. 73-75
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	Em 16/07/2009, 5275314, p. 7
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5273950, Emitida em 11/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	Pendente	**Federal**, 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			Estadual, 2242470, p. 08 Válida até 06/11/2017 Vencida
			Municipal, 5344900 Válida até 16/04/2020
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5275141, Válida até 10/04/2020
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			FGTS, 5273880, p. 1 Válida até 31/03/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5273892, p. 1 Válida até 06/09/2020

VOS À CESSIONÁRIA:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

3.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	FL(s).
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** 45/55 (6ª) evento SEI nº 2242470 3334123, p. 2-6 **1ª Alteração Contratual** 3334123, p. 7-11 **2ª Alteração Contratual** 3334123, p. 12-17 **3ª Alteração Contratual** 3334123, p. 18-24 **4ª Alteração Contratual** 3334123, p. 25-31 **Procuração** 3334123, p. 32-33 **5ª Alteração Contratual** 3334123, p. 37-43 **Procuração** 3334123, p. 44 **6ª Alteração Contratual** 3334123, p. 47-52
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2242470, p. 44; 56/57 3334123, p. 46 3334123, p. 53-55 5344897 (2020)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) 64 evento SEI nº 2242470 LIVRO DIÁRIO do período de 01/01/2007 a 31/12/2007 - SEI nº 3334124, p. 1-11 nº 3334125, p. 1-17 Para os anos de 2008 a 2017, foi apresentada à Receita Federal DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - SEI nº 3334126, p. 1-9 5344901, p. 11, (Ex. 2019) Declaração de inatividade
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	66/68 evento SEI nº 2242470 5344898 (2020)
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5275213, p. 1-2 Emitida em 11/03/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	Pendente	**Federal**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020 **Estadual**, 5344899 Válida até 15/06/2020 **Municipal**, 2242470, p. 62 Válida até 05/10/2017 Vencida
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	**FISTEL**, 5275213, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020 **FGTS**, 5275213, p. 5 Válida até 03/04/2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN,** 5275213, p. 6 Válida até 06/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/03/2020, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5350362** e o código CRC **A12BC197**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 6517/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos, "Checklist SEASO"(evento SEI n.º5350362), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

b) cópia da Portaria de Renovação da Outorga

Justificativa: Faz-se necessário comprovar a regularidade da outorga.

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) prova de regularidade para com a Fazendas municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/03/2020, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5350442** e o código CRC **C66FC295**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 5350442

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 12732/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 6517/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5350453** e o código CRC **905015BA**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 5350453

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 5360640

Data de Envio:
02/04/2020 12:08:00

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5350453.html
Nota_Tecnica_5350442.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	**117**	**4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.210-170	**BONFIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **20:45:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f14056-90cd-86fb5e965420

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **21:32:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f14056-90cd-86fb5e965420

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:57:00 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.
Código de controle da certidão: **E9E7.898B.4402.678E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:37 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.
Código de controle da certidão: **CC15.D4EB.1EDE.992C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63
Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103551338252907

Informação obtida em 16/04/2020 21:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12
Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032403292171278745

Informação obtida em 16/04/2020 21:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 9068875/2020
Expedição: 16/04/2020, às 22:03:08
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 9068965/2020
Expedição: 16/04/2020, às 22:05:32
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**
CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:23:26 do dia 28/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda **CNPJ**: 01.940.414/0001-63	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda **CNPJ:** 08.294.826/0001-12	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF: MG**
Validade da Outorga: vencida (5275314)	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS			
1. RELATIVOS AO PEDIDO		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:		OK	- Requerimento e Declarações 2242470, p. 1-3
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;			
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;			
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;			
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;			
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;			
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;			
b) Licença de funcionamento;		OK	Em 16/07/2009, 5275314, p. 7
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);		OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;		Não se aplica	-
2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5400275, Emitida em 16/04/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020 **Estadual**, 5380250, p. 1, Válida até 15/06/2020. **Municipal,** 5442926 Válida até 28/05/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5444598, Válida até 28/05/2020
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5273861,p. 1, Válida até 07/09/2020 **FGTS,** 5400309, p. 1, Válida até 18/07/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5400315, Válida até 12/10/2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** p. 45/55 (6ª) SEI 2242470, p. 2-6 SEI 3334123, **1ª Alteração Contratual, SEI** 3334123, p.7-11; **2ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.12-17 **3ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.18-24 **4ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.25-31 **Procuração SEI** 3334123, p. 32-33 **5ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.37-43 **Procuração SEI** 3334123, p. 44 **6ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.47-52
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5344897 (2020)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) p. 64 evento SEI nº 2242470 LIVRO DIÁRIO do período de 01/01/2007 a 31/12/2007 - SEI nº 3334124, p. 1-11 nº 3334125, p. 1-17 Para os anos de 2008 a 2017 foram spresentada à Receita Federal DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE SEI nº 3334126, p. 1-9 SEI 5344901, p. 11, (Ex. 2019) Declaração de inatividade
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	66/68 evento SEI nº 2242470, 5344898 (2020)
IDADE	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5400292 Emitida em 16/04/2020.
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5400307 Válida até 13/10/2020. **Estadual**, 5380251, p. 2 Válida até 15/06/2020. **Municipal**, 5380251, p. 1, Válida até 08/05/2020.
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**, 5275213, p. 4 Entidade não cadastrada
			INSS, 5400307 Válida até 13/10/2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

FISCAL	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**FGTS**, 5400311 Válida até 22/04/2020.
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5400317 Válida até 12/10/2020.
(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.			

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2020, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5400213** e o código CRC **B9DA745F**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e com fundamento na alínea "*c*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e o formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***CARGO***	***CPF***

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***CARGO***	***CPF***

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHDJLFGNIK**
Documento/Certidão nº **13.218.937** Exercício: **2020**
Emissão em: **28/04/2020** Requerimento em: **08:59:29** Validade: **28/05/2020**

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**
CNPJ: **01.940.414.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CGC : 01.940.414/0001-63
ENDEREÇO : Rua Itatiaia, 117, 4º Andar, Bonfim – 31.210-170 – Belo Horizonte/MG

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	CONTRATO SOCIAL	
		Nº	
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO 915.161.106-68	DIRETORA		13/06/97

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CNPJ : 01.940.414/0001-63
ENDEREÇO : RUA ITATIAIA, Nº 117, 4º ANDAR, BONFIM – BELO HORIZONTE/ MG.
CEP : 31210-170

QUADRO SOCIETÁRIO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de 29/09/2008. Registrada na JUCEMG sob nº 4011159, em 11/11/2008.

COTISTAS	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORD.	PREF.	REAIS
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO 915.161.106-68	180.000			180.000,00
EDELWEISS IDA GAUZZI CARVALHO 970.336.186-20	20.000			20.000,00
TOTAL	200.000			200.000,00

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000664/2000, Concorrência nº 016/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000766/2000, Concorrência nº 066/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio FM Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Corrente, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53760.000093/2000, Concorrência nº 024/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Canabarra Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000748/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000706/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Primavera FM de Guariba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000710/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000578/20000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000932/2000, Concorrência nº 071/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à KMR - Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000744/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Rio Verde para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.000905/2000, Concorrência nº 018/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 107/02/SE/MC)

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Rio Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000700/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000705/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000820/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000703/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000702/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000567/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001383/2000, Concorrência nº 076/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001405/2000, Concorrência nº 076/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deli-

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.358, de 23 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO BENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRESIDUTRENSE - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 1º de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MANHUMIRIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30 / 12 / 2004
PÁGINA 112 seção 3
ANOTADO POR:

1217-7

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA., PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE JABOTICATUBAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, e a RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA., CNPJ n.º 01.940.414/0001-63, representada por sua Procuradora, Lucia Maria Araujo Bessa, RG n.º M-1.217.710 SSP/MG, CPF/MF n.º 294.958.906-59, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 346, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 12 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2004, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Rádio e Televisão Libertas Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 068/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária recolheu o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 5443042

Data de Envio:
28/04/2020 09:36:49

De:
MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br
sayonara.cintra@mctic.gov.br

Assunto:
Transferência de Outorga - Processo nº 01250.058899/2017-27

Mensagem:
Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25, do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferidaa Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, número do Fistel 50401463532; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 8912/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27
Assunto: SOBRESTAMENTO. Transferência Direta. Processo de Renovação em trâmite.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.826/0001-12.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. De acordo com a nova redação dada pela Lei nº 9.138/2017, se a outorga corresponder à execução de serviço de radiodifusão sonora, a transferência será autorizada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio de portaria; se corresponder a serviço de radiodifusão de sons e imagens, caberá ao Presidente da República autorizar a transferência da outorga, por intermédio de Decreto Presidencial, precedido de instrução processual por esta Pasta, é a inteligência do art. 90, incisos I e II do RSR.

5. Relatadas as informações preliminares acerca da operação, passa-se à análise do pedido.

6. Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de transmissão da outorga encontra-se devidamente firmado, em conjunto, por todos os sócios e dirigentes tanto da Cedente quanto da Cessionária (evento nº):

a) Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, representada por LUDMILA GAUZZI CARNEIRO (p.1-2, do evento 2242470);

a) Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.826/0001-12, representada por FERNANDA FERREIRA DAS NEVES (p.1-2, do evento 2242470).

7 A permissão em questão foi outorgada à Entidade por intermédio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 25 de março de 2002, devidamente aprovado pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 407, de 13 de agosto de 2004, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2004 (evento SEI nº 5442955).

8. Com efeito, a permissão se encontra vencida desde 2014. Contudo, se encontra em trâmite nesta Pasta o processo nº 53900.000698/2014-91, relativo ao pedido de renovação de outorga para o período de 30/12/2014 a 30/12/2024, estando referido processo sob análise da Secretaria de Radiodifusão, com vistas à instrução processual.

9. Importa consignar que, em que pese a concessão se encontrar vencida, com o trâmite do processo nº 53900.000698/2014-91, relativo ao pedido de renovação de outorga para o período de 30/12/2014 a 30/12/2024, nesta Secretaria de Radiodifusão, a execução do serviço público em voga está sendo mantido pela Concessionária em caráter precário.

9.1. Recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, determinou que a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

vencimento. No entanto, a operação está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da suso mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

9.2. Consultado os autos do processo renovatório - mencionado no item 8 - constata-se a regular instrução do feito, do qual, inclusive, consta manifestação favorável ao deferimento do pleito, nos termos da Nota Técnica nº 28154/2018/SEI-MCTIC. Não obstante, a instrução processual ainda não se encontra completa, carecendo de análise jurídica e de manifestação do Ministro de Estado.

10. Pertinente ao lapso temporal exigido pelo art. 91 do Decreto nº 52.795/63, consigne-se que, mediante consulta à Pasta Cadastral da Entidade, foi verificado que a primeira licença para funcionamento de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada foi expedida em 16/07/2009, (evento SEI nº5275314, p. 7), portanto, a estação foi licenciada há mais de 5 (cinco) anos.

11. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, necessário também levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento tal recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI foi instada a se manifestar, conforme E-mail (evento SEI nº 5443042).

12. No que pertine à documentação estabelecida pela legislação de radiodifusão, foi procedida à análise dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas envolvidas (Cedente e Cessionária), tendo sido observado a completa instrução do pedido, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 5400213)

13. Assim, tendo em vista a não conclusão do processo de renovação da outorga, o pleito não está apto a ser deferido. Dessa forma, recomendo o sobrestamento do processo até a conclusão do processo renovatório.

CONCLUSÃO

20. Diante do exposto, opina-se pelo **sobrestamento** do pedido até a conclusão do processo renovatório.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA
Analista em Ciência e Tecnologia

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora-Geral de Pós-Outorga.

(*assinado eletronicamente*)
JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA
Coordenador de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Aprovo a Nota Técnica nº 8912/2020/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora-Geral de Pós-Outorga

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2020, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/05/2020, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5442937** e o código CRC **CBD00036**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 5442937

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 16271/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de abril de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8912/2020/SEI-MCTIC, para ciÊncia da decisão de sobrestamento do processo de transferência.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/05/2020, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5443072** e o código CRC **BCEEDF92**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 5443072

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 5463578

Data de Envio:
06/05/2020 14:05:55

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5443072.html
Nota_Tecnica_5442937.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.058899/2017-27
Referência:OFÍCIO Nº 16271/2020
Interessado: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
Assunto:Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Protocolo n°: 01250.058899/2017-27

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 07/07/2020

Brasília, 07 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva**, **Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 08/07/2020, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5673544** e o código CRC **0129522E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 2422/2020/MC

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitera-se os termos do Ofício nº 16271/2020/SEI-MC (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 8912/2020/SEI-MCTIC (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 1º de setembro de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456, de 29 de maio de 2020, a qual fora alterada pela Portaria nº 2.800, de 30 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 174/SEI, de 27 de julho de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 04/08/2020, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5749555** e o código CRC **508AD72C**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 5761263

Data de Envio:
04/08/2020 15:35:27

De:
MC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5749555.html
Oficio_5443072.html
Nota_Tecnica_5442937.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Mosaico

Canais de Radiodifusão

riciele.mc@anatel.gov.br

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Municipio	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		01940414				(Todos)																				
Ver Estações	FM-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50012025402	P	Comercial	FM	230	MG	Elói Mendes		265		100.9	A3		21° 35' 59.00" S	45° 32' 50.00" W	15	25.5		2	2022-12-15 18:28:49		57dbac2092078	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50401462307	P	Comercial	FM	230	MG	Fama		250		97.9	A4		21° 24' 23.00" S	45° 49' 43.00" W	5	82.2		2	2022-12-28 19:54:12		57dbac20b82fc	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50401463532	P	Comercial	FM	230	MG	Jaboticatubas		289		105.7	A2		19° 40' 9.80" S	43° 44' 43.70" W	30	32.65		2	2023-04-18 22:34:19		57dbac220d301	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50415916011	P	Comercial	FM	230	MG	Uberlândia		273		102.5	A4	Principal	18° 51' 30.38" S	48° 16' 14.20" W	0.9136	83		1	2023-02-10 02:03:51		57dbac55f033f	Canal planejado em atendimento ao Decreto nº 8.139/2013.

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Id solicitação: 57dbac220d301

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (31) 21053588	**E-mail:** itatiaia@itatiaia.com.br	
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Número do Fistel:** 50401463532	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 30/12/2024		
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ITATIAIA	**Complemento:** 4º ANDAR	
Bairro: BONFIM	**Numero:** 117	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31210170

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20	**Complemento:**	
Bairro: -	**Numero:** S/N	
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Júlia Lopes de Almeida	**Complemento:**	
Bairro: Santa Maria	**Numero:** 51	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 12.92kW
HCI: 32.65 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 40' 9.80" S	**Longitude:** 43° 44' 43.70" W	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**5º:** 1.14	**10º:** 1.22	**15º:** 1.29	**20º:** 1.35	**25º:** 1.39	**30º:** 1.41	**35º:** 1.4	**40º:** 1.37	**45º:** 1.32	**50º:** 1.26	**55º:** 1.19
60º: 1.11	**65º:** 1.01	**70º:** 0.89	**75º:** 0.77	**80º:** 0.64	**85º:** 0.52	**90º:** 0.41	**95º:** 0.31	**100º:** 0.22	**105º:** 0.14	**110º:** 0.07	**115º:** 0.02
120º: 0	**125º:** 0.01	**130º:** 0.04	**135º:** 0.09	**140º:** 0.16	**145º:** 0.24	**150º:** 0.33	**155º:** 0.43	**160º:** 0.55	**165º:** 0.68	**170º:** 0.82	**175º:** 0.94
180º: 1.05	**185º:** 1.14	**190º:** 1.22	**195º:** 1.29	**200º:** 1.35	**205º:** 1.39	**210º:** 1.41	**215º:** 1.4	**220º:** 1.37	**225º:** 1.32	**230º:** 1.26	**235º:** 1.19
240º: 1.11	**245º:** 1.01	**250º:** 0.89	**255º:** 0.77	**260º:** 0.64	**265º:** 0.52	**270º:** 0.41	**275º:** 0.31	**280º:** 0.22	**285º:** 0.14	**290º:** 0.07	**295º:** 0.02
300º: 0	**305º:** 0.01	**310º:** 0.04	**315º:** 0.09	**320º:** 0.16	**325º:** 0.24	**330º:** 0.33	**335º:** 0.43	**340º:** 0.55	**345º:** 0.68	**350º:** 0.82	**355º:** 0.94

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.033031/2008-79	2937	Portaria	MCTIC	19/06/2019	24/06/2019	Multa	Técnico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/03/02
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR: Rose

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 346 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000820/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.358, de 23 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO BENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRESIDUTRENSE - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MANHUMIRIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

1288-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000005/2009-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº D- ENTIDADE
RÁDIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - CNPJ: 01.940.414/0001-63				50401463532
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	CAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
369947950	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	198401100	43W444600

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20 S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-	TAQUARACU DE MINAS	MG

NOME FANTASIA : ********
CIDADE DA OUTORGA : Jaboticatubas/MG
CANAL : 289
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYX500
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
FREQÜÊNCIA : 105,7 MHz
CLASSE : A2

ESTÚDIO PRINCIPAL
ENDEREÇO : RODOVIA MG 20 KM 51 S/N AÇUDINHO
MUNICÍPIO : Jaboticatubas
LOCALIDADE : ********
UF : MG

ESTÚDIO AUXILIAR
ENDEREÇO :
MUNICÍPIO : ********
LOCALIDADE : ********
UF : ********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : Harris Broadcast Communications
CÓDIGO : 0489021594
MODELO : Z10CD
POTÊNCIA : 10,000 KW

TRANSMISSOR AUXILIAR : ********
CÓDIGO : ********
MODELO : ********
POTÊNCIA : ******** KW

ANTENA PRINCIPAL
FABRICANTE : TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS
POLARIZAÇÃO : Circular
DESCRIÇÃO : ANTENA OMNIDIRECIONAL
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 40º
MODELO : TTFM2P-3
GANHO : 2.18 dBd
BEAM TILT : 4.00 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 32.7 m

ANTENA AUXILIAR
FABRICANTE : ********
POLARIZAÇÃO : ********
DESCRIÇÃO : ********
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ********
BEAM TILT : ******** graus
MODELO : ********
GANHO : ******** dBd
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ******** m
COTA BASE DA TORRE : 1002.00 m

IMPRESSA EM 13/08/2009

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VALIDA ATÉ
01.940.414/0001-63	16/07/2009	30/12/2014

Helio Costa
Ministro das Comunicações

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
01.940.414/0001-63	23/07/1997	01/07/1997

Endereço Completo:
PRACA GETULIO VARGAS 146 SALA 8 SALA 9 - BAIRRO CENTRO CEP 37002-035 - VARGINHA/MG

Objeto Social:
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: (I) A PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO EM TODAS AS MODALIDADES, OBEDECIDAS AS NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES, (II) A OPERACAO E COMERCIALIZACAO DE PUBLICIDADE ONLINE EM SITES, REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DE VIDEO, APLICATIVOS E PODCASTS, (III) A COLETA, SINTESE E DIFUSAO DE MATERIAIS PARA OS MEIOS DE COMUNICACAO, INCLUSIVE AGENCIAMENTO DE ESPACOS DE PUBLICIDADE, (IV) A CRIACAO, PRODUCAO E DIVULGACAO EM VIDEO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULACAO EM QUAISQUER TIPOS DE VEICULOS DE COMUNICACAO, E (V) A PROMOCAO, PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
000.415.476-24	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA	R$ 1,00	SOCIO	xxxxxxx
954.328.256-00	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA	R$ 199.999,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 22/12/2022 — Número: 9828167

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2023 17:01

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000474838 e visualize a certidão)

23/080.850-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205399105	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200787941

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARGINHA
Local

24 OUTUBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/456.702-1	MGP2200787941	02/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CNPJ nº 01.940.414/0001-63
NIRE 31205399105

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº M3989774, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 954.328.256-00, residente e domiciliado na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 857, apto 2.400, bairro Piemonte, Nova Lima/MG, CEP 34006-200, com endereço eletrônico em rodrigo@clinicadapele.com.br ("Rodrigo Maia");

Único sócio da **RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205399105, com sede na Rua Itatiaia, nº 117, 4º andar, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-170 ("Sociedade");

E, ainda, na qualidade de sócio ingressante,

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº M6.672.370, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.415.476-24, com endereço profissional na Rua Itatiaia, nº 117, 4º andar, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-170, com endereço eletrônico em eduardo@mrv.com.br ("Eduardo Fischer");

Resolvem celebrar a 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

1. CESSÃO DE QUOTAS E ENTRADA DE SÓCIOS

1.1. O sócio **Rodrigo Maia**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere a título gratuito, conforme avençado em instrumento particular apartado, ao sócio ingressante **Eduardo Fischer**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, 01 (uma) quota de emissão da Sociedade, com o valor nominal de R$1,00 (um real), que se encontra totalmente subscrita e integralizada, bem como livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos, gravames e ações de qualquer natureza.

1.2. Em função da cessão e transferência de quota acima, os sócios da Sociedade deliberam pela alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 5ª.*** *O capital social da Sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos sócios nas proporções indicadas a seguir:*

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SÓCIO	*QUOTAS*	*R$*	*%*
Rodrigo Biagioni Ribeiro de Abreu Maia	*199.999*	*R$ 199.999,00*	*99,999%*
Eduardo Fischer Teixeira de Souza	*1*	*R$ 1,00*	*0,001%*
Total	*200.000*	*R$ 200.000,00*	*100,00%*

2. ALTERAÇÃO DE SEDE E EXTINÇÃO DE FILIAL

2.1. Os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade resolvem aprovar a alteração da sede da sociedade, do endereço da Rua Itatiaia, nº 117, 4º andar, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-170 para a Praça Getúlio Vargas, 146, salas 08 e 09, Centro, CEP 37.002-035, Varginha – MG, com a extinção da filial da Sociedade localizada no mesmo endereço, na cidade de Varginha.

2.2. Em razão da alteração de endereço da sede e da extinção de filial ora aprovada, os sócios da Sociedade deliberam pela alteração da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 2ª.*** *A Sociedade tem sede na Praça Getúlio Vargas, 146, salas 08 e 09, Centro, CEP 37.002-035, Varginha – MG.*
> ***§1º.*** *A Sociedade poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, mediante deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social da Sociedade.*

3. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade resolvem aprovar a alteração do objeto social, para melhor refletir as atividades da Sociedade. Em razão da deliberação ora aprovada, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 3ª.*** *A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de radiodifusão em todas as modalidades, obedecidas as normas específicas vigentes, (ii) a operação e comercialização de publicidade online em sites, redes sociais, plataformas de vídeo, aplicativos e podcasts, (iii) a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação, inclusive agenciamento de espaços de publicidade, (iv) a criação, produção e divulgação em vídeo de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; e (v) a promoção, produção e organização de eventos, feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições em geral.*

4. RENÚNCIA E NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 4/23
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

4.1. O administrador **Gustavo Pires e Albuquerque Drummond**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº MG8.074.071, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 039.170.926-70, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 432, apto 1002, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-130 ("Gustavo Pires"), formalizou sua renúncia, nesta data, ao cargo de administrador da Sociedade.

4.2. A Sociedade e os sócios outorgam ao Sr. Gustavo Pires a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados na qualidade de administrador da Sociedade, desde a data de sua investidura em tal função até a presente data, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, título ou pretexto com relação a quaisquer atos praticados pelo Sr. Gustavo Pires na qualidade de administrador da Sociedade.

4.3. Em função da renúncia do Sr. Gustavo Pires, os sócios aprovam a nomeação do Sr. **LINCOLN GERKEN GLÓRIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade MG 11.789.713, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.295.986-54, nascido em 18/08/1983, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orleans Guimarães, nº 1246, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-180, para o cargo de administrador da Sociedade, para mandato por prazo indeterminado.

4.4. O administrador ora nomeado declara não estar incurso em qualquer das restrições previstas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, bem como em qualquer outro impedimento definido em lei especial que o impeça de exercer a administração da Sociedade.

4.5. Em função da deliberação ora aprovada, a Cláusula 9ª do Contrato Social, relativa à administração da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Cláusula 9ª.** A administração da sociedade será exercida pelo senhor **LINCOLN GERKEN GLÓRIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade MG 11.789.713, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.295.986-54, nascido em 18/08/1983, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orleans Guimarães, nº 1246, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-180, que, na qualidade de administrador, assina todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a Sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da Sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a Sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da Sociedade.
>
> **§1º** O administrador da Sociedade declara, sob as penas da lei e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, para os fins do disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934/1994, com redação dada pela Lei n. 10.194/2001, e no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, que (i) não está impedido de exercer o

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 5/23

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

comércio ou a administração de sociedades empresariais, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais; (ii) possui reputação ilibada, e (iii) não ocupa cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Sociedade, bem como não tem interesses conflitantes com os da Sociedade.

5. REFORMULAÇÃO INTEGRAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Os sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade, resolvem: (i) refletir o disposto nos itens acima no Contrato Social da Sociedade; (ii) reformar integralmente o Contrato Social da Sociedade; e (iii) promover a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[*restante da página intencionalmente deixado em branco – contrato social segue na próxima página*]

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CONTRATO SOCIAL DA
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CNPJ nº 01.940.414/0001-63
NIRE 31205399105

REFORMULADO E CONSOLIDADO PELA
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª. A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de **Rádio e Televisão Libertas Ltda.** ("Sociedade"), sendo regida pelo presente contrato social ("Contrato Social") e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições da Lei n. 10.406/2002 e modificações posteriores ("Código Civil") aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei n. 6.404/76 e modificações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Praça Getúlio Vargas, 146, salas 08 e 09, Centro, CEP 37.002-035, Varginha – MG.

§1º. A Sociedade poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, mediante deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social da Sociedade.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de radiodifusão em todas as modalidades, obedecidas as normas específicas vigentes, (ii) a operação e comercialização de publicidade online em sites, redes sociais, plataformas de vídeo, aplicativos e podcasts, (iii) a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação, inclusive agenciamento de espaços de publicidade, (iv) a criação, produção e divulgação em vídeo de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; e (v) a promoção, produção e organização de eventos, feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições em geral.

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos sócios nas proporções indicadas a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
Rodrigo Biagioni Ribeiro de Abreu Maia	199.999	R$ 199.999,00	99,999%
Eduardo Fischer Teixeira de Souza	1	R$ 1,00	0,001%
Total	200.000	R$ 200.000,00	100,00%

§1º. A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios pela total integralização do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não responderão, pessoal e/ou subsidiariamente, pelas obrigações da Sociedade.

§2º. Todas as quotas são iguais e indivisíveis em relação à Sociedade e os votos dos sócios serão equivalentes ao valor de sua participação no capital social.

CAPÍTULO III
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 6ª. O sócio Rodrigo Biagioni Ribeiro de Abreu Maia ("Rodrigo Maia") terá, proporcionalmente às quotas de sua propriedade, o direito de preferência na aquisição das quotas de emissão da Sociedade que qualquer um dos sócios pretenda alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, para terceiros e/ou para outros sócios, pelo mesmo preço e demais condições negociais, conforme procedimento estabelecido nesta Cláusula ("Direito de Preferência").

§1º. Na hipótese de um ou mais sócios ("Sócio Ofertante") receber de um terceiro e/ou de outro sócio ("Proponente"), uma oferta firme, irrevogável e irretratável para a aquisição de parte ou da totalidade das quotas de sua titularidade, direta ou indiretamente, onerosa ou gratuitamente ("Quotas Ofertadas"), o Sócio Ofertante deverá notificar por escrito Rodrigo Maia, especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade de Quotas Ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Sociedade; (ii) os termos, o preço e critério de atualização, se houver, e as demais condições, inclusive de pagamento, declarações a serem feitas e garantias a serem prestadas; (iii) a qualificação completa do terceiro, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando os seus controladores finais até o nível das pessoas físicas; e (iv) cópia da proposta feita pelo terceiro e documentos que formalizariam o negócio jurídico ("Notificação de Oferta").

§2º. A Notificação de Oferta deverá conter ou ser acompanhada, necessariamente, de: (i) todos os termos e condições da oferta do Proponente, incluindo, mas não se limitando ao número de Quotas Ofertadas, ao preço, forma de pagamento, condições do negócio, obrigações e direitos das partes envolvidas na operação, garantias a serem oferecidas, declarações a serem

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

prestadas, incluindo ainda quaisquer outros aspectos relacionados à oferta do Proponente e, se for o caso, a minuta do contrato de compra e venda das Quotas Ofertadas a ser celebrado; (ii) nome, identificação, endereço, telefone, atividades desenvolvidas, direta ou indiretamente, pelo Proponente e se em tais atividades está incluída alguma que concorra com as atividades da Sociedade; e (iii) cópia da oferta do Proponente para aquisição das Quotas Ofertadas, a qual deverá necessariamente ser feita em caráter vinculativo, irrevogável e irretratável, condicionada exclusivamente ao não exercício do Direito de Preferência por Rodrigo Maia, sob pena de ser desconsiderada como oferta para aquisição de quotas.

§3º. Nenhuma Notificação de Oferta será considerada válida, nem produzirá qualquer efeito perante a Sociedade se: (i) incluir qualquer forma de contraprestação pelas Quotas Ofertadas que não seja pagamento em moeda corrente nacional; e/ou (ii) incluir qualquer condição cujo cumprimento por Rodrigo Maia seja ilegal ou impossível.

§4º. Caso Rodrigo Maia deseje exercer o seu Direito de Preferência para aquisição das Quotas Ofertadas, somente poderá fazê-lo sobre a totalidade das Quotas Ofertadas, sendo vedado o exercício parcial do Direito de Preferência, e deverá notificar o Sócio Ofertante, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Notificação de Oferta, sob pena de decair de seu Direito de Preferência ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). Na hipótese de exercício do Direito de Preferência, o Sócio Ofertante deverá assinar a respectiva alteração de contrato social da Sociedade para transferir as Quotas Ofertadas para Rodrigo Maia nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta.

§5º. A ausência de manifestação acerca da Notificação de Oferta, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Preferência.

§6º. Caso Rodrigo Maia não exerça seu Direito de Preferência, a alienação descrita na Notificação de Oferta deverá se consumar em até 60 (sessenta) dias, contados (i) da data em que Rodrigo Maia houver manifestado que não irá exercer seu Direito de Preferência; ou (ii) do decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, dentre ambos o que ocorrer primeiro.

§7º. Para os fins previstos no Cláusula 6ª §6º, o Sócio Ofertante deverá comprovar, com documentos próprios e de forma satisfatória para Rodrigo Maia, os termos e condições referentes à liquidação financeira da operação de alienação das Quotas Ofertadas ao Proponente, se for o caso, bem como apresentar todos os contratos e instrumentos contratuais que tiverem formalizado a operação e comprovarem o pagamento da contrapartida pelo Proponente. Rodrigo Maia deverá manter tais documentos sob o mais estrito sigilo.

§8º. Caso as Quotas Ofertadas não sejam alienadas no prazo fixado na Cláusula 6ª §6º, por meio do registro de alteração contratual da Sociedade na Junta Comercial competente, ou a operação não seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da Notificação de Oferta, considerar-se-á como ocorrida uma nova oferta, devendo o procedimento para exercício do Direito de Preferência ser reiniciado e ser concedida a oportunidade para que

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 9/23
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Rodrigo Maia manifeste novamente sua intenção de exercer o Direito de Preferência.

§9º. Qualquer modificação nas condições indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta a Rodrigo Maia e a efetivação da operação de alienação ao Proponente, obrigará o Sócio Ofertante a realizar nova e distinta Notificação de Oferta para fins do exercício do Direito de Preferência por Rodrigo Maia, sem prejuízo de Rodrigo Maia optar por exercer seu Direito de Preferência com base na Notificação de Oferta anterior, se ainda dentro do respectivo Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

CAPÍTULO IV
DIREITO DE VENDA FORÇADA *(DRAG ALONG)*

Cláusula 7ª. Na hipótese de o Sócio ou conjunto de Sócios titulares de quotas que representarem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade ("Sócio Majoritário") receberem uma oferta firme, irrevogável e irretratável para a aquisição de quotas da Sociedade e desde que o Proponente condicione a transação à compra e venda da totalidade (e não menos do que a totalidade) das quotas da Sociedade existentes à época, o Sócio ou conjunto de Sócios titulares de quotas que representarem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade terá o direito de exigir que os demais sócios ("Sócios Ofertados") alienem para o Proponente, em conjunto com o Sócio Majoritário, a totalidade das quotas da Sociedade sob a titularidade dos Sócios Ofertados, nos mesmos termos e condições especificados na oferta do Proponente ("Direito de Venda Forçada").

§1º. Para o exercício do Direito de Venda Forçada, o Sócio Majoritário deverá enviar a Notificação de Oferta aos Sócios Ofertados, nos termos da Cláusula 6ª§2º, na qual deverá constar expressamente que a proposta do Proponente tem por objeto a aquisição da totalidade das quotas da Sociedade, razão pela qual os Sócios Ofertados estarão obrigados a alienar a totalidade das quotas da Sociedade de sua titularidade em conjunto com o Sócio Majoritário ("Notificação de Venda Forçada").

§2º. No caso de ausência de resposta à Notificação de Venda, o Sócio Majoritário poderá realizar a alienação de todas (e não menos que todas) as quotas da Sociedade, sejam as suas ou sob titularidade dos Sócios Ofertados, nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta, obrigando-se os Sócios Ofertados a praticar todos os atos necessários à efetivação da alienação ao Proponente das quotas sob sua titularidade, concomitantemente aos atos que serão praticados pelo Sócio Majoritário.

§3º. O Sócio Majoritário fica, desde já, autorizado a praticar, em nome dos Sócios Ofertados, todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento, instrumento e/ou termo necessário ao cumprimento do exercício do Direito de Venda Forçada, inclusive a alteração do contrato social da Sociedade para efetuar a transferência de titularidade das quotas da Sociedade, caso o Sócio Ofertado não o faça até o prazo final para a prática regular do ato. A prática, pelo Sócio Majoritário, dos atos referidos nesta Cláusula, em nome do Sócio Ofertado, especialmente, mas não exclusivamente, a assinatura da alteração do contrato social da Sociedade, fica condicionada à concomitante realização do pagamento do preço pelas quotas pelo Proponente

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

em favor do Sócio Ofertado.

§4º. Desde que observadas todas as disposições relativas ao Exercício do Direito de Venda Forçada, o Sócio Majoritário deverá efetivar a alienação das quotas da Sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da oferta feita ao Sócio Majoritário. Após o decurso deste prazo, o Sócio Majoritário estará novamente sujeito à realização de um novo procedimento de Direito de Venda Forçada, necessário para o exercício do Direito de Venda Forçada.

§5º. Caso existam quaisquer gravames sobre as quotas da Sociedade objeto do Direito de Venda Forçada, os recursos decorrentes da alienação das quotas, a serem transferidos para o Sócio Ofertado que tenha constituído ou permitido constituir o gravame sobre as quotas de sua titularidade, deverão ser utilizados para quitar, amortizar ou substituir a garantia da dívida do referido Sócio Ofertado, liberando as quotas do gravame, salvo se de outra forma acordado com o Proponente.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da Sociedade caberá a 1 (um) ou mais administradores, pessoas físicas, sócias ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, com prazo de mandato indeterminado, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios, sendo permitida a reeleição.

§1º. Os administradores serão empossados na data de sua nomeação, mediante assinatura da respectiva alteração do Contrato Social ou do respectivo termo de posse, e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

§2º. Os administradores ficam dispensados de prestar caução à Sociedade e poderão receber remuneração, a título de *pró-labore*, pelos seus serviços, mediante deliberação de sócio ou sócios representantes de mais da metade do capital social da Sociedade.

Cláusula 9ª. A administração da Sociedade será exercida pelo senhor **LINCOLN GERKEN GLÓRIA,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade MG 11.789.713, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.295.986-54, nascido em 18/08/1983, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orleans Guimarães, nº 1246, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-180, que, na qualidade de administrador, assina todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a Sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da Sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a Sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da Sociedade.

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

§1º. O administrador da Sociedade declara, sob as penas da lei e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, para os fins do disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934/1994, com redação dada pela Lei n. 10.194/2001, e no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, que (i) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais; (ii) possui reputação ilibada, e (iii) não ocupa cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Sociedade, bem como não tem interesses conflitantes com os da Sociedade.

Cláusula 10ª. A prática dos seguintes atos dependerá de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios da Sociedade que representem mais da metade do capital social, que poderá ser enviada por meio de carta, notificação escrita, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail):

(i) Celebração de qualquer tipo de contrato e/ou documento que envolva a constituição e/ou outorga de qualquer espécie de garantia pela Sociedade a terceiros e em favor de terceiros;

(ii) Aquisição, alienação, transferência, locação, hipoteca ou qualquer outro meio de disposição ou instituição de qualquer tipo de ônus relativamente a quaisquer bens imóveis da Sociedade;

(iii) Celebração de qualquer espécie de contrato que envolva a constituição de ônus, alienação, transferência, cessão de parte ou da totalidade dos bens móveis da Sociedade, inclusive qualquer participação da Sociedade em outras sociedades;

(iv) Celebração de qualquer tipo de contrato ou documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição de novas quotas emitidas pela Sociedade ou de suas subsidiárias;

(v) Aprovar a celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros;

(vi) Compra, venda, cessão, transferência ou concessão de tecnologia ou licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, *know-how*, marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de direitos de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
!4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

(vii) Aquisição, alienação ou qualquer tipo de transferência de qualquer participação societária detida pela Sociedade em outras sociedades; e

(viii) Exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária.

Cláusula 11ª. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes, sem qualquer efeito com relação à Sociedade, os atos de sócios ou de qualquer dos administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, depósitos em garantia, endossos ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade que não tenha relação direta com os interesses da Sociedade ou que ocorra como mero favor a terceiros.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12ª. Cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em reunião de sócios, convocadas por administrador ou por sócios titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quotas representativas do capital social.

§1º. As reuniões de sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de edital.

§2º. As reuniões de sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; (iv) na data de publicação do edital.

§3º. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

§4º. As reuniões de sócios serão realizadas preferencialmente na sede da Sociedade.

§5º. A reunião de sócios instala-se, em primeira convocação, com presença da unanimidade dos sócios; ou segunda convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, maioria do capital social.

§6º. A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

§7º. Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

§8º. Somente poderão ser deliberadas nas reuniões de sócios as matérias que constarem expressamente da convocação.

§9º. Qualquer pessoa poderá representar um sócio nas reuniões, desde que possua procuração outorgada por instrumento particular, com firma reconhecida por autenticidade, ou instrumento público que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto, na forma da legislação aplicável.

§10º. A reunião de sócios poderá ser realizada por meio telefônico ou por videoconferência, desde que tal meio de realização da reunião de sócios seja indicado na convocação. No caso de realização da reunião de sócios por meio telefônico ou por videoconferência, o secretário da reunião de sócios registrará a presença dos sócios. O secretário da reunião de sócios certificará o voto do sócio que participar à distância e encaminhará a ata aos sócios por e-mail, não sendo necessária a resposta dos sócios para que a ata seja considerada aprovada.

§11º. A Sociedade não terá livro de registro de atas de reunião de sócios, livro de registro de presença em reunião de sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

§12º. Será dispensada a realização de reunião de sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

§13º. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 13ª. O exercício social da Sociedade coincidirá com o calendário civil, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, conforme aplicável e sem prejuízo de quaisquer outras demonstrações financeiras exigidas pela legislação

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

aplicável.

Cláusula 15ª. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deverão reunir-se em reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) decidir se aprovam as contas da administração e os balanços; e (c) dar destino ao resultado do exercício, observada a proposta da administração acerca da destinação dos resultados.

Cláusula 16ª. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

Cláusula 17ª. A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultado intermediários e/ou intercalares, em periodicidade mensal, trimestral e/ou semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços.

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18ª. O Sócio que praticar falta grave poderá ser excluído extrajudicialmente da Sociedade, mediante deliberação de Sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 19ª. A prática dos seguintes atos, além de outros que venham a ser apurados casuisticamente, serão considerados falta grave para fins de exclusão de Sócios:

(i) abuso de direito de voto e/ou contínuo embaraço dos negócios sociais;

(ii) a prática de atos de improbidade, que devem ser entendidos como qualquer ação ou omissão do Sócio que revele desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a vantagem, ainda que não econômica, para si ou para outrem;

(iii) conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que coloque em risco a sua continuidade e/ou implique responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio, bem como condutas praticadas que o privem de *affectio societatis*;

(iv) prática de atos prejudiciais à imagem da Sociedade e/ou de sociedades do seu grupo econômico, bem como divulgação de informações desabonadoras a terceiros; e/ou

(v) descumprimento ou abuso de poder em relação ao cumprimento deste Contrato Social e da legislação aplicável.

Cláusula 20ª. Uma vez aprovada a exclusão judicial ou extrajudicial do sócio em reunião de

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

sócios, a exclusão gerará efeitos imediatamente e a participação do sócio na Sociedade será liquidada e cancelada, sendo os haveres devidos ao sócio excluído apurados com base no critério previsto na Cláusula 36ª e pagos na forma prevista na Cláusula 36ª §1º, com base em balancete levantado com data base da deliberação que aprovar a exclusão extrajudicial ou do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a exclusão.

§1º. Os sócios reconhecem que a exclusão decorre da prática de atos lesivos à Sociedade, acarretando prejuízos à Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exclusão extrajudicial ou judicial, a apuração dos haveres do sócio excluído será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 36ª §1º, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 36ª§2º, visando reduzir os impactos causados à Sociedade em razão dos atos praticados pelo sócio excluído.

CAPÍTULO IX
FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 21ª. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

Cláusula 22ª. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

Cláusula 23ª. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar reunião de sócios para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

Cláusula 24ª. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.

§1º. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 24ª, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

§2º. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 24ª§1º, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

Cláusula 25ª. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 24ª, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Cláusula 26ª. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar Sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

Cláusula 27ª. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido, não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e pagos com base na Cláusula 36ª§2º.

CAPÍTULO X
INCAPACIDADE DE SÓCIO

Cláusula 28ª. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da maioria dos sócios remanescentes.

§1º. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 28ª, ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade.

§2º. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

§3º. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 28ª, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

Cláusula 29ª. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e pagos com base na Cláusula 36ª§2º.

CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL

Cláusula 30ª. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio ("Sócio Separado"), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja Sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo em caso de aprovação da unanimidade dos demais sócios.

§1º. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 30ª, não será

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

computada a parcela do capital representada pelo Sócio Separado.

Cláusula 31ª. Na hipótese prevista na Cláusula 30ª, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar reunião de sócios para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.

Cláusula 32ª. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

Cláusula 33ª. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 32ª.

Cláusula 34ª. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

Cláusula 35ª. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado, não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e pagos com base na Cláusula 36ª§2º.

CAPÍTULO XII
APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 36ª. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela exclusão (Cláusula 18ª), falecimento (Cláusula 27ª), incapacidade (Cláusula 28ª), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 35ª) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

§1º. Nos casos de exclusão (Cláusula 18ª), os haveres apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

§2º. Nos casos de falecimento (Cláusula 27ª), incapacidade (Cláusula 28ª) e resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 35ª) e demais casos, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CAPÍTULO XIII
DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE

Cláusula 37ª. A Sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

§1º. Aprovada a dissolução total da Sociedade, no mesmo ato o liquidante será eleito e a sua remuneração será fixada, por deliberação da maioria dos sócios.

§2º. Na hipótese de dissolução total da Sociedade, os haveres serão apurados e creditados em favor dos sócios em até 180 (cento e oitenta) dias contados da deliberação que aprovar a liquidação total da Sociedade.

§3º. Na liquidação da Sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, às amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios e do capital social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à Sociedade ou aportado sua participação no capital social. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios e o capital social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaso remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social, salvo deliberação unânime dos sócios em sentido contrário.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 38ª. Observadas as disposições da legislação aplicável, este Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, observados os quóruns previstos por lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 39ª. Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios e o administrador da Sociedade assinam digitalmente a presente 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade em 01 (uma) via.

Varginha/MG, 25 de outubro de 2022.

[restante da página intencionalmente deixado em branco – as assinaturas do Contrato Social seguem na próxima página]

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável da 10ª Alteração do Contrato Social da Rádio e Televisão Libertas Ltda., celebrada em 25 de outubro de 2022]

SÓCIO:

RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA
Assinado via Certificado Digital

SÓCIO INGRESSANTE:

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
Assinado via Certificado Digital

ADMINISTRADOR RENUNCIANTE:

GUSTAVO PIRES E ALBUQUERQUE DRUMMOND
Assinado via Certificado Digital

ADMINISTRADOR NOMEADO:

LINCOLN GERKEN GLÓRIA
Assinado via Certificado Digital

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/456.702-1	MGP2200787941	02/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.415.476-24	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
039.170.926-70	GUSTAVO PIRES E ALBUQUERQUE DRUMMOND
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA
954.328.256-00	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, de NIRE 3120539910-5 e protocolado sob o número 22/456.702-1 em 22/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9704279, em 23/11/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA
039.170.926-70	GUSTAVO PIRES E ALBUQUERQUE DRUMMOND
954.328.256-00	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA
000.415.476-24	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2022, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/456.702-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:49:38

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:49:54

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:50:29

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:50:41

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:50:58

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:07

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:23

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:35

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:51

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:52:01

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:52:19

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:52:35

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:55:08

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:55:18

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	**146**	**SALA 8 SALA 9**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.002-035	**CENTRO**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.940.414/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LINCOLN GERKEN GLORIA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:11** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:31 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **9CF2.12D1.37BC.941B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062732469.00-75	CNPJ/CPF: 01.940.414/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC GETULIO VARGAS		NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 8 SALA 9,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37002035
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639523297

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 2019/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 01.940.414/0001-63, em nome de RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 07/02/2023 às 10:58:45

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : d2ca4072f9d0532fd7fbd14d9bd23351

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:16:51 do dia 19/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63

Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601212348405175

Informação obtida em 19/04/2023 16:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 16470516/2023
Expedição: 19/04/2023, às 16:18:46
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:11:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.294.826/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:13** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:21 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.
Código de controle da certidão: **5EE1.0513.1183.0E33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002501593.00-62	CNPJ/CPF: 08.294.826/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JULIA LOPES DE ALMEIDA		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 30525100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639523858

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFGMIOMNLJ**
Documento/Certidão nº **23.048.146** Exercício: **2023**
Emissão em: **19/04/2023** Requerimento em: **16:21:29** Validade: **19/05/2023**

Nome: **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **08.294.826.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:16:32 do dia 19/04/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12

Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901504747122273

Informação obtida em 19/04/2023 16:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 16470419/2023
Expedição: 19/04/2023, às 16:18:18
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 14:24

BELO HORIZONTE, 03 de Julho de 2023 às 14:25

Código de Autenticação: 2307-0314-2515-0139-1807

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5919/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1. RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificativa: a exigência se mostra necessária em virtude da alteração na composição societária e diretiva da Cedente.

Obs.: caso haja o envio de documento assinado de forma digital, deverá ser encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

RELATIVOS À GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

> ***Obs:*** **na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

> ***Justificativa:*** documento acostado aos autos é relativo ao exercício 2017, sendo exigível o referente ao exercício 2022.
>
> ***Obs.:*** o documento deverá ser firmado fisicamente tanto pelo representante legal da sociedade quanto pelo contador responsável.

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1 e 4.2, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/04/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/04/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866644** e o código CRC **DD9328DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 10342/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (C.N.P.J Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia, nº 117 - 4º andar
CEP: 31.210-070 Belo Horizonte/MG

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5919/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/04/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866646** e o código CRC **8CABCAED**.

Anexos:

- Nota Técnica 5919 (10866644)
- Formulário (10866648)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 10343/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (C.N.P.J Nº 08.294.826/0001-12)
Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Sala 01 - Bairro Santa Maria
CEP: 30.525 - 100 Belo Horizonte/MG

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5919/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/04/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866647** e o código CRC **EEE3F1BD**.

Anexos:

- Nota Técnica 5919 (10866644)
- Formulário (10866648)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:				
Endereço da sede:				
CEP da sede:				
E-mail de contato:				
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens			
Localidade de execução do serviço:			***UF:***	
Número do Fistel:			***Canal:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cedente

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DA CESSIONÁRIA	reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.*2*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*3*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 10868592

Data de Envio:
20/04/2023 17:01:29

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
ASSUNDO DO E-MAIL: Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.

INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA). (C.N.P.J Nº 01.940.414/0001-63)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10866646.html
Nota_Tecnica_10866644.html
Formulario_10866648_REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA_2023.pdf

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA REG AR O4 Peso (g): 100.0

YJ 408 272 751 BR

AR

Recebedor:_____
Assinatura:_____Documento:_____

DESTINATÁRIO

Correios

GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 01 RUA JULIA LOPES DE ALMEID A N 12 SALA 01 SANTA MARIA

30525-100 BELO HORIZONTE/MG

Obs: SERAD/COATO-DOC 01250058899/2017-27 OF 10343 NT 5919

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

RICELE

Correios AR AVISO DE RECEBIMENTO — VIA POSTAL — 20/04/2023

DESTINATARIO
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA, 01 RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA N 12 SALA 01
SANTA MARIA - BELO HORIZONTE - MG
30525-100

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ408272751BR

SERAD/COATO-DOC 01250058899/2017-27 OF 10343 N° 5919

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

28 ABR 2023

MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° ____/____/____ ____:____ h

2° ____/____/____ ____:____ h

3° ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

86 513741

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Maria Katiane Rugio

DATA DE ENTREGA

28/04/23

N DOC. DE IDENTIDADE

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 10993345

Data de Envio:
03/07/2023 16:20:56

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Processo nº 53115.002061/2023-85. Transferência Direta de Outorga de Rádio Comercial.

Mensagem:
Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda (CNPJ nº 08.294.826/0001-12), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas/MG; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br e coato@mcom.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 11042295

Data de Envio:
02/08/2023 11:09:21

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Processo nº 53115.002061/2023-85. Transferência Direta de Outorga de Rádio Comercial.

Mensagem:
Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, reitero o encaminhamento dos autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda (CNPJ nº 08.294.826/0001-12), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas/MG; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br e coato@mcom.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA TARDE
Mayara Azambuja Vielmo

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA **Nº FISTEL:** 50401463532

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01940414000163

Situação: Ativa **Data Validade:** 30/12/2014 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: RUA ITATIAIA 117 - 4º ANDAR **Bairro:** BONFIM

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31210-170 **UF:** MG

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2004	13/10/2004	R$ 61.000,00	11/10/2004	61.000,00	61.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2005	30/12/2005	R$ 61.000,00	29/12/2005	61.000,00	61.000,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2007	28/09/2007	R$ 2.000,00	06/09/2007	2.000,00	2.000,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2008	24/02/2008	R$ 140,00	25/02/2008	140,00	140,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2009	15/08/2009	R$ 4.600,00	28/07/2009	4.600,00	4.600,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	29/03/2010	2.070,00	2.070,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	29/03/2010	230,00	230,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	31/03/2011	2.070,00	2.070,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	31/03/2011	230,00	230,00	0009	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

								Histórico do Lançamento			
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	14/03/2012	1.518,00	1.518,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	14/03/2012	230,00	230,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	19/03/2013	1.518,00	1.518,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	19/03/2013	230,00	230,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2013	22/04/2013	R$ 8.795,93	23/07/2013	10.748,45	10.748,45	0014 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	21/03/2014	1.518,00	1.518,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/03/2014	230,00	230,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
9999	0	2014		0,00	25/03/2014	1.518,00	0,00	0017 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
9200	0	2014		0,00	25/03/2014	230,00	0,00	0018 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
5370	1	2014	26/09/2014	R$ 8,85	20/02/2015	8,85	8,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	19/02/2015	1.518,00	1.518,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	19/02/2015	230,00	230,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	30/03/2016	1.518,00	1.518,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	30/03/2016	230,00	230,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2016	15/08/2016	R$ 4.386,54	05/09/2016	4.734,40	4.734,40	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	08/03/2017	1.518,00	1.518,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	08/03/2017	230,00	230,00	0026	Quitado		0,00

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

									Histórico do Lançamento		
7241 - PPDUR	0	2017	30/05/2017	R$ 342,47	20/04/2017	342,47	342,47	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2017	29/07/2017	R$ 4.600,00	20/06/2017	4.600,00	4.600,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	29/03/2018	1.518,00	1.518,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	29/03/2018	230,00	230,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	20/03/2019	1.518,00	1.518,00	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	20/03/2019	230,00	230,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2019	30/11/2019	R$ 1.752,93	24/10/2019	1.752,93	1.752,93	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
5370	1	2020	01/06/2020	R$ 8,85	22/04/2020	8,85	8,85	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	09/03/2021	1.518,00	1.518,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	09/03/2021	230,00	230,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 1.518,00	31/03/2022	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 230,00	31/03/2022	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	24/03/2023	1.518,00	1.518,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	24/03/2023	230,00	230,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
									Total devido em 02/08/2023 (em reais):	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Total de créditos em 02/08/2023 (em reais): 1.748,00

Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 42 de 42 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Jaboticatubas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	Jaboticatubas	30/12/2004	30/12/2014

Usuário: - **Data: 21/08/2014** **Hora: 15:01:49**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:00:02

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:00:39

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:01:09

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:01:26

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:01:47

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:02:02

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:02:20

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:02:34

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correspondência Eletrônica - 11066519

Data de Envio:
17/08/2023 14:50:53

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
Riciele <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 01250.058899/2017-27. Transferência Direta.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

RE: Processo nº 01250.058899/2017-27. Transferência Direta.

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Qui, 17/08/2023 16:03
Para:COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc:Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 14:50
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº 01250.058899/2017-27. Transferência Direta.

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADIzYWFjMGJlLTNjZGEtNDkwMS04NGE3LTE4NDIyZTQzZGY1OQAQACuDnML2sqtJuroekPvaxW… 1/1
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/10/2023 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.676, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.000698/2014-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13872/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00635/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. (CNPJ nº 01.940.414/0001-63), nos termos da Portaria nº 346, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-10.676-de-4-de-outubro-de-2023-519164937
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01250.058899/2017-27	
Entidade cedente: Rádio e Televisão Libertas Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 01.940.414/0001-63
Entidade cessionária: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 08.294.826/0001-12
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50401463532
Localidade: Jaboticatubas	**UF:** MG
Situação da Outorga: vincenda (SUPER 11187614)	
Processo de renovação nº 53900.000698/2014-91	**Período:** 30.12.2014 a 30.12.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	06/13 SUPER 10919350
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10866402
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 11066065
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SUPER 11042719
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	01/02 SUPER 10866409
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas	OK	Federal: 03 SUPER 10866409 Validade: 18.09.2023

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REGULARIDADE FISCAL	federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 04 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	Municipal: 05 SUPER 10866409 Validade: 08.04.2023
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	06 SUPER 10866409 Validade: 19.05.2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SUPER 10866409 Validade: 18.09.2023
		OK	FGTS: 07 SUPER 10866409 Validade: 05.05.2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SUPER 10866409 Validade: 16.10.2023

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10920610 emitida em 27.04.2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	05/06 SUPER 10920608 EX. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10992828 emitida em 03.07.2023
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	09/10 SUPER 10866409
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 11 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	Estadual: 12 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	Municipal: 13 SUPER 10866409 Validade: 19.05.2023
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	14 SUPER 10866409 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 11 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	FGTS: 15 SUPER 10866409 Validade: 08.05.2023

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	16 SUPER 10866409 Validade: 16.10.2023

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues CPF: 034.024.316-37	OK	70 SUPER 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves CPF: 066.879.726-69	OK	71 SUPER 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra CPF: 076.534.456-40	OK	72 SUPER 2242470
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Relativos à Cedente:
- Certidão Simplificada: SUPER 10866460 (cópia retirada do processo 53115.008792/2023-34)
- Alteração Contratual: SUPER 10866406 (cópia retirada do processo 01250.003142/2019-68 - protocolo nº 53115.033480/2022-88)

Relativos à Cessionária:
- Contrato Social e Alterações: SUPER 3334123

SÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866468** e o código CRC **4E86C0AC**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;
>
> II - documentação relativa à entidade cedente:
>
> a) prova de inscrição no CNPJ;
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
>
> II - documentação relativa à entidade cessionária:
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento;
>
> 2. certificado de reservista;
>
> 3. cédula de identidade;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as Certidões Simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 9 de fevereiro de 2023 e em 27 de abril de 2023 (págs. 6/13 - SUPER10919350 e 2242470; SUPER10866460 e SUPER10920610). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (pág. 8/9 - SUPER 10919350).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicada em 13 de agosto de 2004 (SUPER10866400). A outorga encontra-se vencida desde o ano de 2014 (SUPER11066391). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023, no bojo do processo nº 53900.000698/2014-91, que tratou da renovação da outorga para o período de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2024 (SUPER 11187614).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 16 de julho de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10866402).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER10866468). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a ação dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. A s pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963,alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10866468).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"prestação de serviços de instalação; execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em frequência modulada ou em ondas médias e ou geração e retransmissão de televisão, bem como os seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de musica funcional e repetição, e ou retransmissão de sons, e ou programas especiais pre-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, civicas e patrioticas de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação atraves do aperfeiçoamentos integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação especifica que rege a materia, a promoção de eventos"* (SUPER 10920610).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 27 de abril de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 10920610):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios Eliane do Socorro Rodrigues, Fernanda Ferreira das Neves e Tadeu Augusto Braga Dutra não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de outubro de 2023 (SUPER 11066065), a saber:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11066065).

19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 10866468).

Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica ia, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11066519). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11042382):

> *"apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"*

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 11042829) e de Exposição de Motivos (SUPER 11042854), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10992873** e o código CRC **7520E9E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINUTA DE

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº :

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11042829** e o código CRC **664C89D7**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11042854** e o código CRC **CB9B6035**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43535/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM (10992873)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM (10992873), a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 03/11/2023, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197351** e o código CRC **EB8C3850**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11197351

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PARECER n. 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058899/2017-27
INTERESSADO: Rádio e Televisão Libertas Ltda e Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio Comercial. Transferência de Outorga

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

IV - Em caso de deferimento do pedido de transferência de outorga, o ato deve ser encaminhado à Casa Civil para que seja comunicado ao Congresso Nacional.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de **Jaboticatubas/MG,** vinculado ao FISTEL nº **50401463532** entre as entidades **Rádio e Televisão Libertas Ltda,** CNPJ nº **01.940.414/0001-63**, na qualidade de cedente, e a entidade **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda,** CNPJ nº **08.294.826/0001-12**, na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SUPER - **10919350**).

3. Na **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM** (SUPER-**10992873**), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

> (...)
> 20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.
> 21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11066519). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11042382):
> *"apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"*
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).
> 23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SUPER-**11042889**) e de Exposição de Motivos (SUPER-**11042854**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. Requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas ao público em geral (ADI nº 3944/STF, REsp 1652588/STJ e MS 5307/STJ). Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão é uma espécie de serviço de telecomunicações que se destina a ser recebido direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e televisão.

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", do CBT, c/c o art. 89 do RSR a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> **Lei nº4.117, de 1962 (CBT)**
>
> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> .....
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).
>
> Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:
>
> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

11. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR). Também é vedada a anuência para a transferência de concessão ou permissão de radiodifusão quando o serviço estiver sendo executado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério das Comunicações, conforme estabelece o art. 4º, Parágrafo único, da Lei no 13.424, de 2017:

> **Lei nº 13.424, de 2017.**
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

12. Cabe ainda destacar que a viabilidade jurídica da transferência da outorga também depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT ; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

13. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento essa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

14. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o §1° do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

15. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

16. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado da documentação exigida no art. 93 do RSR, que transcrevo abaixo:

> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> ~~a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;~~ ~~(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

17. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato.

18. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato.

19. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III. 2. Atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

20. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SUPER-**10919350**). Nesse ato, a cedente foi representada pelo sr. **Lincoln Geken Glória** (administrador), enquanto a cessionária foi representada pela sra. **Fernanda Ferreira das Neves** (sócia-administradora).

21. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas, os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação. Além disso, não foram identificadas restrições no respectivo estatuto ou contrato social que os impeçam de representar as entidades cedente e cessionária neste Processo. Além disso, conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto de tais entidades, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia as pessoas jurídicas envolvidas.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

22. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

23. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 16 de julho de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10866402).

24. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

25. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o pedido de renovação foi aprovado pelo Ministro das Comunicações por meio da Portaria GM/MCom nº 10.676, de 4 de outubro de 2023 (NUP nº 53900.00698/2014-91). Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicada em 13 de agosto de 2004 (SUPER 10866400). A outorga encontra-se vencida desde o ano de 2014 (SUPER 11066391). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023, no bojo do processo nº 53900.000698/2014-91, que tratou da renovação da outorga para o período de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2024 (SUPER 11187614).
> 9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

26. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SUPER - **10866409**) e da certidão simplificada da junta comercial (SUPER - **10920610**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no caput do art. 222 da CRFB.

27. Quanto ao atendimento aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação, assim se manifestou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios Eliane do Socorro Rodrigues, Fernanda Ferreira das Neves e Tadeu Augusto Braga Dutra não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de outubro de 2023 (SUPER 11066065), a saber:
> (...)
> 18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11066065).

28. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SUPER- **2242470**) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SUPER- **10920610**) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, verifica-se que tais requisitos também estão atendidos.

29. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM**:

> (...)
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

30. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

31. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS	Art. 93, II, "d", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa	Art. 93, II, "e", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
I) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10920610-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte	Art. 93, III, "c", do RSR	Atendido (Atendido (224247 0-SUPER)-
III) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura	Art. 93, III, "d", do RSR	Atendido (Atendido (109206 08)-SUPER)
IV) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Art. 93, III, "e", do RSR	(Atendido (109282 8-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

v) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Art. 93, III, “e”, do RSR	(Atendido (10992828-SUPER))
VI) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do RSR	(Atendido (10866409-SUPER))
VII) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER))

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

VIII) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade	Art. 93, III, “g”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)
IX) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade	Art. 93, III, “g”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)
X) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

XI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS	Art. 93, III, "i", do RSR	Atendido (10864099-SUPER)
XII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa	Art. 93, III, "j", do RSR	Atendido (10864099-SUPER)
XIII) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do RSR	Atendido (10919350-SUPER)

32. Pode-se concluir assim que estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR.

33. **Porém, é o caso de ressalvar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

III.3. Minuta de Portaria

34. Conforme o art. 90, inciso I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SUPER - **11042829**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SUPER - **11042854**) também se encontra apta a ser

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

assinada pelo Ministro de Estado.

IV. CONCLUSÃO

36. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo **33** deste PARECER.

37. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

38. Observadas as ressalvas contidas na presente manifestação, compete ao Ministro de Estado das Comunicações, por meio de emissão de Portaria, decidir a respeito da transferência de outorga de radiodifusão sonora.

39. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, cabendo à SECOE verificar a existência de eventuais erros materiais para corrigi-los antes do encaminhamento ao Ministro de Estado.

40. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

41. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 08 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058899201727 e da chave de acesso 0b1815f4

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1333085015 e chave de acesso 0b1815f4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 08:58. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02277/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058899/2017-27
INTERESSADOS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058899201727 e da chave de acesso 0b1815f4

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1334468773 e chave de acesso 0b1815f4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 17:56. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **01250.058899/2017-27**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208805), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/11/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11209446** e o código CRC **DBFE036F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 01250.058899/2017-27
Referência: Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208805)
Interessado: Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208805), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 10/11/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11209926** e o código CRC **771E8950**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	**146**	**SALA 8 SALA 9**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.002-035	**CENTRO**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023** às **15:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:49 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2024.
Código de controle da certidão: **8BB9.4DCE.3182.4169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062732469.00-75	CNPJ/CPF: 01.940.414/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC GETULIO VARGAS		NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 8 SALA 9,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37002035
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000712720948

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 26883/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 01.940.414/0001-63, em nome de RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 29/11/2023 às 15:28:03

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : 7b511aaa191b40a13ae12f828eb778a3

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:28:47 do dia 29/11/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f14056-90cd-86fb5e965420

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63

Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002131588118083

Informação obtida em 29/11/2023 15:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 68096767/2023
Expedição: 29/11/2023, às 15:30:01
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2023 às 15:36

BELO HORIZONTE, 29 de Novembro de 2023 às 15:37

Código de Autenticação: 2311-2915-3732-0749-3332

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023** às **15:30:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:47 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: **9CEF.96B7.83D8.E752**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002501593.00-62	CNPJ/CPF: 08.294.826/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JULIA LOPES DE ALMEIDA		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 30525100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000712724986

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEIJMMMNK**
Documento/Certidão nº **25.179.194** Exercício: **2023**
Emissão em: **29/11/2023** Requerimento em: **15:33:24** Validade: **29/12/2023**

Nome: **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **08.294.826.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:33:48 do dia 29/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f14056-90cd-86fb5e965420

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12

Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308061287844884

Informação obtida em 29/11/2023 15:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 68098225/2023
Expedição: 29/11/2023, às 15:34:36
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:43:23

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:43:40

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 29/11/2023** **Hora: 15:43:58**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:44:24

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:44:42

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:45:01

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 29/11/2023** **Hora: 15:45:22**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01250.058899/2017-27	
Entidade cedente: Rádio e Televisão Libertas Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 01.940.414/0001-63
Entidade cessionária: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 08.294.826/0001-12
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50401463532
Localidade: Jaboticatubas	**UF:** MG
Situação da Outorga: vincenda (SUPER 11187614)	
Processo de renovação nº 53900.000698/2014-91	**Período:** 30.12.2014 a 30.12.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caputdo art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	06/13 SUPER 10919350
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10866402
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 11246582
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SUPER 11042719
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SUPER 11246547
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas	OK	Federal: 2 SUPER 11246547 Validade: 16.05.2024

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REGULARIDADE FISCAL	federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 3 SUPER 11246547 Validade: 27.02.2024
		OK	Municipal: 4 SUPER 11246547 Validade: 28.01.2024 (Varginha/MG)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SUPER 11246547 Validade: 29.12.2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SUPER 11246547 Validade: 16.05.2024
		OK	FGTS: 7 SUPER 11246547 Validade: 19.12.2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SUPER 11246547 Validade: 27.05.2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10920610 emitida em 27.04.2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	05/06 SUPER 10920608 EX. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	9 SUPER 11246547 emitida em 29.11.2023
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	10 SUPER 11246547
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 11 SUPER 11246547 Validade: 24.12.2023
		OK	Estadual: 12 SUPER 11246547 Validade: 27.02.2024
		OK	Municipal: 13 SUPER 11246547 Validade: 29.12.2023 (Belo Horizonte/MG)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	14/15 SUPER 11246547 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 11 SUPER 11246547 Validade: 24.12.2023
		OK	FGTS: 16 SUPER 11246547 Validade: 22.12.2023

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	17 SUPER 11246547 Validade: 27.05.2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues CPF: 034.024.316-37	OK	70 SUPER 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves CPF: 066.879.726-69	OK	71 SUPER 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra CPF: 076.534.456-40	OK	72 SUPER 2242470
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES
Relativos à Cedente: - Certidão Simplificada: SUPER 10866460 (cópia retirada do processo 53115.008792/2023-34) - Alteração Contratual: SUPER 10866406 (cópia retirada do processo 01250.003142/2019-68 - protocolo nº 53115.033480/2022-88) **Relativos à Cessionária:** - Contrato Social e Alterações: SUPER 3334123

SÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246485** e o código CRC **83E250E0**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 11246485

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21366/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

2. Por intermédio Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOMe do Ofício Interno nº 43535/2023/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SUPER 10992873, SUPER 11197351 e SUPER 11208805).

3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, por impulso oficial, a atualização das certidões de regularidade fiscal da cedente e cessionária.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

> [...]
>
> 33. Porém, é o caso de ressalvar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.
>
> IV. CONCLUSÃO
>
> 36. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 33 deste PARECER.
>
> [...]

5. Em atenção às orientações do referido Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizado (SUPER 11246485).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, acompanhadodas minutas de Portaria (SUPER11246699) e de Exposição de Motivos (SUPER11246701), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246584** e o código CRC **CC1E6062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR
Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246699** e o código CRC **46206D25**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11246699

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246701** e o código CRC **7A78537E**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11246701

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11318, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**,** inscrita no CNPJnº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/12/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11250046** e o código CRC **09A903A9**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11250046

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11318 de 1º de dezembro de 2023, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**,** inscrita no CNPJnº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/12/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11250054** e o código CRC **B2CF51C8**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44668/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11318/2023(11250046) e Exposição de Motivos nº 484/2023 (11250054)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 21366/2023 (11246584), encaminho a Portaria nº 11318/2023(11250046) e Exposição de Motivos nº 484/2023 (11250054), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11250091** e o código CRC **158C6C1D**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11250091

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/12/2023 11:03:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10076589
Data prevista de publicação: 27/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21269295	ATO PORTARIA MCOM NA 11413.rtf	ff0baebc3c9c62f3 45174af62d4b1688	8,00	R$ 311,36
21269296	PORTARIA MCOM NA 11424.rtf	933376f0be121df7 7eaeb6bcc031a69a	8,00	R$ 311,36
21269297	PORTARIA MCOM NA 11429.rtf	1e8a964473d66156 9e415291caa46bf9	8,00	R$ 311,36
21269298	PORTARIA MCOM NA 11432.rtf	6bf63bfddef81f12 95a8b90fb34d7056	8,00	R$ 311,36
21269299	PORTARIA MCOM NA 11439.rtf	095bf602ad382d32 8838e64ccb4e9545	8,00	R$ 311,36
21269300	PORTARIA MCOM NA 11448.rtf	eb92b3dd51ce51e3 27ae3005d376621b	8,00	R$ 311,36
21269301	PORTARIA MCOM NA 11466.rtf	31bb5558cec2d195 73d651da0faafdcb	8,00	R$ 311,36
21269302	PORTARIA MCOM NA 11517.rtf	43fbdb9a369918d5 5c24b30d13e5fefc	8,00	R$ 311,36
21269303	PORTARIA MCOM NA 11535.rtf	1998b390a2866a76 969df5586412a9cc	9,00	R$ 350,28
21269304	PORTARIA MCOM NA 11314.rtf	950feae193155da8 1f9ca4208616430d	10,00	R$ 389,20
21269305	PORTARIA MCOM NA 11318.rtf	e32be7b99790c766 b6b6b2cc78c1fc30	16,00	R$ 661,64
21269306	PORTARIA MCOM NA 11402.rtf	5fdec11f43a4d2f5 25f8a4dec23bdfe3	8,00	R$ 311,36
21269307	PORTARIA MCOM NA 11404.rtf	506ad3e467469850 099cb23e25bab9ad	8,00	R$ 311,36
21269308	PORTARIA MCOM NA 11405.rtf	8d1af1b11ea633f2 d1b336ad865d4ad7	8,00	R$ 311,36
21269309	PORTARIA MCOM NA 11414.rtf	cbf521c01d5fbcf3 3db8466d8bdce1a2	8,00	R$ 311,36
21269310	PORTARIA MCOM NA 11415.rtf	cf42d64bcbd16736 52b1773dceb8951d	8,00	R$ 311,36

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10076589 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

21269311	PORTARIA MCOM NA 11423.rtf	5205bf507b16e82e7e4a213e0f18ff91	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**147,00**	**R$ 5.760,16**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10076589 https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.318, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.318-de-1-de-dezembro-de-2023-533828715
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Id solicitação: 57dbac220d301

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (31) 21053588	**E-mail:** itatiaia@itatiaia.com.br	
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Número do Fistel:** 50401463532	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 30/12/2024		
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ITATIAIA	**Complemento:** 4º ANDAR	
Bairro: BONFIM	**Numero:** 117	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31210170

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20	**Complemento:**	
Bairro: -	**Numero:** S/N	
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Júlia Lopes de Almeida	**Complemento:**	
Bairro: Santa Maria	**Numero:** 51	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 12.92kW
HCI: 32.65 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 40' 9.80" S	**Longitude:** 43° 44' 43.70" W	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**5º:** 1.14	**10º:** 1.22	**15º:** 1.29	**20º:** 1.35	**25º:** 1.39	**30º:** 1.41	**35º:** 1.4	**40º:** 1.37	**45º:** 1.32	**50º:** 1.26	**55º:** 1.19
60º: 1.11	**65º:** 1.01	**70º:** 0.89	**75º:** 0.77	**80º:** 0.64	**85º:** 0.52	**90º:** 0.41	**95º:** 0.31	**100º:** 0.22	**105º:** 0.14	**110º:** 0.07	**115º:** 0.02
120º: 0	**125º:** 0.01	**130º:** 0.04	**135º:** 0.09	**140º:** 0.16	**145º:** 0.24	**150º:** 0.33	**155º:** 0.43	**160º:** 0.55	**165º:** 0.68	**170º:** 0.82	**175º:** 0.94
180º: 1.05	**185º:** 1.14	**190º:** 1.22	**195º:** 1.29	**200º:** 1.35	**205º:** 1.39	**210º:** 1.41	**215º:** 1.4	**220º:** 1.37	**225º:** 1.32	**230º:** 1.26	**235º:** 1.19
240º: 1.11	**245º:** 1.01	**250º:** 0.89	**255º:** 0.77	**260º:** 0.64	**265º:** 0.52	**270º:** 0.41	**275º:** 0.31	**280º:** 0.22	**285º:** 0.14	**290º:** 0.07	**295º:** 0.02
300º: 0	**305º:** 0.01	**310º:** 0.04	**315º:** 0.09	**320º:** 0.16	**325º:** 0.24	**330º:** 0.33	**335º:** 0.43	**340º:** 0.55	**345º:** 0.68	**350º:** 0.82	**355º:** 0.94

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100008202000	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.033031/2008-79	2937	Portaria	MCTIC	19/06/2019	24/06/2019	Multa	Técnico
53900000698201491	10676	Portaria	MC	04/10/2023	27/10/2023	Renovação	Jurídico
01250058899201727	11318	Portaria	MC	01/12/2023	27/12/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Id solicitação: 57dbac220d301

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda	
Telefone: (31) 30117922	**E-mail:** MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR
CNPJ: 08.294.826/0001-12	**Número do Fistel:** 50401463532
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 30/12/2024	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Júlia Lopes de Almeida		**Complemento:**
Bairro: Santa Maria		**Numero:** 51
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20		**Complemento:**
Bairro: -		**Numero:** S/N
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Júlia Lopes de Almeida		**Complemento:**
Bairro: Santa Maria		**Numero:** 51
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 12.92kW
HCI: 32.65 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 40' 9.80" S	**Longitude:** 43° 44' 43.70" W	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**5º:** 1.14	**10º:** 1.22	**15º:** 1.29	**20º:** 1.35	**25º:** 1.39	**30º:** 1.41	**35º:** 1.4	**40º:** 1.37	**45º:** 1.32	**50º:** 1.26	**55º:** 1.19
60º: 1.11	**65º:** 1.01	**70º:** 0.89	**75º:** 0.77	**80º:** 0.64	**85º:** 0.52	**90º:** 0.41	**95º:** 0.31	**100º:** 0.22	**105º:** 0.14	**110º:** 0.07	**115º:** 0.02
120º: 0	**125º:** 0.01	**130º:** 0.04	**135º:** 0.09	**140º:** 0.16	**145º:** 0.24	**150º:** 0.33	**155º:** 0.43	**160º:** 0.55	**165º:** 0.68	**170º:** 0.82	**175º:** 0.94
180º: 1.05	**185º:** 1.14	**190º:** 1.22	**195º:** 1.29	**200º:** 1.35	**205º:** 1.39	**210º:** 1.41	**215º:** 1.4	**220º:** 1.37	**225º:** 1.32	**230º:** 1.26	**235º:** 1.19
240º: 1.11	**245º:** 1.01	**250º:** 0.89	**255º:** 0.77	**260º:** 0.64	**265º:** 0.52	**270º:** 0.41	**275º:** 0.31	**280º:** 0.22	**285º:** 0.14	**290º:** 0.07	**295º:** 0.02
300º: 0	**305º:** 0.01	**310º:** 0.04	**315º:** 0.09	**320º:** 0.16	**325º:** 0.24	**330º:** 0.33	**335º:** 0.43	**340º:** 0.55	**345º:** 0.68	**350º:** 0.82	**355º:** 0.94

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100008202000	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.033031/2008-79	2937	Portaria	MCTIC	19/06/2019	24/06/2019	Multa	Técnico
53900000698201491	10676	Portaria	MC	04/10/2023	27/10/2023	Renovação	Jurídico
01250058899201727	11318	Portaria	MC	01/12/2023	27/12/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	08.294.826/0001-12
Razão Social:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:	Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda
Data última atualização:	29/12/2023 12:17:34

✓ 1º Passo **Empresa** ✓ 2º Passo **Sócios** ✓ 3º Passo **Conselho** ✓ 4º Passo **Diretoria** ✓ 5º Passo **Controle**

Dados da Sociedade

Tipo Sociedade: Limitada

Empresa Privada

Capital S

30,000,00 **Moeda:** R$ - REAL

Sociedad

30.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	08.294.826/0001-12
Razão Social:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:	Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda
Data última atualização:	29/12/2023 12:17:34

✔ 1° Passo **Empresa** ✔ 2° Passo **Sócios** ✔ 3° Passo **Conselho** ✔ 4° Passo **Diretoria** ✔ 5° Passo **Controle**

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas com direito a voto	Vlr. Cotas	Qtd. Cotas sem direito a voto	Valor Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	10.500,00	0	0,00		
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	10.500,00	0	0,00		
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	9.000,00	0	0,00		

Vincular Sócio

Confirmar Informações Sócios

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	08.294.826/0001-12
Razão Social:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:	Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda
Data última atualização:	29/12/2023 12:17:34

✔ 1° Passo **Empresa** ✔ 2° Passo **Sócios** ✔ 3° Passo **Conselho** ✔ 4° Passo **Diretoria** ✔ 5° Passo **Controle**

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	ADMINISTRADORA		

Vincular Diretor

Confirmar Informações Diretores | Não se Aplica

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45928/2024/MCOM

Brasília, 03 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 484 (11250054)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11318/2023/SEI-MCOM (11291594), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 484 (11250054), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 03/01/2024, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298846** e o código CRC **AEAF2B75**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11298846

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

EM nº 00037/2024 MCOM

Brasília, 8 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 420/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058899/2017-27.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/01/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11303723** e o código CRC **99DBCB7C**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11303723

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE		
Nome da pessoa jurídica: Rádio e Televisão Libertas Ltda. – EPP		
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**CEP da Sede:** 31210-170	
Endereço da sede: Rua Itatiaia, 117, 4º andar, Bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG		
E-mail de contato: gmp@gmponline.com.br		
Serviço executado:	(**X**) Radiodifusão sonora em freqüência modulada ( ) Radiodifusão sonora em ondas curtas ( ) Radiodifusão sonora em ondas médias ( ) Radiodifusão sonora em ondas tropicais ( ) Radiodifusão de sons e imagens	
Localidade de execução do serviço: Jaboticatubas		**UF:** MG

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	**COTAS/AÇÕES**	**VALOR**
EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO	20.000	R$20.000,00
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO	180.000	R$180.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	**COTAS/AÇÕES**	**VALOR**
ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	R$ 10.500,00
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	R$ 10.500,00
TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	R$ 9.000,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

Eu, **LUDMILA GAUZZI CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **915.161.106-68**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização desde Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	
CNPJ: 08.294.826/0001-12	**CEP da Sede:** 30.525-100
Endereço da sede: Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Sala 01, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG.	
E-mail de contato: gm@gospamira.com.br	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(b) Nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
(c) A Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
(d) A Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
(e) A Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
(f) A Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira, e;
(g) Nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alínea "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", e "q" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

Pela Cedente:
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.

EDELWEISS IDA GAUZZI CARNEIRO
(SÓCIA)

LUDMILA GAUZZI CARNEIRO
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

Pela Cessionária:
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. – ME

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
(SÓCIA)

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
(SÓCIO)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº: 000005/2009-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - CNPJ: 01.940.414/0001-63				50401463532
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
689947950	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	19S400980	43W444370

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20 S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-	TAQUARACU DE MINAS	MG

NOME FANTASIA :	********		
CIDADE DA OUTORGA :	Jaboticatubas/MG		
CANAL :	289	FREQÜÊNCIA :	105,7 MHz
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYX500	CLASSE :	A2
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
ESTÚDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO :	RODOVIA MG 20 KM 51 S/N AÇUDINHO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Jaboticatubas	UF :	MG
ESTÚDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO :		LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	********	UF :	********
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Harris Broadcast Communications	MODELO :	Z10CD
CÓDIGO :	0489021684	POTÊNCIA :	10,000 KW
TRANSMISSOR AUXILIAR	Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	MODELO :	TFM 5K0
CÓDIGO :	1283062337	POTÊNCIA :	5,000 KW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE :	TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS	MODELO :	TTFM2P-3
POLARIZAÇÃO :	Circular	GANHO :	2.18 dBd
DESCRIÇÃO :	ANTENA OMNIDIRECIONAL	BEAM TILT :	4.00 graus
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	40º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	32.7 m
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE :	********	MODELO :	********
POLARIZAÇÃO :	********	GANHO :	******** dBd
DESCRIÇÃO :	********		
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	*********º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	******** m
BEAM TILT :	******** graus	COTA BASE DA TORRE :	1002.00 m

IMPRESSA EM 02/03/2015

APLICAÇÃO	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
01.940.414/0001-63 LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83	16/07/2009	*****

Hermann Bergmann Garcia e Silva
Gerente Regional no Estado de Minas Gerais

EM BRANCO

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 MATRIZ		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO LIBERTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	**117**	**4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.210-170	**BONFIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **14:51:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (22424790) SEI 0125.038899/2017-27 / pg. 4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/451.408-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120539910-5, CNPJ 01.940.414/0001-63, ATIVA, com sede na RUA ITATIAIA, 117, 04 ANDAR, BAIRRO BONFIM, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL	20/03/1998	31205399105	13/06/1997
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/06/2000	2436114	02/06/2000
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/07/2003	2967011	03/06/2003
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/01/2006	3487730	30/11/2005
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/01/2007	3668278	11/12/2006
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/07/2007	3747602	29/04/2005
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	04/07/2007	3747254	29/04/2004
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	05/09/2007	3777346	27/02/2007
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	06/09/2007	3777491	25/04/2006
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/12/2007	3867104	13/12/2007
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/11/2008	4011159	29/09/2008
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	11/11/2008	4011158	16/07/2008
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/12/2008	4066756	12/12/2008
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	28/12/2009	4269818	12/12/2009
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	22/12/2010	4509181	25/11/2010
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/12/2011	4744506	12/12/2011
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/01/2013	4981424	19/12/2012
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/12/2013	5200169	01/12/2013
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/12/2014	5422514	19/11/2014
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/12/2015	5636439	09/12/2015
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	22/12/2016	6141468	03/12/2016

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C175002263425 e o código de segurança REnr. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242470) SEI 0125.038699/2017-27 / pg. 5

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2017.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C175002263425 e o código de segurança REnr. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01940414/0001-63
Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
Nome Fantasia: RADIO LIBERTAS TV LIBERTAS
Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082802015196479066

Informação obtida em 05/09/2017, às 09:11:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoteg-autenticidade-pasta.cloud.pje.jus.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (22424190) SEI 0001250-09.2017.4.01.3800 / pg. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/09/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062732469.00-75	CNPJ/CPF: 01.940.414/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ITATIAIA		NÚMERO: 117
COMPLEMENTO: AN 4,	BAIRRO: BONFIM	CEP: 31210170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000227604284

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.campanhaeleitoral.org/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (22424170) SEI 0125.098899/2017-27 / pg. 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:10:39 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2017.
Código de controle da certidão: **73E0.34CB.50E6.F8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242470) SEI 01250.038699/2017-27 / pg. 9

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:17 do dia 14/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 10

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 11

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.816.972/2017**
Emitida em: **05/09/2017** requerida às **09:40:54**

Número de Controle: **AHFEJOHIPM**
Validade: **05/10/2017**

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME**
CNPJ: **01.940.414.0001.63**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

e.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml

Petição (22424478) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 136415912/2017
Expedição: 01/09/2017, às 14:34:11
Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 13

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Rádio e Televisão Libertas Ltda Ltda, declaro que o Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D, esteve no local denominado Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG, Fazenda do Wander , na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, de fabricação Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda, modelo: TFM 5K0, série nº 001014, potência de 5,0 kW, Código 1283-06-2337.

Jaboticatubas, 26 de dezembro de 2016.

LUDMILLA GAUZZI CARNEIRO
CPF: 915.161.106-68
SÓCIA GERENTE

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

LAUDO DE ENSAIO

1. **INTERESSADO:**
   1.1 Nome: Rádio e Televisão Libertas Ltda
   1.2 Endereço: Rua Itatiaia nº 117, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG.
   1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Jaboticatubas.

2. **ENSAIO:**
   2.1 Motivo: Renovação de Outorga de Permissão.
   2.2 Endereço: Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG, Fazenda do Wander Taquaraçu de Minas.
   2.3 Data de realização: 10 e 11 de abril de 2014 .

3. **FABRICANTE:**
   3.1 Nome: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda
   3.2 Endereço: Rua Vereador Celso Henrique Borsato nº 132 – Santa Rita do Sapucaí - MG

4. **FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**
   4.1. ( ) – Principal
   4.2. (X) – Auxiliar

5. **MEDIÇÕES EFETUADAS:**

   5.1 FREQÜÊNCIAS:
   a) Nominal: 105,7 MHz
   b) Medida em ambiente normal: 105, 699998 MHz
   c) Variação máxima durante 60 minutos: 0 Hz

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 15

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB)

Fo	25%			50%			90%		
modul	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,3	-0,3	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3	-0,2	-0,2
100	-0,4	-, 3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,4
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1
1.000	-0,3	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,4
5.000	6,5	6,4	6,5	6,4	6,6	6,4	6,5	6,5	6,4
7.500	10,6	10,6	10,3	10,5	10,6	10,3	10,5	10,5	10,4
10.000	12,6	12,5	12,6	12,5	12,5	12,7	12,6	12,6	12,7
15.000	14,5	14,5	15,0	14,5	14,6	15,1	14,5	14,6	15,3

Valores com Pré-ênfase de 75 us

5.3 Distorção Harmônica (valores em %).

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,43	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	045	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0,49	0,51	0,46	0,47	0,51	0,47	0,48	0,51

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 16

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

a) 100% : -67 dB

b) 90% : D =-63 dB

E =-63 dB

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -60 dB

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -85 dB

b) 3º Harmônico: -85 dB

5.7 Potência de Saída: 5,0 KW

Método Empregado: direto, na saída o transmissor e entrada da linha de transmissão.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda

b) Modelo: GST 100

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida: 19000 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0 Hz

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 17

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal (dB)		Diafonia (dB)	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	66	66	63	63
100	66	66	63	63
400	67	67	62	62
1.000	68	68	61	61
5.000	67	67	60	60
7.500	66	66	63	63
10.000	65	65	63	63
15.000	64	64	64	64

5.10 Informações específicas para canais secundários: **NÃO UTILIZA**

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante:

b) Modelo:

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora:

b) Estabilidade em 60 minutos:

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda
b) Modelo: TFM 5K0
c) Data de Fabricação: 23/042010
d) Nº de série: 001014
e) Potência nominal: 5,0 KW
f) Consumo 9,2 KVA
g) Freqüência nominal: 105,7 MHz
h) Código de homologação: 1283-06-2337

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 18

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 A 105A	
Fabricante	STB	

5.12.2 Tensão contínua:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 A 48V	
Fabricante	STB	

5.12.3 Potência de Saída:

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	DIGITAL: 0 a 150 %	
Fabricante	STB	

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 19

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO; através de controle por resistores eletrolíticos.**		X
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e concectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: possui micro ventilador.	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.** Dotado de sensores para proteção contra Sobre Carga, Temperatura e Potência Refletida.	X	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 20

5.13 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 21

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D MG

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 22

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, declaro que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 23

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201600000003553605

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP: 1405246863
Registro: 04.0.0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Logradouro: RUA ITATIAIA
Nº: 000117
Complemento: 4º ANDAR
Bairro: BONFIM
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31210170
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 12/12/2016
Valor: 2.800,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER
Nº: 000000
Complemento: KM 20
Bairro: ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICAT
Cidade: TAQUARAÇU DE MINAS
UF: MG
CEP: 33980000
Data de início: 12/12/2016
Previsão de término: 26/12/2016
Finalidade: OUTRO
Proprietário: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO - TRANSMISSOR AUXILIAR. . . . . .

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte 26 de dezembro de 2016

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA CNPJ: 01.940.414/0001-63

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37 Registrada em: 26/12/2016 Valor Pago: 74,37 Nosso Número: 00000000003502770

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Reno autorização - fibra cabulas - Sandro Ramos T. Avelar

26/12/2016 Guia 3502770

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	31/12/2016
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3502770	00000000003502770

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			74,37	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553605
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03502.770211 1 00000000007437

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03502.770211 1 00000000007437**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	31/12/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
26/12/2016	3502770	RC	N	26/12/2016	00000000003502770

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	74,37

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553605

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento
3(-) Outras Deduções
4(+) Mora/Multa
5(+) Outros Acréscimos
6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Bradesco **Dia&Noite**

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 061716
Data: 26/12/2016 Hora: 15:06 N.Trans: 142
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 31/12/2016
Data para debito: 26/12/2016

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03502.770211 1

Protocolo: 0001742

Valor: 74,37

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica		
Renovação de Outorga		
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
1- Identificação		
1.1- Nome /Razão Social: Rádio e Televisão Libertas Ltda		
1.2- Indicativo de Chamada: ZYX500	1.2-Horário de funcionamento: 00:00/24:00	
2- Localização da estação transmissora:		
2.1- Endereço: Estrasda Velha de Roças Novas a Jaboticatubas Km 20 – Fazenda do Wander		
Cidade: Taquaraçu de Minas		UF: MG
CEP 33.980 - 000	Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas:		
Latitude: 19º S 40' 09,68"		
Longitude: 43º W 44' 43,74"		
2.3- Transmissor Principal:		
2.3.1- Fabricante: Harris Broadcast Comunications		
2.3.2- Modelo: Z10CD		
2.3.3- Homologação/Certificação: 0489-02-1684		
2.3.4- Potência de Operação (KW): 10	Potência Medida (KW): 10,0	
2.3.5- Freqüência (PBFM) [MHz]:	Freqüência [MHz]: 105,700005	
2.3.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(± 2000 Hz).	Δ= + 5,0	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim	( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim	( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim	( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	( ) Sim	(X) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.**TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim	( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim	(X) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim	( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim	(X) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim	( ) Não

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng. Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2.4- Transmissor Auxiliar:		
2.4.1- Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda		
2.4.2- Modelo: TFM 5K0		
2.4.3- Homologação/Certificação: 1283-06-2337		
2.4.4- Potência de Operação (KW): 5,0	Potência Medida (KW): 5,0	
2.4.5- Freqüência (PBFM) [MHz]: 105,7	Freqüência [MHz]: 105,699998	
2.4.6- Tolerância de Freqüência da Portadora-(± 2000 Hz).	Δ= -2,0	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência.	(X) Sim	( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	(X) Sim	( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam alteração da freqüência de operação.	(X) Sim	( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	( ) Sim	(X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim	( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 V. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim	(X) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	(X) Sim	( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	( ) Sim	(X) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga. **TENSÃO INFERIOR A 350 V**	(X) Sim	( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Trans-tel Conti & Cia Ltda		
2.5.1.2- Modelo: TTFM2P-3		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos	03	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	32,30	
2.5.1.5- Azimute orientação (NV)	40º	
2.5.2 – Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: KMP RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
2.5.2.2- Modelo: HELIFLEX 3 1/8"		
2.5.2.3- Proteção contra chagues elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante: Ideal Antenas Industria & Comércio de Antenas Ltda		
2.6.1.2- Modelo: FMV3RT289		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos	03	
2.61.4- Altura (centro geométrico / base da torre - solo) [metro]	33	
2.6.1.5- Azimute orientação (NV)	140°	
2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante: KMP RFS BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA		
2.6.2.2- Modelo: Heliflex HCA 318 – 50 JB		
2.6.2.3- Proteção contra chagues elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra)	(X) Sim	( ) Não
3- Outros Equipamentos de uso Compulsório		
3.1- Carga artificial (obrigatório para as Classes E e A1)	( ) Sim	(X) Não
3.2- Limitador de Modulação B&w – DSPXTRA/FM	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
3.3- Monitor de Modulação AUAD CORREA FMA-730	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante	
3.4- Analisador de Espectro (obrigatório para emissora das Classe Expecial)	( ) Sim	(X) Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Rádio Freqüência		
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-85	
3° Harmônico	-85	
Espúrios	NÃO DETECTADO	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida (dB)**	
2° Harmônico	-85	
3° Harmônico	-85	
Espúrios	NÃO DETECTADO	
4.3- Existência de Interferência prejudicial	( ) Sim	(X) Não
5- Outras Constatações		
5.1- Disponibilidade de Relatório de Conformidade Referente à limitação de Exposição a Campos Elétricos Magnéticos e Eletro Magnéticos	(X) Sim	( ) Não
6- Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço RODOVIA MG 20 KM 51		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço -		

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

7- Informações Adicionais

Este Laudo teve como suporte a Portaria nº 780, de 21 de setembro de 2007, Despacho nº 51 de 14 de julho de 2009, Descrição do Sistema e Projeto Técnico constante do Processo nº 53000.014251/2012.

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

Equipamento	Modelo	Precisão
Watímetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	MFJ 886	0,1 Hz ps
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%
Bússola – ENGINEER -	DIRECIONAL	0,01%
GPS - GARMIN	12XL FCC ID IPH 17800	3,0 metros

9- Responsáveis pela Vistoria Técnica

Nome: Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga
Formação: Engenheiro
CREA: 36.748/D - MG
Local: Belo Horizonte
Data: 26 / 12 / 2016

Assinatura: _____
ENGENHEIRO

Representante Legal da Entidade:
Nome: Ludmilla Gauzzi Carneiro

Assinatura: _____
SÓCIA GERENTE

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Sala: 504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 , (31)9976-9359, Fax (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br
Formulário Padrão produzido pelo Ministério das Comunicações Modelo FVT-RO-FM

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201600000003553587

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP: 1405246863
Registro: 04.0.0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Logradouro: RUA ITATIAIA
Nº: 000117
Complemento: 4º ANDAR
Bairro: BONFIM
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31210170
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 12/12/2016
Valor: 2.800,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER
Nº: 000000
Complemento: KM 20
Bairro: ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICAT
Cidade: TAQUARAÇU DE MINAS
UF: MG
CEP: 33980000
Data de início: 12/12/2016
Previsão de término: 26/12/2016
Finalidade: OUTRO
Proprietário: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
RNP: 1405246863

RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37
Registrada em: 26/12/2016
Valor Pago: 74,37
Nosso Número: 0000000003502753

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Renovação de anuidade - Visitante, Lavado Isabel Caturbe

26/12/2016 Guia 3502753

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	31/12/2016
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3502753	00000000003502753

Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			74,37	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553587
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03502.753217 8 00000000007437

BANCO DO BRASIL 001-9 00194.58652 90000.000001 03502.753217 8 00000000007437

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO						31/12/2016
Cedente						**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG						3.394-4/00005780-0
Data Documento	**Número do Documento**	**Espécie Documento**	**Aceite**	**Data Processamento**		**Nosso Numero**
26/12/2016	3502753	RC	N	26/12/2016		00000000003502753
Nº Conta/Respo.	**Carteira**	**Especie Moeda**	**Quantidade**	**Valor**		**1(=) Valor Documento**
	18	R$ (Real)		X		74,37

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553587

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acréscimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Bradesco Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 3432 Maquina: 061716
Data: 26/12/2016 Hora: 15:03 N.Trans: 133
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 31/12/2016
Data para debito: 26/12/2016

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03502.753217 8

Protocolo: 0001741

Valor: 74,37

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Rádio e Televisão Libertas Ltda Ltda, declaro que o Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga - CREA: 36.748/D, esteve no local denominado Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG, Fazenda do Wander , na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, de fabricação Harris Broadcast Comunications, modelo: Z10CD, série nº PRD02386450001, potência de 10,0 kW, Código 0489-02-1684.

Jaboticatubas, 26 de dezembro de 2016.

LUDMILLA GAUZZI CARNEIRO
CPF: 915.161.106-68
SÓCIA GERENTE

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO:

1.1 Nome: Rádio e Televisão Libertas Ltda.
1.2 Endereço: Rua Itatiaia nº 117, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG.
1.3 Local da emissora a que se destina: Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas-MG.

2. ENSAIO:

2.1 Motivo: Renovação de outorga de permissão.
2.2 Local da realização: Estrada Velha Roças Novas/Jaboticatubas Km 20 - MG
2.3 Data de realização: 10-11/04/2014.

3. FABRICANTE:

3.1 Nome: Harris Broadcast Communications
3.2 Endereço: 3200 Wismann Lane – Quincy, Lane, ILLINOIS 62305 USA.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

4.1. (X) – Principal.
4.2. ( ) – Auxiliar.

5. MEDIÇÕES EFETUADAS:

5.1 FREQÜÊNCIAS:
a) Nominal: 105,7 MHz.
b) Medida em ambiente normal: 105,700005 MHz.
c) Variação máxima durante 60 minutos: 0Hz.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br
Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 33

5.2 Resposta de Áudio-freqüência (valores em dB).

Freq	25%			50%			90%		100%
Modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	-0,5	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,4	-0,2
100	-0,4	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,4	-0,3	-0,3	-0,2
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,2	-0,2	-0,1
1.000	-1,7	-1,7	-1,2	-1,9	-1,8	-1,7	-1,6	-1.7	-1,5
5.000	7,6	7,3	7,5	7,4	7,4	7,5	7,1	7,3	7,4
7.500	10,5	10,4	10,5	10,4	10,3	10,4	10,3	10,6	10,6
10.000	13,1	13,2	13,2	13,5	13,1	13,3	13,4	13,2	13,4
15.000	15,0	15,4	15,5	15,1	15,3	15,4	15,0	15,1	15,2

Valores com Pré-ênfase de 75 us.

5.3 Distorção Harmônica (valores em %).

Freq	25%			50%			90%		100%
modulação	E	D	MONO	E	D	MONO	E	D	MONO
50	0,43	0,44	0,51	0,44	0,45	0,52	045	0,46	0,51
100	0,43	0,44	0,50	0,45	0,45	0,52	0,45	0,46	0,52
400	0,44	0,46	0,51	0,47	0,46	0,51	0,46	0,46	0,50
1.000	0,45	0,46	0,51	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,51
5.000	0,45	0,46	0,52	0,46	0,46	0,52	0,44	0,45	0,50
7.500	0,47	0,48	0,50	0,47	0,46	0,50	0,47	0,48	0,50
10.000	0,47	0,48	0,51	0,46	0,47	0,52	0,46	0,48	0,51
15.000	0,48	0,49	0,51	0,46	0,47	0,51	0,47	0,48	0,51

5.4 Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: -60 dB.

5.5 Nível de ruído da portadora AM em relação a 100% de modulação em amplitude: -54 dB.

5.6 Atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º Harmônico: -85 dB.

b) 3º Harmônico: -85 dB.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 34

5.7 Potência de Saída: 10,00 KW.
Método Empregado: DIRETO.

5.8 Informações para estereofonia:

5.8.1 Gerador de estéreo:

a) Fabricante:B & W.

b) Modelo: DSPXTRA/FM.

5.8.2 Freqüência de subportadora piloto:

a) Medida 19.000 Hz..

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos: 0,0 Hz.

5.8.3 Limite das variações das percentagens de modulação da portadora: principal pela subportadora piloto: 9,5 %.

5.9 Separação estereofônica e diafonia para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos:

freqüência (Hz)	Separação de Canal		Diafonia	
			E+D / E-D	E+D / E-D
	E	D	E	D
50	50	50	51	50
100	50	50	51	50
400	50	49	51	50
1.000	49	48	50	49
5.000	49	47	49	49
7.500	49	48	48	49
10.000	48	49	48	49
15.000	47	48	47	48

Valores em dB

5.10 Informações específicas para canais secundários:

5.10.1 Gerador de sinal secundário:

a) Fabricante: - -

b) Modelo: - -

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 35

5.10.2 Medições:

a) Freqüências centrais da subportadora: - -

b) Estabilidade em 60 minutos: - -

5.10.3 Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas sub-portadoras dos canais secundários:

5.11 Observações visuais no transmissor:

Placa de Identificação:

a) Fabricante: Harris Broadcast Communications.
b) Modelo: Z10CD/1000.
c) Data de Fabricação: 29/11/2007.
d) Nº de série: PRD02386450001.
e) Potência nominal: 10,0 KW.
f) Consumo: 16,1 KW.
g) Freqüência nominal: 105,7 MHz.
h) Código de homologação:0489--021684.

5.12 Medidores do estágio final de RF:

5.12.1 Corrente contínua: 217,4 A

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	0 a 30 A	
Fabricante	GATES RADIO CO.	

5.12.2 Tensão contínua: 46V

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	0 a 48 V	
Fabricante	GATES RADIO CO.	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 36

5.12.3 Potência de Saída: 100%

	SIM	NÃO
Placa		
Coletor	X	
Escala	0 A 120 %	
Fabricante	GATES RADIO CO.	

5.12.4 Tomadas para amostra de RF:

	SIM	NÃO
Modulação	X	
Freqüência	X	

5.12.5 Dispositivos de segurança pessoal:

Dispositivo	SIM	Não
De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: Descrição Sumária: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO; através de controle por resistores eletrolíticos.**		X
Gabinete metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.	X	
Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a componentes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que desligam automaticamente essas tensões quando quaisquer dessas tampas forem abertas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X
Possibilidade de serem executados, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas. **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.**		X

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng. Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 37

5.12.6 Dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo	SIM	Não
Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: possui micro ventilador.	X	
Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: **NÃO POSSUI ALTA TENSÃO.** Dotado de sensores para proteção contra Sobre Carga, Temperatura e Potência Refletida.	X	

5.13 OBSERVAÇÕES:

5.14 Instrumentos de medição utilizados:

Equipamento	Modelo	Precisão
Watimetro BIRD	43	2,0%
Frequencímetro Linear	FL – 600	1,5 ppm
Gerador Seletivo Siemens	C 2008	0,2%
Medidor de Modulação Marconi	TF 2300 A	1,0%
Analisador de Distorção Darker & Williamson	410	2,0%
Osciloscópio Trio	CO 1303	1,0%
Voltímetro TRIO	CO 1303	1,0%
Monitor de Modulação TFT	753	2,0%
Medidor de Intensidade de Campos POTOMAC	FIM 71	1,0%
Ponte de Impedância DELTA	OIB-3	1,0%
Analisador de Espectro	OPT UK-6	1,0%

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1389 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 38

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO LAUDO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 39

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.

Engº Marco Polo Gambogi Alvarenga
CREA: 36.748/D

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS
Av. Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223.1369 , (31)9976-9359 Fax: (31) 32254074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

Eng.Responsável

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 40

Via da Obra/ Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201600000003553620

1. Responsável Técnico
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA;
RNP: 1405246863
Registro: 04, 0. 0000036748
Empresa contratada: GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Registro: 29952

2. Dados do Contrato
Contratante: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01. 940. 414/ 0001- 63
Logradouro: RUA ITATIAIA
Nº: 000117
Complemento: 4º ANDAR
Bairro: BONFIM
Cidade: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 31210170
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Celebrado em: 12/ 12/ 2016
Valor: 2. 800, 00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER
Nº: 000000
Complemento: KM 20
Bairro: ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICAT
Cidade: TAQUARAÇU DE MINAS
UF: MG
CEP: 33980000
Data de início: 12/ 12/ 2016
Previsão de término: 26/ 12/ 2016
Finalidade: OUTRO
Proprietário: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01. 940. 414/ 0001- 63

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	1. 00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
FORMULAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE ENSAIO DO EQUIPAMENTO - TRANSMISSOR PRINCIPAL.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS- SME

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016

MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA RNP: 1405246863

RADIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA CNPJ: 01. 940. 414/ 0001- 63

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74, 37
Registrada em: 26/ 12/ 2016
Valor Pago: 74, 37
Nosso Número: 00000000003502791

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anuo anuidade - Solicitar boleto Conta C principal

26/12/2016 Guia 3502791

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	3.394-4/00005780-0	31/12/2016
Sacado	**Número do documento**	**Nosso número**
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	3502791	00000000003502791
Moeda / **Quantidade** / **(X) Valor**	**(=) Valor do documento**	**(-) Dedução**
R$ (Real)	74,37	
Demonstrativo	(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553620
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 03502.791217 7 00000000007437

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 03502.791217 7 00000000007437**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	31/12/2016
Cedente	**Agência / Código Cedente**
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG	3.394-4/00005780-0

Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
26/12/2016	3502791	RC	N	26/12/2016	00000000003502791

Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	74,37

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-36748/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201600000003553620

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento
3(-) Outras Deduções
4(+) Mora/Multa
5(+) Outros Acréscimos
6(=) Valor Cobrado

Sacado:
GMP - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
AV AFONSO PENA , 3924 - 614-CRUZEIRO-BELO HORIZONTE/MG-30130009
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Bradesco **Dia & Noite**

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia: 3432 Manutno: 061736
Data: 26/12/2016 Hora: 15:08 N.Trans: 151
Debito: C.Corrente
Agencia: 3432 Conta: 0015803-8

Data informada do vencimento: 31/12/2016
Data para debito: 26/12/2016

Identificacao:
00194.58652 90000.000001 03502.791217 7

Protocolo: 0001743

Valor: 74,37

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Fácil Bradesco - 4002 0822 / 0800 570 0822
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Ale Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 MATRIZ		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2017** às **14:19:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2017

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120764611-8	08.294.826/0001-12	29/08/2006	29/08/2006

Endereço Completo:

RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 - BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, EXECUCAO E EXPLORACAO COMERCIAL DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO EM FREQUENCIA MODULADA OU EM ONDAS MEDIAS E/OU GERACAO E RETRANSMISSAO DE TELEVISAO, BEM COMO OS SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO: SERVICO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL E REPETICAO E/OU RETRANSMISSAO DE SONS, E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRE-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVA, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NACAO, ATRAVES DO APERFEICOAMENTO INTEGRAL DO HOMEM BRASILEIRO, MEDIANTE CONCESSAO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA QUE REGE A MATERIA, E A PROMOCAO DE EVENTOS.

Capital Social: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	xxxxxxx	R$ 10.500,00	SOCIO
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	xxxxxxx	R$ 10.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	xxxxxxx	R$ 9.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/08/2017 Número: 6315024

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2017 15:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170002256560 e visualize a certidão)

17/455.149-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01230.058859/2017-27 / pg. 44
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207646118	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173902136034

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/337.578-2	J173902136034	06/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 012500.058859/2017-27 / pg. 46
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.294.826/0001-12

NIRE: 3120764611-8

OSCAR PILLONI, brasileiro, naturalizado, solteiro, religioso, nascido aos 06/08/1961, em San Sperate, Itália, inscrito no CPF sob o nº 883.670.456-53, portador da Carteira de identidade de nº MG-19.030.908, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 115, Bairro Santa Maria, Belo horizonte – MG, CEP nº 30.525.100.

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 26/09/1976, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.024.316-37, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-8.874.714, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.525-100.

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 13/06/1983, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob nº 066.879.726-69, portadora da Carteira de identidade de nº MG-11.730.455, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.525.100.

FABIANE AZEVEDO BARBOSA, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 12/08/1980, Guaçuí-ES, inscrita no CPF sob o nº 054.162.256-02, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-11.467.905, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, n º 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.525-100.

Únicos sócios dessa sociedade empresaria, que gira nesta praça sob a denominação social da **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, conforme contrato de constituição registrado na JUCEMG sob o NIRE 3120764611-8 em 29/08/2006, e última alteração contratual de nº 5222737, registrada em 06/02/2014, resolvem, de comum acordo, alterar suas disposições contratuais nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO DE QUOTAS

O sócio OSCAR PILLONI, já acima qualificado, neste ato transfere suas 8.700 (oito mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R$1.00 (hum real) cada uma, totalizando R$8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), para o novo sócio TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA, , brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, advogado, nascido aos 11/02/1987, inscrito no CPF nº 076.534.456-40, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.456.712, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, 969, apto 302, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP. 30350-142.

A sócia FABIANE AZEVEDO BARBOSA, já acima qualificada, neste ato, transfere suas 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de R$1.00 (hum real) cada uma, totalizando R$300,00 (trezentos reais), para o novo sócio TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA, já acima qualificado, ficando assim distribuído o capital social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01230.038859/2017-27 / pg. 47
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	%
ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	R$10.500,00	35%
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	R$10.500,00	35%
TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	R$ 9.000,00	30%
TOTAL	**30.000**	**R$30.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ 08.294.826/0001-12

NIRE: 3120764611-8

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 26/09/1976, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob o nº 034.024.316-37, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-8.874.714, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.525-100.

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, religiosa, nascida aos 13/06/1983, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CPF sob nº 066.879.726-69, portadora da Carteira de identidade de nº MG-11.730.455, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Julia Lopes de Almeida, 105, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.525.100.

TADEU AUGUSTO BRAGA, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, advogado, nascido aos 11/02/1987, inscrito no CPF nº 076.534.456-40, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.456.712, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, 969, apto 302, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP. 30350-142.

Únicos sócios dessa sociedade empresaria, que gira nesta praça sob a denominação social da **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, conforme contrato de constituição registrado na JUCEMG sob o NIRE 3120764611-8 em 29/08/2006, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como denominação social de **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01230.038859/2017-27 / pg. 48
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E FORO

A sede é na Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Sala 01, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.525.100, e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é a prestação de serviços de instalação, execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em freqüência modulada ou em ondas médias e/ou geração e retransmissão de televisão, bem como os seus serviços afins ou correlatos, tais como: serviços especiais de música funcional e repetição, e/ou retransmissão de sons, e/ou programas especiais pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação especifica que rege a matéria, a promoção de eventos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	**QUOTAS**	**VALOR EM R$**	**%**
ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	R$10.500,00	35%
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	R$10.500,00	35%
TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	R$ 9.000,00	30%
TOTAL	**30.000**	**R$30.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia: **FERNANDA FERREIRA DAS NEVES,** representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante Autarquias, Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Instituições Financeiras, bancárias e clientes em geral, ou seja, em todas as relações junto a terceiros, assinando isoladamente. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como avais, finanças, empréstimos, abonos e atos semelhantes, seja em proveito dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

RETIRADA PRÓ- LABORE

Os sócios, poderão fazer retiradas fixas e mensais dentro dos limites de I.R., que serão levadas a débito da conta de despesas administrativas ou conta subsidiária.

CLÁUSULA NONA

EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de Dezembro, de cada ano, será levantado Balanço Geral para apuração de lucros ou prejuízos. O lucro verificado será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou será mantido em suspenso por liberação dos sócios na mesma proporção da distribuição de lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA

TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Assiste ao sócio que divergir da alteração contratual a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro de até 10 (dez) dias da data modificação, comunique a sociedade, por notificação judicial, o seu propósito de afasta-se da sociedade.

Parágrafo único: para efeitos do que dispõe esta cláusula, a sociedade diligenciará no sentido de dar ao sócio ausente, tempestivo conhecimento da alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Em caso falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá. As quotas serão transferidas para os sócios remanescentes, na proporção da participação das mesmas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

DECLARAÇÃO

Para efeito do disposto no artigo 1.011 do Código Civil /2002, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos no referido diploma legal ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA –TERCEIRA

CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que por ventura surgirem neste instrumento, serão solucionados de acordo com a legislação vigente e aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2017.

OSCAR PILLONI

Sócio

ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

Sócio

FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Sócio/Administrador

FABIANE AZEVEDO BARBOSA

Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242475) SEI 01230.038859/2017-27 / pg. 51
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

TADEU AUGUSTO BRAGA

Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de ca dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/337.578-2	J173902136034	06/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
883.670.456-53	OSCAR PILLONI
054.162.256-02	FABIANE AZEVEDO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242475) SEI 01230.038899/2017-27 / pg. 53
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, de nire 3120764611-8 e protocolado sob o número 17/337.578-2 em 06/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6315024, em 01/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
883.670.456-53	OSCAR PILLONI
054.162.256-02	FABIANE AZEVEDO BARBOSA

Belo Horizonte. Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242476) SEI 01250.058859/2017-27 / pg. 54
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 10/11
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6315024 em 01/08/2017 da Empresa GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA, Nire 6118 e protocolo 173375782 - 06/07/2017. Autenticação: B1CA472AD55BA15E62EF7AE55BEAD1357472BF9. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/337.578-2 e o código de a dGfw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242475) SEI 01230.038859/2017-27 / pg. 55
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

NIRE:	3120764611-8	**CNPJ:**	08.294.826/0001-12
Nome da Empresa:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		
Telefone:	(31)3441-3634	**Email:**	maria@gospamira.com.br
Home Page:		**Data da Constituição:**	29/08/2006
Capital:	R$ 30.000,00	**Início de Atividade:**	29/08/2006
Capital Integralizado:	R$ 30.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	01/08/2017 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, EXECUCAO E EXPLORACAO COMERCIAL DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO EM FREQUENCIA MODULADA OU EM ONDAS MEDIAS E/OU GERACAO E RETRANSMISSAO DE TELEVISAO, BEM COMO OS SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO: SERVICO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL E REPETICAO E/OU RETRANSMISSAO DE SONS, E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS PRE-GRAVADOS OU AO VIVO, SEMPRE VISANDO FINALIDADES EDUCATIVA, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NACAO, ATRAVES DO APERFEICOAMENTO INTEGRAL DO HOMEM BRASILEIRO, MEDIANTE CONCESSAO DADA PELO PODER CONCEDENTE E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA QUE REGE A MATERIA, E A PROMOCAO DE EVENTOS.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	6010100	ATIVIDADES DE RADIO
S	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
S	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

CPF:	034.024.316-37	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES				
Condição:	SOCIO		**Cargo:**		
Data Entrada:			**Participação Capital:**	R$ 10.500,00	
Início Mandato:			**Emancipação:**		
Término Mandato:			**Estado Civil:**	Solteiro	
Identidade:	MG-8.874.714 - SSP - MG		**Regime de Bens:**		
Profissão:	RELIGIOSA		**Nacionalidade:**	BRASIL	
Sexo:	Feminino		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Endereço:	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 105 BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

CPF:	066.879.726-69	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES				
Condição:	Sócio / Administrador		**Cargo:**		
Data Entrada:			**Participação Capital:**	R$ 10.500,00	
I to:			**Emancipação:**		

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Petição (2242470) SEI 012530.038859/2017-27 / pg. 56

Ficha Cadastral

Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)

Término Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro
Identidade:	MG-11.730.455 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	
Profissão:	RELIGIOSA	**Nacionalidade:**	BRASIL
Sexo:	Feminino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 105 BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-100 BELO HORIZONTE/MG BRASIL		

CPF:	076.534.456-40	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	05/07/2017	**Participação Capital:**	R$ 9.000,00		
Início Mandato:		**Emancipação:**			
Término Mandato:		**Estado Civil:**	Casado		
Identidade:	12456712 - SSP - MG	**Regime de Bens:**	Comunhao Universal		
Profissão:	ADVOGADO	**Nacionalidade:**	BRASIL		
Sexo:	Masculino	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Endereço:	RUA PAULO AFONSO 969 APT 302 BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 30350-142 BELO HORIZONTE/MG BRASIL				

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 6315024	01/08/2017	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			05/07/2017	
D 5222737	06/02/2014	A002 - ALTERACAO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			28/12/2013	
D 5163733	15/10/2013	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	3105034		13/09/2013	
D 4363944	29/06/2010	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104535		07/06/2010	
D 3743777	27/06/2007	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104085		04/05/2007	
D 3668576	03/01/2007	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3104008		06/11/2006	
D 31207646118	29/08/2006	A090 - CONTRATO	3103956		24/07/2006	

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/09/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002501593.00-62	CNPJ/CPF: 08.294.826/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA		NÚMERO: 12
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 30525100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000227603661

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

file:///Users/Maria/Desktop/EDIO/CERTID%C3%83O%20DT%20GM.html

Petição (22424470) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:32:38 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2018.
Código de controle da certidão: **69FA.3E80.A067.AE79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA TARDE
FERNANDA SENE VIEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:31:36 do dia 21/09/2017 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242475) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 60

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.816.875/2017**
Emitida em: **05/09/2017** requerida às **09:29:19**

Número de Controle: **AJKFGIHIPN**
Validade: **05/10/2017**

Nome: **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME**
CNPJ: **08.294.826.0001.12**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Edição (2242478) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 62

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 136410916/2017
Expedição: 01/09/2017, às 13:44:04
Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA ME	**08.294.826/0001-12**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
29/08/2006	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2017 16:45:55
Número do Recibo
02.07.17090.0840131-5
Autenticação
08020.29135.48337.26904

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 MATRIZ		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **13:15:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (22424470) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 65

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2017 às 09:19

BELO HORIZONTE, 05 de Setembro de 2017 às 09:19

Código de Autenticação: 1709-0509-1945-0798-0812

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 0125.058859/2017-27 / pg. 66

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JABOTICATUBAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2017 às 14:47

JABOTICATUBAS, 01 de Setembro de 2017 às 14:47

Código de Autenticação: 1709-0114-4737-0427-3458

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242476) SEI 0125.058899/2017-27 / pg. 67

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2017 às 13:13

BELO HORIZONTE, 01 de Setembro de 2017 às 13:13

Código de Autenticação: 1709-0113-1315-0059-8724

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08294826/0001-12
Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083102332187125393

Informação obtida em 05/09/2017, às 09:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

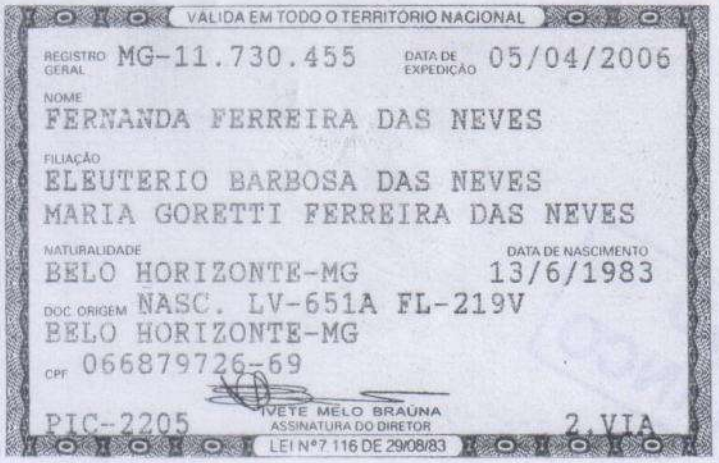
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Edição (22422470) SEI 041250.058899/2017-27 / pg. 69

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420 / pg. 70



f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.730.455 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2006

NOME
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

FILIAÇÃO
ELEUTERIO BARBOSA DAS NEVES
MARIA GORETTI FERREIRA DAS NEVES

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 13/6/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-651A FL-219V
BELO HORIZONTE-MG

CPF 066879726-69

PIC-2205 IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

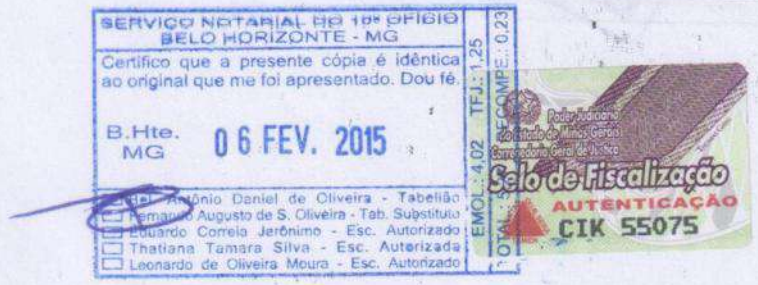
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2205-5

POLEGAR DIREITO

Fernanda Ferreira das Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. MG 06 FEV. 2015

EMOL: 4,02 TFJ: 1,25 TOTAL: 5,27 SELO DE FISCALIZAÇÃO: 0,23

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIK 55075

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
Thatiana Tamara Silva - Esc. Autorizada
Leonardo de Oliveira Moura - Esc. Autorizado

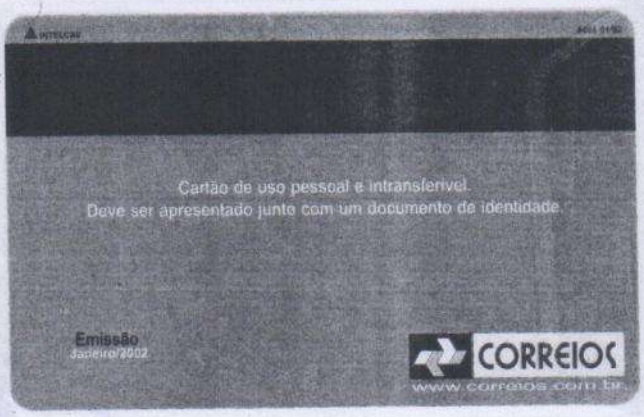

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
066.879.726-69

Nome
FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Nascimento
13/06/1983


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Janeiro/2002

CORREIOS
www.correios.com.br


SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. MG 06 FEV. 2015

EMOL: 4,02 TFJ: 1,25 TOTAL: 5,27 SELO DE FISCALIZAÇÃO: 0,23

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIK 55076

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tabelião
Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
Eduardo Correia Jerônimo - Esc. Autorizado
Thatiana Tamara Silva - Esc. Autorizada
Leonardo de Oliveira Moura - Esc. Autorizado

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CARTÓRIO DO BARREIRO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

PRÊMIO DIAMANTE
ANOREG
MEDALHA DE MÉRITO - TJMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
CLARA ELISA FERNANDES PEREIRA DUTRA

MATRÍCULA: 042556 01 55 2017 2 00069 121 0020521 - 86

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO(A), DATA E LOCAL DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA //
Nascimento: 11/02/1987, Natural de: BELO HORIZONTE MG, Brasileiro //
Filiação : //
MAURICIO JOSÉ DUTRA //
MARIA ANGELICA BRAGA DUTRA //

CLARA ELISA FERNANDES PEREIRA //
Nascimento: 30/12/1986, Natural de: BELO HORIZONTE MG, Brasileira //
Filiação : //
FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA //
ANA LÚCIA FERNANDES PEREIRA //

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE //	25	01	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA //
CLARA ELISA FERNANDES PEREIRA DUTRA //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

FOI REALIZADO O CASAMENTO EM VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE. Apresentaram escritura pacto ante-nupcial passada no cartório Registro Civil e Notas do Distrito do Barreiro BELO HORIZONTE, MG, sob o nº L: 49 F: 67, lavrada em 18/11/2016. //

REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO
LETÍCIA FRANCO MACULAN ASSUMPÇÃO
BELO HORIZONTE - MG - 31-2535-7238 - cartoriodobarreiro@cartoriodobarreiro.com.br
Rua José Brandão, 86 - Barreiro de Baixo - 30640-020

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
25/01/2017, BELO HORIZONTE.

Emolumentos:72.34 + Rcp:4.34 + Tx.Fisc:12.04 = TOTAL:88.72

Raquel Faria Lopes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO
Selo eletrônico nº:BCW99280
Código de segurança:2162.4076.9018.2735
Quantidade de atos praticados: 9
Emol.: 116,86 - TFJ: 24,64 - Valor final: 141,50
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

CGS-AAA-01031109

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Scanned by CamScanner

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES**

Inscrição: **120211430221** Zona: 334 Seção: 12

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 26/09/1976 Domiciliada desde: 19/07/1995

Filiação: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

FRANCISCO BATISTA RODRIGUES

Certidão emitida às 14:03 de 01/09/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **PE+Y.ET15.TALM.MRE1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.campanha.gov/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Petição (22424478) SEI 0012301.058899/2017-27 / pg. 73

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **FERNANDA FERREIRA DAS NEVES**

Inscrição: **152244410272** Zona: 334 Seção: 15

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 13/06/1983 Domiciliada desde: 27/11/2001

Filiação: MARIA GORETTI FERREIRA DAS NEVES

ELEUTERIO BARBOSA DAS NEVES

Certidão emitida às 14:00 de 01/09/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **5X6M.8T5/.BUYA.M2KF**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Petição (2242478) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 74

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA**

Inscrição: **158986350213** Zona: 288 Seção: 258
Município: 45950 - IBIRITÉ UF: MG
Data de Nascimento: 11/02/1987 Domiciliado desde: 31/07/2003
Filiação: MARIA ANGELICA BRAGA DUTRA
MAURICIO JOSE DUTRA

Certidão emitida às 10:59 de 05/09/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **6VEØ.TAYF.QC+R.AHCS**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.campanha.jus.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Petição (2242478) SEI 0012301.058899/2017-27 / pg. 75

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 08294826000112

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo SIACCO_CESSIONARIA (2247001) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 76

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Entidade: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:01:13

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo SIACCO_CESSIONARIA (2247001) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 78

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:01:56

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:02:28

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:02:53

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo SIACCO_CESSIONARIA (2247001) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 81

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:03:50

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo SIACCO_CESSIONARIA (2247001) SEI 0123.058899/2017-27 / pg. 82

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:04:11

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:04:33

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:04:56

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:05:37

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:06:00

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:06:20

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:06:38

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:07:14

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA NOITE
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 18/06/2018 **Hora:** 18:07:22

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
265	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Elói Mendes	FM	3	M	
250	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Fama	FM	2	J	
289	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Jaboticatubas	FM	3	M	
1210 kHz	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	MG	Uberlândia	OM	2	H	

Usuário: 00566477190 - HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA **Data:** 26/09/2017 **Hora:** 09:48:02

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Jaboticatubas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	Jaboticatubas	30/12/2004	30/12/2014

Usuário: 00566477190 - HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA **Data: 26/09/2017** **Hora: 09:48:50**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo (2487192) SEI 0123/[illegible]/2017-27 / pg. 93

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.358, de 23 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO BENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRESIDUTRENSE - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MANHUMIRIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo (2247237) SEI 01290.038899/2017-27 / pg. 94

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/03/02
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 346 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000820/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo (2247237) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 95

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF: MG**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Processo de renovação nº** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	01/02 evento SEI nº 2242470
b) Licença de funcionamento;	OK	02 evento SEI nº 2242470
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	04 evento SEI nº 2242470
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	E: 08 validade 04.12.2017 F: 09 validade 06.11.2017 M: 12 validade 05.10.2017 evento SEI nº 2242470

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Checklist (3076613) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 96
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	10 validade 14.10.2017 evento SEI nº 2242470
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	FGTS: 07 validade 26.09.2017 INSS: 09 validade 06.11.2017 evento SEI nº 2242470
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	13 validade 27.02.2018 evento SEI nº 2242470

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	45/55 (6ª) evento SEI nº 2242470
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	44; 56/57 evento SEI nº 2242470 ref. 2017
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	64 evento SEI nº 2242470
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	66/68 evento SEI nº 2242470
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	43 evento SEI nº 2242470
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	E: 58 validade 04.12.2017 F: 59 validade 28.02.2018 M: 62 validade 05.10.2017 evento SEI nº 2242470
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 59 validade 28.02.2018
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	63 validade 27.02.2018 FGTS: 69 validade 29.09.2017 evento SEI nº 2242470

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art.	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Checklist (3076613) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 97

222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Escolher um item.	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Escolher um item.	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Escolher um item.	

OBSERVAÇÕES:
Administração Cedente: Ludmila Gauzzi Carneiro Socios da Cedente: Ludmilla Gauzzi Carneiro e Edelweiss Ida Gauzzi Carneiro

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Checklist (3076615) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 98

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 13989/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta) e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 3076615), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. - RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) ato constitutivo e todas as alterações contratuais, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: embora a sociedade tenha apresentado documento por meio do qual informa que é optante do simples nacional, isso não a exime de apresentar o balanço patrimonial, isso porquê a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que criou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ao prever a possibilidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem escrituração contábil simplificada, não as desobrigam de manter a escrituração contábil de seus atos, devendo elaborar, ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.418/2012.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076641** e o código CRC **5730E18B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 3076641

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24201/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13989/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 19/06/2018, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3076651** e o código CRC **AEDF2643**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24201/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.058899/2017-27 - Nº SEI: 3076651

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Data de Envio:
19/06/2018 16:37:30

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
lucinhabessa@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_3076651.html
Nota_Tecnica_3076641.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.058899/2017-27
Referência:

Interessado: Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo
Assunto:

Protocolo n°: 01250.058899/2017-27

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 23/07/2018

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 27/07/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3188073** e o código CRC **0ECD7E58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Despacho (3188073) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 103

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:00 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.
Código de controle da certidão: **C5EF.8076.5441.6E9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63
Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030202000523556620

Informação obtida em 11/03/2020 11:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão (3273886) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 105

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 6292859/2020
Expedição: 11/03/2020, às 10:52:09
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteca.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	**117**	**4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.210-170	**BONFIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **11:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CNPJ (32739509) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:53:09 do dia 11/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Certidão Fistel - Gedente (3273141) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **14:58:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo I Regularidade Fiscal - Gessionária (52752153) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 109

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.294.826/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2020** às **14:58** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo I Regularidade Fiscal - Gessionária (32752213) SEI 0120.058899/2017-27 / pg. 110

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:10 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: **10A1.A8E5.DBAA.4C51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:00:05 do dia 11/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12
Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502330745318204

Informação obtida em 11/03/2020 15:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 6327242/2020
Expedição: 11/03/2020, às 15:01:11
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo I Regularidade Fiscal - Gessionária (32752153) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 114

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Jaboticatubas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	Jaboticatubas	30/12/2004	30/12/2014

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 11/03/2020** **Hora: 15:12:35**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Entidade | Administrativo | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Dados da Entidade

CNPJ

01940414000163 Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

Nome Fantasia

RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

DDD

31

Telefone

21053588

Email para Contato

itatiaia@itatiaia.com.br

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

50401463532

SCRAD Jurídico

12177

SCRAD Técnico

12881

Data Limite de Instalação

Validade da Radiofrequência

2/2024

trum Center Inc © 2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Local Específico

Finalidade

Comercial

Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento
9999	346	Portaria	MC	19/03/2002

Endereço Correspondência

CEP

Buscar

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

UF

Selecione

Município

Selecione

Endereço da Sede

Logradouro

RUA ITATIAIA

Número

117

Complemento

4º ANDAR

CEP

31210170

Bairro

BONFIM

Município

Belo Horizonte

UF

MG

Observação

Observações

trum Center Inc © 2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MOSAICO

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação
689947950

Indicativo da Estação
ZYX500

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento
16/07/2009

Data Último Licenciamento
22/06/2017

Número da Licença
53500.061405/2017-04

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	De
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Au
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Au
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Mu
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Au
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Au
53524.004572/201	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Mu
53500.051705/201	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Au

trum Center Inc © 2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	
Nome Fantasia: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	
Telefone: (31) 21053588	**E-mail:** itatiaia@itatiaia.com.br
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Número do Fistel:** 50401463532
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 30/12/2024
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ITATIAIA		**Complemento:** 4º ANDAR
Bairro: BONFIM		**Numero:** 117
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31210170

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20		**Complemento:**
Bairro: -		**Numero:** S/N
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RODOVIA MG 20 KM 51		**Complemento:**
Bairro: AÇUDINHO		**Numero:** S/N
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG	**CEP:** 35830000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG
Latitude: -19.66939 (19° 40' 09.8" S)	**Longitude:** -43.74547 (43° 44' 43.7" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP:** 30kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

020 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Regularidade da Outorga (5273314) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 119

240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -19.66939 (19° 40' 09.8" S)	**Longitude:** -43.74547 (43° 44' 43.7" W)	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máximo:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**10º:** 1.22	**20º:** 1.35	**30º:** 1.41	**40º:** 1.37	**50º:** 1.26	**60º:** 1.11	**70º:** 0.89	**80º:** 0.64	**90º:** 0.41	**100º:** 0.22	**110º:** 0.07
120º: 0	**130º:** 0.04	**140º:** 0.16	**150º:** 0.33	**160º:** 0.55	**170º:** 0.82	**180º:** 1.05	**190º:** 1.22	**200º:** 1.35	**210º:** 1.41	**220º:** 1.37	**230º:** 1.26
240º: 1.11	**250º:** 0.89	**260º:** 0.64	**270º:** 0.41	**280º:** 0.22	**290º:** 0.07	**300º:** 0	**310º:** 0.04	**320º:** 0.16	**330º:** 0.33	**340º:** 0.55	**350º:** 0.82

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máximo:** 12.92 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo Regularidade da Outorga (5273314) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 120

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Regularidade da Outorga (5273314) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 121

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda **CNPJ** 08.294.826/0001-12	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida (5275314)	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS			
1. RELATIVOS AO PEDIDO		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:		OK	2242470, p. 1-3 2242470, p. 73-75
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;			
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;			
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;			
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;			
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;			
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;			
b) Licença de funcionamento;		OK	Em 16/07/2009, 5275314, p. 7
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);		OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;		Não se aplica	-
2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5273950, Emitida em 11/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			Estadual, 2242470, p. 08 Válida até 06/11/2017 Vencida
			Municipal, 2242470, p. 12 Válida até 05/10/2017 Vencida
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5275141, Válida até 10/04/2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			FGTS, 5273880, p. 1 Válida até 31/03/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5273892, p. 1 Válida até 06/09/2020
3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** 45/55 (6ª) evento SEI nº 2242470 3334123, p. 2-6 **1ª Alteração Contratual** 3334123, p. 7-11 **2ª Alteração Contratual** 3334123, p. 12-17 **3ª Alteração Contratual** 3334123, p. 18-24 **4ª Alteração Contratual** 3334123, p. 25-31 **Procuração** 3334123, p. 32-33 **5ª Alteração Contratual** 3334123, p. 37-43 **Procuração** 3334123, p. 44 **6ª Alteração Contratual** 3334123, p. 47-52
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2242470, p. 44; 56/57 3334123, p. 46 3334123, p. 53-55
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) 64 evento SEI nº 2242470 LIVRO DIÁRIO do período de 01/01/2007 a 31/12/2007 - SEI nº 3334124, p. 1-11 nº 3334125, p. 1-17 Para os anos de 2008 a 2017, foi apresentada à Receita Federal DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - SEI nº 3334126, p. 1-9 ATUALIZAÇÃO

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	PENDENTE	66/68 evento SEI nº 2242470 ATUALIZAÇÃO
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5275213, p. 1-2 Emitida em 11/03/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020
			Estadual, 2242470, p. 58 Válida até 04/10/2017
			Municipal, 2242470, p. 62 Válida até 05/10/2017
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	**FISTEL**, 5275213, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020
			FGTS, 5275213, p. 5 Válida até 03/04/2020
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN,** 5275213, p. 6 Válida até 06/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470

4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, ;		Não se aplica	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/03/2020, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5274965** e o código CRC **F7D9431B**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Checklist (5274965) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 125

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 5042/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos, "Checklist SEASO" (evento SEI n.º 5274965), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão de registro correspondente em que conste detalhadamente o histórico de todos os atos arquivados pela Entidade;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar a certidão vencida.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar para o último exercício social.

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar a certidão vencida.

d) prova de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/03/2020, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5275332** e o código CRC **F6790759**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Nota Técnica 3042 (5275332) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 127

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 10371/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5042/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/03/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5275373** e o código CRC **F0023203**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ofício 1037 (5275373) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 129

Data de Envio:
13/03/2020 09:15:17

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5275373.html
Nota_Tecnica_5275332.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda **CNPJ** 08.294.826/0001-12	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida (5275314)	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	2242470, p. 1-3 2242470, p. 73-75
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	Em 16/07/2009, 5275314, p. 7
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5273950, Emitida em 11/03/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	Pendente	**Federal**, 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			Estadual, 2242470, p. 08 Válida até 06/11/2017 Vencida
			Municipal, 5344900 Válida até 16/04/2020
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5275141, Válida até 10/04/2020
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
			FGTS, 5273880, p. 1 Válida até 31/03/2020

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5273892, p. 1 Válida até 06/09/2020
3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** 45/55 (6ª) evento SEI nº 2242470 3334123, p. 2-6 **1ª Alteração Contratual** 3334123, p. 7-11 **2ª Alteração Contratual** 3334123, p. 12-17 **3ª Alteração Contratual** 3334123, p. 18-24 **4ª Alteração Contratual** 3334123, p. 25-31 **Procuração** 3334123, p. 32-33 **5ª Alteração Contratual** 3334123, p. 37-43 **Procuração** 3334123, p. 44 **6ª Alteração Contratual** 3334123, p. 47-52
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2242470, p. 44; 56/57 3334123, p. 46 3334123, p. 53-55 5344897 (2020)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) 64 evento SEI nº 2242470 LIVRO DIÁRIO do período de 01/01/2007 a 31/12/2007 - SEI nº 3334124, p. 1-11 nº 3334125, p. 1-17 Para os anos de 2008 a 2017, foi apresentada à Receita Federal DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE - SEI nº 3334126, p. 1-9 5344901, p. 11, (Ex. 2019) Declaração de inatividade
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	66/68 evento SEI nº 2242470 5344898 (2020)
	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5275213, p. 1-2 Emitida em 11/03/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	Pendente	**Federal**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020 **Estadual**, 5344899 Válida até 15/06/2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REGULARIDADE FISCAL	cessionária, na forma da lei;		**Municipal**, 2242470, p. 62 Válida até 05/10/2017 Vencida
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	**FISTEL**, 5275213, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5275141 p. 3 Válida até 21/04/2020
			FGTS, 5275213, p. 5 Válida até 03/04/2020
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN,** 5275213, p. 6 Válida até 06/09/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470

4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;		Não se aplica	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

nº 64, de 1990.			

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/03/2020, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5350362** e o código CRC **A12BC197**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Checklist (5350362) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 134

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 6517/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos, "Checklist SEASO" (evento SEI n.º 5350362), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

b) cópia da Portaria de Renovação da Outorga

Justificativa: Faz-se necessário comprovar a regularidade da outorga.

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) prova de regularidade para com a Fazendas municipal da sede da entidade, ou

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Faz-se necessário atualizar as certidões vencidas.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/03/2020, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5350442** e o código CRC **C66FC295**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 12732/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 6517/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5350453** e o código CRC **905015BA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Data de Envio:
02/04/2020 12:08:00

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5350453.html
Nota_Tecnica_5350442.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITATIAIA	**117**	**4 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.210-170	**BONFIM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **20:45:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo CNPJ - Cedente (5400275) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 140

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**12**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **21:32:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo CNPJ - Cessionária (3400292) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 141
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:57:00 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.
Código de controle da certidão: **E9E7.898B.4402.678E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloes-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidão Federal - Gedente (5400297) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 142

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:37 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2020.
Código de controle da certidão: **CC15.D4EB.1EDE.992C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Anexos-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo: Certidão Federal - Cessionária (5400307) SEI 61230.058899/2017-27 / pg. 143

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63
Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103551338252907

Informação obtida em 16/04/2020 21:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo 1 GFIP - Cedente (6400309) SEI 01250.038699/2017-27 / pg. 144

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12
Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032403292171278745

Informação obtida em 16/04/2020 21:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo I PGTS - Gessionária (5400511) SEI 0125.058899/2017-27 / pg. 145

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 9068875/2020
Expedição: 16/04/2020, às 22:03:08
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo Certidão Trabalhista - Cedente (5400519) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 146

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 9068965/2020
Expedição: 16/04/2020, às 22:05:32
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**
CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:23:26 do dia 28/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.058899/2017-27		
Entidade cedente: Radio e Televisão Libertas Ltda **CNPJ**: 01.940.414/0001-63	**Entidade cessionária**: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda **CNPJ:** 08.294.826/0001-12	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Jaboticatubas	**UF: MG**
Validade da Outorga: vencida (5275314)	**Período:** 30/12/2014 a 30/12/2024	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 53900.000698/2014-91

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	- Requerimento e Declarações 2242470, p. 1-3
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	Em 16/07/2009, 5275314, p. 7
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	evento SEI nº 2247001
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-
2. RELATIVOS À CEDENTE:		
2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL 2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5400275, Emitida em 16/04/2020
2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5273861, p. 1 Válida até 07/09/2020
		Estadual, 5380250, p. 1, Válida até 15/06/2020.
		Municipal, 5442926 Válida até 28/05/2020.
2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5444598, Válida até 28/05/2020
2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade		**INSS**, 5273861,p. 1,

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	[illegible] Válida até 07/09/2020 **FGTS,** 5400309, p. 1, Válida até 18/07/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5400315, Válida até 12/10/2020
3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:			
3.1. DOCUMENTOS		**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato constitutivo** p. 45/55 (6ª) SEI 2242470, p. 2-6 SEI 3334123, **1ª Alteração Contratual, SEI** 3334123, p.7-11; **2ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.12-17 **3ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.18-24 **4ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.25-31 **Procuração SEI** 3334123, p. 32-33 **5ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.37-43 **Procuração SEI** 3334123, p. 44 **6ª Alteração Contratual SEI** 3334123, p.47-52
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5344897 (2020)
			Consta documento firmado pelo representante

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	firmado pelo representante legal e contador (*1) p. 64 evento SEI nº 2242470 LIVRO DIÁRIO do período de 01/01/2007 a 31/12/2007 - SEI nº 3334124, p. 1-11 nº 3334125, p. 1-17 Para os anos de 2008 a 2017 foram spresentada à Receita Federal DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE SEI nº 3334126, p. 1-9 SEI 5344901, p. 11, (Ex. 2019) Declaração de inatividade
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	66/68 evento SEI nº 2242470, 5344898 (2020)
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5400292 Emitida em 16/04/2020.
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5400307 Válida até 13/10/2020.
			Estadual, 5380251, p. 2 Válida até 15/06/2020.
			Municipal, 5380251, p. 1, Válida até 08/05/2020.
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**, 5275213, p. 4 Entidade não cadastrada
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5400307 Válida até 13/10/2020.
			FGTS, 5400311 Válida até 22/04/2020.
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5400317 Válida até 12/10/2020.

(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais os; - [illegible]	Eliane do Socorro Rodrigues (sócia)	OK	70 evento SEI nº 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves (sócia-administradora)	OK	71 evento SEI nº 2242470

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

- carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Tadeu Augusto Braga Dutra (sócio)	OK	72 evento SEI nº 2242470
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2020, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5400213** e o código CRC **B9DA745F**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Checklist (5400213) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 153

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e com fundamento na alínea "*c*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e o formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Requerimento Padrão (3406645) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 154

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo "Requerimento Padrão (3400645)" SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 155

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Requerimento Padrão (3400645) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 156

ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Requerimento Padrão (3400645) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 157

	Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Requerimento Padrão (3406645) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 158

ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***CARGO***	***CPF***

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***CARGO***	***CPF***

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Requerimento Padrão (3406645) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 159

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHDJLFGNIK**
Documento/Certidão nº **13.218.937** Exercício: **2020**
Emissão em: **28/04/2020** Requerimento em: **08:59:29** Validade: **28/05/2020**

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**
CNPJ: **01.940.414.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://cmbhe.autenticadocamara.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidão de Débitos Municipais - Cedente (3442926) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 160

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CGC : 01.940.414/0001-63
ENDEREÇO : Rua Itatiaia, 117, 4º Andar, Bonfim – 31.210-170 – Belo Horizonte/MG

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	CONTRATO SOCIAL	
		Nº	
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO 915.161.106-68	DIRETORA		13/06/97

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CNPJ : 01.940.414/0001-63
ENDEREÇO : RUA ITATIAIA, Nº 117, 4º ANDAR, BONFIM – BELO HORIZONTE/ MG.
CEP : 31210-170

QUADRO SOCIETÁRIO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de 29/09/2008. Registrada na JUCEMG sob nº 4011159, em 11/11/2008.

COTISTAS	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORD.	PREF.	REAIS
LUDMILA GAUZZI CARNEIRO 915.161.106-68	180.000			180.000,00
EDELWEISS IDA GAUZZI CARVALHO 970.336.186-20	20.000			20.000,00
TOTAL	200.000			200.000,00

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000664/2000, Concorrência nº 016/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000766/2000, Concorrência nº 066/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio FM Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Corrente, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53760.000093/2000, Concorrência nº 024/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Canabarra Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000748/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000706/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Primavera FM de Guariba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000710/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000578/20000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000932/2000, Concorrência nº 071/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à KMR - Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itaí, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000744/98, Concorrência nº 034/98-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Rio Verde para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.000905/2000, Concorrência nº 018/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 107/02/SE/MC)

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Rio Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000700/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000705/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000820/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000703/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000702/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53710.000567/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001383/2000, Concorrência nº 076/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.001405/2000, Concorrência nº 076/2000-SSR/MC).

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deli-

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo Atos da Outorga (6442959) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 163

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.358, de 23 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO BENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRESIDUTRENSE - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 1º de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MANHUMIRIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo Atos da Outorga (5442955) SEI 0125.038899/2017-27 / pg. 164

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30 / 12 / 2004
PÁGINA 112 seção 3
ANOTADO POR:

1217-7

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA., PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE JABOTICATUBAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, e a RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA., CNPJ n.º 01.940.414/0001-63, representada por sua Procuradora, Lucia Maria Araujo Bessa, RG n.º M-1.217.710 SSP/MG, CPF/MF n.º 294.958.906-59, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 346, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 12 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2004, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Rádio e Televisão Libertas Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 068/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Atos da Outorga (6442955) SEI 01250.038699/2017-27 / pg. 166

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Atos da Outorga (5442935) SEI 01250.038699/2017-27 / pg. 167

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária recolheu o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Atos da Outorga (6442955) SEI 01250.038699/2017-27 / pg. 168

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Atos da Outorga (6442955) SEI 01250.038699/2017-27 / pg. 170

Data de Envio:
28/04/2020 09:36:49

De:
MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br
sayonara.cintra@mctic.gov.br

Assunto:
Transferência de Outorga - Processo nº 01250.058899/2017-27

Mensagem:
Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25, do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferidaa Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, número do Fistel 50401463532; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 8912/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.058899/2017-27
Assunto: SOBRESTAMENTO. Transferência Direta. Processo de Renovação em trâmite.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.826/0001-12.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. De acordo com a nova redação dada pela Lei nº 9.138/2017, se a outorga corresponder à execução de serviço de radiodifusão sonora, a transferência será autorizada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio de portaria; se corresponder a serviço de radiodifusão de sons e imagens, caberá ao Presidente da República autorizar a transferência da outorga, por intermédio de Decreto Presidencial, precedido de instrução processual por esta Pasta, é a inteligência do art. 90, incisos I e II do RSR.

5. Relatadas as informações preliminares acerca da operação, passa-se à análise do pedido.

6. Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de transmissão da outorga encontra-se devidamente firmado, em conjunto, por todos os sócios e dirigentes tanto da Cedente quanto da Cessionária (evento nº):

a) Rádio e Televisão Libertas Ltda. (cedente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63**,** representada por LUDMILA GAUZZI CARNEIRO (p.1-2, do evento 2242470);

a) Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária), inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.826/0001-12, representada por FERNANDA FERREIRA DAS

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

NEVES (p.1-2, do evento 2242470).

7 A permissão em questão foi outorgada à Entidade por intermédio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 25 de março de 2002, devidamente aprovado pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 407, de 13 de agosto de 2004, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2004 (evento SEI nº 5442955).

8. Com efeito, a permissão se encontra vencida desde 2014. Contudo, se encontra em trâmite nesta Pasta o processo nº 53900.000698/2014-91, relativo ao pedido de renovação de outorga para o período de 30/12/2014 a 30/12/2024, estando referido processo sob análise da Secretaria de Radiodifusão, com vistas à instrução processual.

9. Importa consignar que, em que pese a concessão se encontrar vencida, com o trâmite do processo nº 53900.000698/2014-91, relativo ao pedido de renovação de outorga para o período de 30/12/2014 a 30/12/2024, nesta Secretaria de Radiodifusão, a execução do serviço público em voga está sendo mantido pela Concessionária em caráter precário.

9.1. Recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, determinou que a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da suso mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

9.2. Consultado os autos do processo renovatório - mencionado no item 8 - constata-se a regular instrução do feito, do qual, inclusive, consta manifestação favorável ao deferimento do pleito, nos termos da Nota Técnica nº 28154/2018/SEI-MCTIC. Não obstante, a instrução processual ainda não se encontra completa, carecendo de análise jurídica e de manifestação do Ministro de Estado.

10. Pertinente ao lapso temporal exigido pelo art. 91 do Decreto nº 52.795/63, consigne-se que, mediante consulta à Pasta Cadastral da Entidade, foi verificado que a primeira licença para funcionamento de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada foi expedida em 16/07/2009, (evento SEI nº 5275314, p. 7), portanto, a estação foi licenciada há mais de 5 (cinco) anos.

11. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, necessário também levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento tal recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - foi instada a se manifestar, conforme E-mail (evento SEI nº 5443042).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

12. No que pertine à documentação estabelecida pela legislação de radiodifusão, foi procedida à análise dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas envolvidas (Cedente e Cessionária), tendo sido observado a completa instrução do pedido, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 5400213)

13. Assim, tendo em vista a não conclusão do processo de renovação da outorga, o pleito não está apto a ser deferido. Dessa forma, recomendo o sobrestamento do processo até a conclusão do processo renovatório.

CONCLUSÃO

20. Diante do exposto, opina-se pelo **sobrestamento** do pedido até a conclusão do processo renovatório.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA
Analista em Ciência e Tecnologia

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora-Geral de Pós-Outorga.

(*assinado eletronicamente*)
JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA
Coordenador de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Aprovo a Nota Técnica nº 8912/2020/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora-Geral de Pós-Outorga

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2020, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/05/2020, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5442937** e o código CRC **CBD00036**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 16271/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de abril de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8912/2020/SEI-MCTIC, para ciÊncia da decisão de sobrestamento do processo de transferência.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/05/2020, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5443072** e o código CRC **BCEEDF92**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Ofício 16271 (5443072) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 176

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ofício 1627 (5443072) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 177

Data de Envio:
06/05/2020 14:05:55

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5443072.html
Nota_Tecnica_5442937.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.058899/2017-27
Referência:OFÍCIO Nº 16271/2020
Interessado: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA
Assunto:Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27

Protocolo n°: 01250.058899/2017-27

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 07/07/2020

Brasília, 07 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva**, **Chefe da Divisão de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial**, em 08/07/2020, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5673544** e o código CRC **0129522E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Despacho (5673544) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 179

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 2422/2020/MC

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CNPJ Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia nº 117, 4º andar - Bonfim
31210-170 Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência Direta. Exigência. Processo nº 01250.058899/2017-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Reitera-se os termos do Ofício nº 16271/2020/SEI-MC (cópia anexa) que encaminhou cópia da Nota Técnica nº 8912/2020/SEI-MCTIC (cópia anexa), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 1º de setembro de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456, de 29 de maio de 2020, a qual fora alterada pela Portaria nº 2.800, de 30 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 174/SEI, de 27 de julho de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 04/08/2020, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5749555** e o código CRC **508AD72C**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Data de Envio:
04/08/2020 15:35:27

De:
MC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
diretoria@itatiaia.com.br
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref:01250.058899/2017-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5749555.html
Oficio_5443072.html
Nota_Tecnica_5442937.html

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Canais de Radiodifusão

riciele.mc@anatel.gov.br

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Municipio	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		01940414				(Todos)																				
Ver Estações	FM-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50012025402	P	Comercial	FM	230	MG	Elói Mendes		265		100.9	A3		21° 35' 59.00" S	45° 32' 50.00" W	15	25.5		2	2022-12-15 18:28:49		57dbac2092078	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50401462307	P	Comercial	FM	230	MG	Fama		250		97.9	A4		21° 24' 23.00" S	45° 49' 43.00" W	5	82.2		2	2022-12-28 19:54:12		57dbac20b82fc	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50401463532	P	Comercial	FM	230	MG	Jaboticatubas		289		105.7	A2		19° 40' 9.80" S	43° 44' 43.70" W	30	32.65		2	2023-04-18 22:34:19		57dbac220d301	
Ver Estações	FM-C4 (Canal Licenciado)	01940414000163	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	50415916011	P	Comercial	FM	230	MG	Uberlândia		273		102.5	A4	Principal	18° 51' 30.38" S	48° 16' 14.20" W	0.9136	83		1	2023-02-10 02:03:51		57dbac55f033f	Canal planejado em atendimento ao Decreto nº 8.139/2013.

Spectrum Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Id solicitação: 57dbac220d301

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (31) 21053588	**E-mail:** itatiaia@itatiaia.com.br	
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Número do Fistel:** 50401463532	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 30/12/2024		
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ITATIAIA	**Complemento:** 4º ANDAR	
Bairro: BONFIM	**Numero:** 117	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31210170

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20	**Complemento:**	
Bairro: -	**Numero:** S/N	
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Júlia Lopes de Almeida	**Complemento:**	
Bairro: Santa Maria	**Numero:** 51	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 12.92kW
HCI: 32.65 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Infoleg Autenticidade Assinatura Camara Leg Br e Marcelo Bechara De Souza Hobaika:23/11/2017 15:04:04.
Este documento foi gerado pelo usuário 010.***.***-** em 23/11/2017 15:04:04 GMT-03:00
Número de Série: 1a
Emissor: AC Certificadora SERPRO Final v5
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal_Mosaico_Cedente (10888398) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 185

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 40' 9.80" S	**Longitude:** 43° 44' 43.70" W	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**5º:** 1.14	**10º:** 1.22	**15º:** 1.29	**20º:** 1.35	**25º:** 1.39	**30º:** 1.41	**35º:** 1.4	**40º:** 1.37	**45º:** 1.32	**50º:** 1.26	**55º:** 1.19
60º: 1.11	**65º:** 1.01	**70º:** 0.89	**75º:** 0.77	**80º:** 0.64	**85º:** 0.52	**90º:** 0.41	**95º:** 0.31	**100º:** 0.22	**105º:** 0.14	**110º:** 0.07	**115º:** 0.02
120º: 0	**125º:** 0.01	**130º:** 0.04	**135º:** 0.09	**140º:** 0.16	**145º:** 0.24	**150º:** 0.33	**155º:** 0.43	**160º:** 0.55	**165º:** 0.68	**170º:** 0.82	**175º:** 0.94
180º: 1.05	**185º:** 1.14	**190º:** 1.22	**195º:** 1.29	**200º:** 1.35	**205º:** 1.39	**210º:** 1.41	**215º:** 1.4	**220º:** 1.37	**225º:** 1.32	**230º:** 1.26	**235º:** 1.19
240º: 1.11	**245º:** 1.01	**250º:** 0.89	**255º:** 0.77	**260º:** 0.64	**265º:** 0.52	**270º:** 0.41	**275º:** 0.31	**280º:** 0.22	**285º:** 0.14	**290º:** 0.07	**295º:** 0.02
300º: 0	**305º:** 0.01	**310º:** 0.04	**315º:** 0.09	**320º:** 0.16	**325º:** 0.24	**330º:** 0.33	**335º:** 0.43	**340º:** 0.55	**345º:** 0.68	**350º:** 0.82	**355º:** 0.94

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal_Mosaico_Cedente (10888398) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 186

Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.033031/2008-79	2937	Portaria	MCTIC	19/06/2019	24/06/2019	Multa	Técnico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal_Mosaico_Cedente (10888398) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 187

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/03/02
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 346 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000820/2000, Concorrência nº 068/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à CACHOEIRA ALTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 402, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.358, de 23 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte-MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 403, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO BENTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Conceição do Lago-Açu" a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRESIDUTRENSE - ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense - ACCP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MANHUMIRIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 2004

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

1288-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000005/2009-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº D- ENTIDADE
RÁDIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA - CNPJ: 01.940.414/0001-63				50401463532
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	CAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
369947950	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	199401100	43W444600

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20 S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
-	TAQUARACU DE MINAS	MG

NOME FANTASIA : ********
CIDADE DA OUTORGA : Jaboticatubas/MG
CANAL : 289
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYX500
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
FREQÜÊNCIA : 105,7 MHz
CLASSE : A2

ESTÚDIO PRINCIPAL
ENDEREÇO : RODOVIA MG 20 KM 51 S/N AÇUDINHO
MUNICÍPIO : Jaboticatubas
LOCALIDADE : ********
UF : MG

ESTÚDIO AUXILIAR
ENDEREÇO :
MUNICÍPIO : ********
LOCALIDADE : ********
UF : ********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : Harris Broadcast Communications
CÓDIGO : 04890215B4
MODELO : Z10CD
POTÊNCIA : 10,000 KW

TRANSMISSOR AUXILIAR : ********
CÓDIGO : ********
MODELO : ********
POTÊNCIA : ******** KW

ANTENA PRINCIPAL
FABRICANTE : TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS
POLARIZAÇÃO : Circular
DESCRIÇÃO : ANTENA OMNIDIRECIONAL
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 40º
MODELO : TTFM2P-3
GANHO : 2.18 dBd
BEAM TILT : 4.00 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 32.7 m

ANTENA AUXILIAR
FABRICANTE : ********
POLARIZAÇÃO : ********
DESCRIÇÃO : ********
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ********
BEAM TILT : ******** graus
MODELO : ********
GANHO : ******** dBd
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ******** m
COTA BASE DA TORRE : 1002.00 m

IMPRESSA EM 13/08/2009

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VALIDA ATÉ
01.940.414/0001-63	16/07/2009	30/12/2014

Hélio Costa
Ministro das Comunicações

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
01.940.414/0001-63	23/07/1997	01/07/1997

Endereço Completo:

PRACA GETULIO VARGAS 146 SALA 8 SALA 9 - BAIRRO CENTRO CEP 37002-035 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: (I) A PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO EM TODAS AS MODALIDADES, OBEDECIDAS AS NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES, (II) A OPERACAO E COMERCIALIZACAO DE PUBLICIDADE ONLINE EM SITES, REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DE VIDEO, APLICATIVOS E PODCASTS, (III) A COLETA, SINTESE E DIFUSAO DE MATERIAIS PARA OS MEIOS DE COMUNICACAO, INCLUSIVE AGENCIAMENTO DE ESPACOS DE PUBLICIDADE, (IV) A CRIACAO, PRODUCAO E DIVULGACAO EM VIDEO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULACAO EM QUAISQUER TIPOS DE VEICULOS DE COMUNICACAO, E (V) A PROMOCAO, PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
000.415.476-24	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA	R$ 1,00	SOCIO	xxxxxxx
954.328.256-00	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA	R$ 199.999,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 22/12/2022 Número: 9828167

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2023 17:01

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000474838 e visualize a certidão)

23/080.850-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Certidão Simplificada - Cedente (10866460) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 191

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205399105	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200787941

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARGINHA
Local

24 OUTUBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

...nta Comercial do Estado de Minas Gerais
...ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo ...24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ...lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi ...utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://drive.google.com/file/d/1Ap2eIPp8AaQbb69ocd-86fb5e965420/view?usp=drive_link
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (10888408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 1/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/456.702-1	MGP2200787941	02/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1pOBaAbbs90cd-86fb5e965420
Anexo_Alteracao-Contratual_Cedente (108884408)
SEI 012500.058899/2017-27 / pág. 2/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CNPJ nº 01.940.414/0001-63
NIRE 31205399105

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº M3989774, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 954.328.256-00, residente e domiciliado na Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 857, apto 2.400, bairro Piemonte, Nova Lima/MG, CEP 34006-200, com endereço eletrônico em rodrigo@clinicadapele.com.br ("Rodrigo Maia");

Único sócio da **RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205399105, com sede na Rua Itatiaia, nº 117, 4º andar, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-170 ("Sociedade");

E, ainda, na qualidade de sócio ingressante,

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº M6.672.370, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.415.476-24, com endereço profissional na Rua Itatiaia, nº 117, 4º andar, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-170, com endereço eletrônico em eduardo@mrv.com.br ("Eduardo Fischer");

Resolvem celebrar a 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

1. CESSÃO DE QUOTAS E ENTRADA DE SÓCIOS

1.1. O sócio **Rodrigo Maia**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere a título gratuito, conforme avençado em instrumento particular apartado, ao sócio ingressante **Eduardo Fischer**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, 01 (uma) quota de emissão da Sociedade, com o valor nominal de R$1,00 (um real), que se encontra totalmente subscrita e integralizada, bem como livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos, gravames e ações de qualquer natureza.

1.2. Em função da cessão e transferência de quota acima, os sócios da Sociedade deliberam pela alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 5ª.*** *O capital social da Sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos sócios nas proporções indicadas a seguir:*

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ap1eTp0Sa4Qbb90cd-86fb5e965420
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 3/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SÓCIO	*QUOTAS*	*R$*	*%*
Rodrigo Biagioni Ribeiro de Abreu Maia	*199.999*	*R$ 199.999,00*	*99,999%*
Eduardo Fischer Teixeira de Souza	*1*	*R$ 1,00*	*0,001%*
Total	*200.000*	*R$ 200.000,00*	*100,00%*

2. ALTERAÇÃO DE SEDE E EXTINÇÃO DE FILIAL

2.1. Os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade resolvem aprovar a alteração da sede da sociedade, do endereço da Rua Itatiaia, nº 117, 4º andar, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-170 para a Praça Getúlio Vargas, 146, salas 08 e 09, Centro, CEP 37.002-035, Varginha – MG, com a extinção da filial da Sociedade localizada no mesmo endereço, na cidade de Varginha.

2.2. Em razão da alteração de endereço da sede e da extinção de filial ora aprovada, os sócios da Sociedade deliberam pela alteração da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 2ª.*** *A Sociedade tem sede na Praça Getúlio Vargas, 146, salas 08 e 09, Centro, CEP 37.002-035, Varginha – MG.*
> ***§1º.*** *A Sociedade poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, mediante deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social da Sociedade.*

3. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3.1. Os sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade resolvem aprovar a alteração do objeto social, para melhor refletir as atividades da Sociedade. Em razão da deliberação ora aprovada, a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 3ª.*** *A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de radiodifusão em todas as modalidades, obedecidas as normas específicas vigentes, (ii) a operação e comercialização de publicidade online em sites, redes sociais, plataformas de vídeo, aplicativos e podcasts, (iii) a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação, inclusive agenciamento de espaços de publicidade, (iv) a criação, produção e divulgação em vídeo de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; e (v) a promoção, produção e organização de eventos, feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições em geral.*

4. RENÚNCIA E NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexo_alteracao-contratual_cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 4/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

4.1. O administrador **Gustavo Pires e Albuquerque Drummond**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº MG8.074.071, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 039.170.926-70, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 432, apto 1002, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-130 ("Gustavo Pires"), formalizou sua renúncia, nesta data, ao cargo de administrador da Sociedade.

4.2. A Sociedade e os sócios outorgam ao Sr. Gustavo Pires a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os atos praticados na qualidade de administrador da Sociedade, desde a data de sua investidura em tal função até a presente data, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, título ou pretexto com relação a quaisquer atos praticados pelo Sr. Gustavo Pires na qualidade de administrador da Sociedade.

4.3. Em função da renúncia do Sr. Gustavo Pires, os sócios aprovam a nomeação do Sr. **LINCOLN GERKEN GLÓRIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade MG 11.789.713, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.295.986-54, nascido em 18/08/1983, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orleans Guimarães, nº 1246, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-180, para o cargo de administrador da Sociedade, para mandato por prazo indeterminado.

4.4. O administrador ora nomeado declara não estar incurso em qualquer das restrições previstas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, bem como em qualquer outro impedimento definido em lei especial que o impeça de exercer a administração da Sociedade.

4.5. Em função da deliberação ora aprovada, a Cláusula 9ª do Contrato Social, relativa à administração da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Cláusula 9ª.** A administração da sociedade será exercida pelo senhor **LINCOLN GERKEN GLÓRIA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade MG 11.789.713, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.295.986-54, nascido em 18/08/1983, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orleans Guimarães, nº 1246, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-180, que, na qualidade de administrador, assina todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a Sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da Sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a Sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da Sociedade.
>
> **§1º** O administrador da Sociedade declara, sob as penas da lei e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, para os fins do disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934/1994, com redação dada pela Lei n. 10.194/2001, e no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, que (i) não está impedido de exercer o

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ap1eTpOaaQbb90cd-86fb5e965420
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408)
SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 5/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

comércio ou a administração de sociedades empresariais, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais; (ii) possui reputação ilibada, e (iii) não ocupa cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Sociedade, bem como não tem interesses conflitantes com os da Sociedade.

5. REFORMULAÇÃO INTEGRAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Os sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade, resolvem: (i) refletir o disposto nos itens acima no Contrato Social da Sociedade; (ii) reformar integralmente o Contrato Social da Sociedade; e (iii) promover a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[*restante da página intencionalmente deixado em branco – contrato social segue na próxima página*]

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ab2eIPpBaAbb89ocd-86fb5e965420
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408)
SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 6/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CONTRATO SOCIAL DA
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.
CNPJ nº 01.940.414/0001-63
NIRE 31205399105

REFORMULADO E CONSOLIDADO PELA
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª. A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de **Rádio e Televisão Libertas Ltda.** ("Sociedade"), sendo regida pelo presente contrato social ("Contrato Social") e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições da Lei n. 10.406/2002 e modificações posteriores ("Código Civil") aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, pela Lei n. 6.404/76 e modificações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Praça Getúlio Vargas, 146, salas 08 e 09, Centro, CEP 37.002-035, Varginha – MG.

§1º. A Sociedade poderá abrir, transferir, alterar e/ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos, representações ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer localidade do Brasil e/ou do exterior, mediante deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social da Sociedade.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de radiodifusão em todas as modalidades, obedecidas as normas específicas vigentes, (ii) a operação e comercialização de publicidade online em sites, redes sociais, plataformas de vídeo, aplicativos e podcasts, (iii) a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação, inclusive agenciamento de espaços de publicidade, (iv) a criação, produção e divulgação em vídeo de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; e (v) a promoção, produção e organização de eventos, feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições em geral.

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexos_alteracoes-contratual_cedente (10868408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 7/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos sócios nas proporções indicadas a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
Rodrigo Biagioni Ribeiro de Abreu Maia	199.999	R$ 199.999,00	99,999%
Eduardo Fischer Teixeira de Souza	1	R$ 1,00	0,001%
Total	200.000	R$ 200.000,00	100,00%

§1º. A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo os sócios pela total integralização do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não responderão, pessoal e/ou subsidiariamente, pelas obrigações da Sociedade.

§2º. Todas as quotas são iguais e indivisíveis em relação à Sociedade e os votos dos sócios serão equivalentes ao valor de sua participação no capital social.

CAPÍTULO III
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 6ª. O sócio Rodrigo Biagioni Ribeiro de Abreu Maia ("Rodrigo Maia") terá, proporcionalmente às quotas de sua propriedade, o direito de preferência na aquisição das quotas de emissão da Sociedade que qualquer um dos sócios pretenda alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, para terceiros e/ou para outros sócios, pelo mesmo preço e demais condições negociais, conforme procedimento estabelecido nesta Cláusula ("Direito de Preferência").

§1º. Na hipótese de um ou mais sócios ("Sócio Ofertante") receber de um terceiro e/ou de outro sócio ("Proponente"), uma oferta firme, irrevogável e irretratável para a aquisição de parte ou da totalidade das quotas de sua titularidade, direta ou indiretamente, onerosa ou gratuitamente ("Quotas Ofertadas"), o Sócio Ofertante deverá notificar por escrito Rodrigo Maia, especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade de Quotas Ofertadas e o percentual que representam em relação ao total do capital social da Sociedade; (ii) os termos, o preço e critério de atualização, se houver, e as demais condições, inclusive de pagamento, declarações a serem feitas e garantias a serem prestadas; (iii) a qualificação completa do terceiro, sua principal atividade e, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, indicando os seus controladores finais até o nível das pessoas físicas; e (iv) cópia da proposta feita pelo terceiro e documentos que formalizariam o negócio jurídico ("Notificação de Oferta").

§2º. A Notificação de Oferta deverá conter ou ser acompanhada, necessariamente, de: (i) todos os termos e condições da oferta do Proponente, incluindo, mas não se limitando ao número de Quotas Ofertadas, ao preço, forma de pagamento, condições do negócio, obrigações e direitos das partes envolvidas na operação, garantias a serem oferecidas, declarações a serem

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexo_alteracao-contratual_cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 8/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

prestadas, incluindo ainda quaisquer outros aspectos relacionados à oferta do Proponente e, se for o caso, a minuta do contrato de compra e venda das Quotas Ofertadas a ser celebrado; (ii) nome, identificação, endereço, telefone, atividades desenvolvidas, direta ou indiretamente, pelo Proponente e se em tais atividades está incluída alguma que concorra com as atividades da Sociedade; e (iii) cópia da oferta do Proponente para aquisição das Quotas Ofertadas, a qual deverá necessariamente ser feita em caráter vinculativo, irrevogável e irretratável, condicionada exclusivamente ao não exercício do Direito de Preferência por Rodrigo Maia, sob pena de ser desconsiderada como oferta para aquisição de quotas.

§3º. Nenhuma Notificação de Oferta será considerada válida, nem produzirá qualquer efeito perante a Sociedade se: (i) incluir qualquer forma de contraprestação pelas Quotas Ofertadas que não seja pagamento em moeda corrente nacional; e/ou (ii) incluir qualquer condição cujo cumprimento por Rodrigo Maia seja ilegal ou impossível.

§4º. Caso Rodrigo Maia deseje exercer o seu Direito de Preferência para aquisição das Quotas Ofertadas, somente poderá fazê-lo sobre a totalidade das Quotas Ofertadas, sendo vedado o exercício parcial do Direito de Preferência, e deverá notificar o Sócio Ofertante, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Notificação de Oferta, sob pena de decair de seu Direito de Preferência ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). Na hipótese de exercício do Direito de Preferência, o Sócio Ofertante deverá assinar a respectiva alteração de contrato social da Sociedade para transferir as Quotas Ofertadas para Rodrigo Maia nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta.

§5º. A ausência de manifestação acerca da Notificação de Oferta, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência será considerada como renúncia ao exercício do Direito de Preferência.

§6º. Caso Rodrigo Maia não exerça seu Direito de Preferência, a alienação descrita na Notificação de Oferta deverá se consumar em até 60 (sessenta) dias, contados (i) da data em que Rodrigo Maia houver manifestado que não irá exercer seu Direito de Preferência; ou (ii) do decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, dentre ambos o que ocorrer primeiro.

§7º. Para os fins previstos no Cláusula 6ª §6º, o Sócio Ofertante deverá comprovar, com documentos próprios e de forma satisfatória para Rodrigo Maia, os termos e condições referentes à liquidação financeira da operação de alienação das Quotas Ofertadas ao Proponente, se for o caso, bem como apresentar todos os contratos e instrumentos contratuais que tiverem formalizado a operação e comprovarem o pagamento da contrapartida pelo Proponente. Rodrigo Maia deverá manter tais documentos sob o mais estrito sigilo.

§8º. Caso as Quotas Ofertadas não sejam alienadas no prazo fixado na Cláusula 6ª §6º, por meio do registro de alteração contratual da Sociedade na Junta Comercial competente, ou a operação não seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições de pagamento constantes da Notificação de Oferta, considerar-se-á como ocorrida uma nova oferta, devendo o procedimento para exercício do Direito de Preferência ser reiniciado e ser concedida a oportunidade para que

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://drive.google.com/file/d/1Ap6ZEIP0BAaQbB90cd-86fb5e965420/view?usp=drive_link
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 9/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Rodrigo Maia manifeste novamente sua intenção de exercer o Direito de Preferência.

§9º. Qualquer modificação nas condições indicadas na Notificação de Oferta durante o prazo decorrido entre a oferta a Rodrigo Maia e a efetivação da operação de alienação ao Proponente, obrigará o Sócio Ofertante a realizar nova e distinta Notificação de Oferta para fins do exercício do Direito de Preferência por Rodrigo Maia, sem prejuízo de Rodrigo Maia optar por exercer seu Direito de Preferência com base na Notificação de Oferta anterior, se ainda dentro do respectivo Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

CAPÍTULO IV
DIREITO DE VENDA FORÇADA *(DRAG ALONG)*

Cláusula 7ª. Na hipótese de o Sócio ou conjunto de Sócios titulares de quotas que representarem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade ("Sócio Majoritário") receberem uma oferta firme, irrevogável e irretratável para a aquisição de quotas da Sociedade e desde que o Proponente condicione a transação à compra e venda da totalidade (e não menos do que a totalidade) das quotas da Sociedade existentes à época, o Sócio ou conjunto de Sócios titulares de quotas que representarem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade terá o direito de exigir que os demais sócios ("Sócios Ofertados") alienem para o Proponente, em conjunto com o Sócio Majoritário, a totalidade das quotas da Sociedade sob a titularidade dos Sócios Ofertados, nos mesmos termos e condições especificados na oferta do Proponente ("Direito de Venda Forçada").

§1º. Para o exercício do Direito de Venda Forçada, o Sócio Majoritário deverá enviar a Notificação de Oferta aos Sócios Ofertados, nos termos da Cláusula 6ª§2º, na qual deverá constar expressamente que a proposta do Proponente tem por objeto a aquisição da totalidade das quotas da Sociedade, razão pela qual os Sócios Ofertados estarão obrigados a alienar a totalidade das quotas da Sociedade de sua titularidade em conjunto com o Sócio Majoritário ("Notificação de Venda Forçada").

§2º. No caso de ausência de resposta à Notificação de Venda, o Sócio Majoritário poderá realizar a alienação de todas (e não menos que todas) as quotas da Sociedade, sejam as suas ou sob titularidade dos Sócios Ofertados, nas mesmas condições previstas na Notificação de Oferta, obrigando-se os Sócios Ofertados a praticar todos os atos necessários à efetivação da alienação ao Proponente das quotas sob sua titularidade, concomitantemente aos atos que serão praticados pelo Sócio Majoritário.

§3º. O Sócio Majoritário fica, desde já, autorizado a praticar, em nome dos Sócios Ofertados, todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento, instrumento e/ou termo necessário ao cumprimento do exercício do Direito de Venda Forçada, inclusive a alteração do contrato social da Sociedade para efetuar a transferência de titularidade das quotas da Sociedade, caso o Sócio Ofertado não o faça até o prazo final para a prática regular do ato. A prática, pelo Sócio Majoritário, dos atos referidos nesta Cláusula, em nome do Sócio Ofertado, especialmente, mas não exclusivamente, a assinatura da alteração do contrato social da Sociedade, fica condicionada à concomitante realização do pagamento do preço pelas quotas pelo Proponente

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://Anexo_Alteração-Contratual_Cedente (108884408) SEI 011250.058899/2017-27 / pág. 10/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

em favor do Sócio Ofertado.

§4º. Desde que observadas todas as disposições relativas ao Exercício do Direito de Venda Forçada, o Sócio Majoritário deverá efetivar a alienação das quotas da Sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da oferta feita ao Sócio Majoritário. Após o decurso deste prazo, o Sócio Majoritário estará novamente sujeito à realização de um novo procedimento de Direito de Venda Forçada, necessário para o exercício do Direito de Venda Forçada.

§5º. Caso existam quaisquer gravames sobre as quotas da Sociedade objeto do Direito de Venda Forçada, os recursos decorrentes da alienação das quotas, a serem transferidos para o Sócio Ofertado que tenha constituído ou permitido constituir o gravame sobre as quotas de sua titularidade, deverão ser utilizados para quitar, amortizar ou substituir a garantia da dívida do referido Sócio Ofertado, liberando as quotas do gravame, salvo se de outra forma acordado com o Proponente.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da Sociedade caberá a 1 (um) ou mais administradores, pessoas físicas, sócias ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, com prazo de mandato indeterminado, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios, sendo permitida a reeleição.

§1º. Os administradores serão empossados na data de sua nomeação, mediante assinatura da respectiva alteração do Contrato Social ou do respectivo termo de posse, e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

§2º. Os administradores ficam dispensados de prestar caução à Sociedade e poderão receber remuneração, a título de *pró-labore*, pelos seus serviços, mediante deliberação de sócio ou sócios representantes de mais da metade do capital social da Sociedade.

Cláusula 9ª. A administração da Sociedade será exercida pelo senhor **LINCOLN GERKEN GLÓRIA,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade MG 11.789.713, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.295.986-54, nascido em 18/08/1983, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orleans Guimarães, nº 1246, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, CEP 33233-180, que, na qualidade de administrador, assina todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a Sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da Sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a Sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da Sociedade.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://Anexo_Alteração-Contratual_Cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 11/23

§1º. O administrador da Sociedade declara, sob as penas da lei e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, para os fins do disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934/1994, com redação dada pela Lei n. 10.194/2001, e no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, que (i) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais; (ii) possui reputação ilibada, e (iii) não ocupa cargo em sociedade, empresária ou não, que possa ser considerada concorrente da Sociedade, bem como não tem interesses conflitantes com os da Sociedade.

Cláusula 10ª. A prática dos seguintes atos dependerá de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios da Sociedade que representem mais da metade do capital social, que poderá ser enviada por meio de carta, notificação escrita, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail):

(i) Celebração de qualquer tipo de contrato e/ou documento que envolva a constituição e/ou outorga de qualquer espécie de garantia pela Sociedade a terceiros e em favor de terceiros;

(ii) Aquisição, alienação, transferência, locação, hipoteca ou qualquer outro meio de disposição ou instituição de qualquer tipo de ônus relativamente a quaisquer bens imóveis da Sociedade;

(iii) Celebração de qualquer espécie de contrato que envolva a constituição de ônus, alienação, transferência, cessão de parte ou da totalidade dos bens móveis da Sociedade, inclusive qualquer participação da Sociedade em outras sociedades;

(iv) Celebração de qualquer tipo de contrato ou documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição de novas quotas emitidas pela Sociedade ou de suas subsidiárias;

(v) Aprovar a celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros;

(vi) Compra, venda, cessão, transferência ou concessão de tecnologia ou licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, *know-how*, marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de direitos de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ab1ERpBaaQbbb90cd-86fb5e965420
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408) SEI 011250.058899/2017-27 / pág. 12/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

(vii) Aquisição, alienação ou qualquer tipo de transferência de qualquer participação societária detida pela Sociedade em outras sociedades; e

(viii) Exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária.

Cláusula 11ª. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes, sem qualquer efeito com relação à Sociedade, os atos de sócios ou de qualquer dos administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, depósitos em garantia, endossos ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade que não tenha relação direta com os interesses da Sociedade ou que ocorra como mero favor a terceiros.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12ª. Cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em reunião de sócios, convocadas por administrador ou por sócios titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quotas representativas do capital social.

§1º. As reuniões de sócios serão convocadas por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante coleta de protocolo; ou (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (iii) mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico constante da qualificação de cada sócio, desde que a comprovação de leitura seja enviada pelo sócio convocado; ou (iv) mediante publicação de edital.

§2º. As reuniões de sócios deverão ser convocadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contados da data em que o último sócio tiver sido convocado. Para fins deste parágrafo, considerar-se-á convocado o sócio, conforme o caso: (i) na data de assinatura do protocolo, no caso de convocação pessoal; (ii) na data do recebimento da carta, conforme constar no Aviso de Recebimento, no caso de convocação por carta; (iii) na data de recebimento do comprovante de leitura da convocação enviada por correio eletrônico, no caso de convocação por correio eletrônico; (iv) na data de publicação do edital.

§3º. Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social.

§4º. As reuniões de sócios serão realizadas preferencialmente na sede da Sociedade.

§5º. A reunião de sócios instala-se, em primeira convocação, com presença da unanimidade dos sócios; ou segunda convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, maioria do capital social.

§6º. A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexo_alteracao-contratual_cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 13/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

administradores, sócios, procuradores dos sócios ou advogados da Sociedade. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social da Sociedade.

§7º. Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em ata, assinada por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registrada na Junta Comercial, dispensando-se qualquer outra formalidade.

§8º. Somente poderão ser deliberadas nas reuniões de sócios as matérias que constarem expressamente da convocação.

§9º. Qualquer pessoa poderá representar um sócio nas reuniões, desde que possua procuração outorgada por instrumento particular, com firma reconhecida por autenticidade, ou instrumento público que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto, na forma da legislação aplicável.

§10º. A reunião de sócios poderá ser realizada por meio telefônico ou por videoconferência, desde que tal meio de realização da reunião de sócios seja indicado na convocação. No caso de realização da reunião de sócios por meio telefônico ou por videoconferência, o secretário da reunião de sócios registrará a presença dos sócios. O secretário da reunião de sócios certificará o voto do sócio que participar à distância e encaminhará a ata aos sócios por e-mail, não sendo necessária a resposta dos sócios para que a ata seja considerada aprovada.

§11º. A Sociedade não terá livro de registro de atas de reunião de sócios, livro de registro de presença em reunião de sócios ou outro livro qualquer, salvo se exigido pela legislação civil ou por normas gerais aplicáveis a todos os tipos societários.

§12º. Será dispensada a realização de reunião de sócios se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

§13º. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem aprovação da maioria das quotas representativas do capital social, salvo disposição específica em contrário neste Contrato Social ou no Código Civil.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 13ª. O exercício social da Sociedade coincidirá com o calendário civil, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, conforme aplicável e sem prejuízo de quaisquer outras demonstrações financeiras exigidas pela legislação

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://drive.google.com/file/d/1Ap8ZAbe1Pp0aa0bb90cd-86fb5e965420/view?usp=drive_link
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 14/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

aplicável.

Cláusula 15ª. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deverão reunir-se em reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) decidir se aprovam as contas da administração e os balanços; e (c) dar destino ao resultado do exercício, observada a proposta da administração acerca da destinação dos resultados.

Cláusula 16ª. Os sócios poderão aprovar, por unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social.

Cláusula 17ª. A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultado intermediários e/ou intercalares, em periodicidade mensal, trimestral e/ou semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços.

CAPÍTULO VIII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18ª. O Sócio que praticar falta grave poderá ser excluído extrajudicialmente da Sociedade, mediante deliberação de Sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 19ª. A prática dos seguintes atos, além de outros que venham a ser apurados casuisticamente, serão considerados falta grave para fins de exclusão de Sócios:

(i) abuso de direito de voto e/ou contínuo embaraço dos negócios sociais;

(ii) a prática de atos de improbidade, que devem ser entendidos como qualquer ação ou omissão do Sócio que revele desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a vantagem, ainda que não econômica, para si ou para outrem;

(iii) conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que coloque em risco a sua continuidade e/ou implique responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio, bem como condutas praticadas que o privem de *affectio societatis*;

(iv) prática de atos prejudiciais à imagem da Sociedade e/ou de sociedades do seu grupo econômico, bem como divulgação de informações desabonadoras a terceiros; e/ou

(v) descumprimento ou abuso de poder em relação ao cumprimento deste Contrato Social e da legislação aplicável.

Cláusula 20ª. Uma vez aprovada a exclusão judicial ou extrajudicial do sócio em reunião de

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
!4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexos.jucemg.mg.gov.br/BH2022/2022-11/00000000/Anexo_Alteracao_Contratual_Cedente (108884408) SEI 012/50.058899/2017-27 / pág. 15/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

sócios, a exclusão gerará efeitos imediatamente e a participação do sócio na Sociedade será liquidada e cancelada, sendo os haveres devidos ao sócio excluído apurados com base no critério previsto na Cláusula 36ª e pagos na forma prevista na Cláusula 36ª §1º, com base em balancete levantado com data base da deliberação que aprovar a exclusão extrajudicial ou do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a exclusão.

§1º. Os sócios reconhecem que a exclusão decorre da prática de atos lesivos à Sociedade, acarretando prejuízos à Sociedade. Por esse motivo, os sócios concordam que, no caso de exclusão extrajudicial ou judicial, a apuração dos haveres do sócio excluído será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e o seu pagamento será realizado com base na Cláusula 36ª §1º, em condições diversas daquelas previstas na Cláusula 36ª§2º, visando reduzir os impactos causados à Sociedade em razão dos atos praticados pelo sócio excluído.

CAPÍTULO IX
FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 21ª. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará necessariamente dissolução da Sociedade, podendo os sócios remanescentes prosseguirem com os negócios da Sociedade.

Cláusula 22ª. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, seus eventuais sucessores e/ou meeiro, a menos que sejam sócios da Sociedade desde a data do falecimento, não poderão substituí-lo na Sociedade, salvo aprovação de sócios que representem a maioria remanescente das quotas representativas do capital social.

Cláusula 23ª. Sobrevindo o falecimento de sócio, caso seus herdeiros desejarem ingressar na Sociedade, os administradores deverão convocar reunião de sócios para deliberar acerca da transferência das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro.

Cláusula 24ª. Somente o inventariante do sócio falecido terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão das quotas do sócio falecido para seus herdeiros e/ou meeiro, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha o nome e a qualificação de todos os sucessores e/ou meeiro.

§1º. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 24ª, sendo exigido quórum de maioria das quotas representativas do capital social para aprovação do ingresso dos herdeiros e/ou meeiro do sócio falecido.

§2º. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 24ª§1º, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio falecido.

Cláusula 25ª. Para fins do artigo 1.056, §1º, do Código Civil, no curso do inventário, a representação do espólio do sócio falecido, cabível exclusivamente ao inventariante, limitar-se-á a promover a notificação descrita na Cláusula 24ª, não podendo o inventariante praticar quaisquer outros atos que pressuponham a condição de sócio.

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
!4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexo_alteracao-contratual_cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / 0007
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Cláusula 26ª. Se algum herdeiro ou meeiro do sócio falecido vier a se tornar Sócio da Sociedade, assumirá a mesma condição do sócio falecido em todos os termos deste Contrato Social e, se mais de uma pessoa ingressar como sócio da Sociedade em sucessão do sócio falecido, tais pessoas assumirão conjuntamente a mesma posição do sócio falecido, conforme o percentual de participação que seja atribuído a cada um.

Cláusula 27ª. Os haveres devidos aos sucessores e/ou meeiro do sócio falecido, não admitidos na Sociedade ou que não desejarem tornar-se sócios dela, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e pagos com base na Cláusula 36ª§2º.

CAPÍTULO X
INCAPACIDADE DE SÓCIO

Cláusula 28ª. Em caso de incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios, o sócio incapaz somente poderá permanecer como sócio da Sociedade em caso de prévia aprovação da maioria dos sócios remanescentes.

§1º. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 28ª, ocorrendo a incapacidade de quaisquer dos sócios, seu representante legal deverá manifestar o interesse do sócio incapaz de manter-se como sócio da Sociedade.

§2º. O sócio declarado incapaz será representado perante a Sociedade por meio de seu representante legal, caso seja autorizada a sua permanência como sócio da Sociedade.

§3º. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 28ª, não será computada a parcela do capital representada pelas quotas do sócio incapaz.

Cláusula 29ª. Em caso de não aprovação da permanência do incapaz como sócio da Sociedade pelos sócios remanescentes da Sociedade e/ou caso o sócio incapaz não tenha de manter-se como sócio da Sociedade (manifestado pelo seu representante legal), as quotas detidas por tal sócio incapaz serão liquidadas e os haveres serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e pagos com base na Cláusula 36ª§2º.

CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL OU UNIÃO ESTÁVEL

Cláusula 30ª. Ocorrendo a separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato (união estável) de sócio ("Sócio Separado"), caso exista direito de meação ou partilha sobre a participação na Sociedade, o cônjuge ou companheiro, a menos que seja Sócio da Sociedade desde a data da separação, divórcio ou dissolução de sociedade de fato, não poderá ingressar na Sociedade, salvo em caso de aprovação da unanimidade dos demais sócios.

§1º. Para fins de apuração do quórum de deliberação a que se refere a Cláusula 30ª, não será

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://Anexo_Alteração-Contratual_Cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 17/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

computada a parcela do capital representada pelo Sócio Separado.

Cláusula 31ª. Na hipótese prevista na Cláusula 30ª, caso o cônjuge ou companheiro deseje ingressar na Sociedade, os administradores da Sociedade deverão convocar reunião de sócios para deliberar acerca da transferência (total ou parcial, conforme o caso) da participação do Sócio Separado na Sociedade para seu cônjuge ou companheiro.

Cláusula 32ª. Somente o cônjuge ou companheiro terá legitimidade para exigir da Sociedade a deliberação autorizativa, ou não, da transmissão total ou parcial, conforme o caso, da participação do Sócio Separado na Sociedade para si, o que deverá ser requerido através de notificação que contenha seu nome, qualificação completa, bem como a indicação do interesse em tornar-se sócio da Sociedade.

Cláusula 33ª. A deliberação societária deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação descrita na Cláusula 32ª.

Cláusula 34ª. Se o cônjuge ou companheiro do Sócio Separado vier a se tornar sócio da Sociedade, o cônjuge ou companheiro assumirá a mesma condição do Sócio Separado em todos os termos deste Contrato.

Cláusula 35ª. Os haveres devidos ao cônjuge ou companheiro do Sócio Separado, não admitido na Sociedade ou que não deseje tornar-se sócio da Sociedade, serão calculados com base nos critérios estabelecidos na Cláusula 36ª e pagos com base na Cláusula 36ª§2º.

CAPÍTULO XII
APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 36ª. Em todas as hipóteses em que houver a necessidade de apuração de haveres (judicial ou extrajudicialmente), seja pela exclusão (Cláusula 18ª), falecimento (Cláusula 27ª), incapacidade (Cláusula 28ª), resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 35ª) e demais casos, os haveres devidos serão pagos mediante avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a valor contábil, apurados através de balanço específico levantado com data-base do evento que ensejar a liquidação das quotas do sócio, que será providenciado pela Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato que der ensejo à apuração.

§1º. Nos casos de exclusão (Cláusula 18ª), os haveres apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

§2º. Nos casos de falecimento (Cláusula 27ª), incapacidade (Cláusula 28ª) e resolução de vínculo conjugal ou união estável (Cláusula 35ª) e demais casos, os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que o substitua, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
!4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexo_-_alteracao-contratual_cedente (108884408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 18/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

CAPÍTULO XIII
DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE

Cláusula 37ª. A Sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada por sócios titulares de quotas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

§1º. Aprovada a dissolução total da Sociedade, no mesmo ato o liquidante será eleito e a sua remuneração será fixada, por deliberação da maioria dos sócios.

§2º. Na hipótese de dissolução total da Sociedade, os haveres serão apurados e creditados em favor dos sócios em até 180 (cento e oitenta) dias contados da deliberação que aprovar a liquidação total da Sociedade.

§3º. Na liquidação da Sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, às amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios e do capital social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à Sociedade ou aportado sua participação no capital social. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios e o capital social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaso remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social, salvo deliberação unânime dos sócios em sentido contrário.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 38ª. Observadas as disposições da legislação aplicável, este Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, observados os quóruns previstos por lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 39ª. Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios e o administrador da Sociedade assinam digitalmente a presente 10ª Alteração do Contrato Social da Sociedade em 01 (uma) via.

Varginha/MG, 25 de outubro de 2022.

[restante da página intencionalmente deixado em branco – as assinaturas do Contrato Social seguem na próxima página]

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
!4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ab1ElPoBaaOb8590cd-86fb5e965420
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (108884408)
SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 19/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável da 10ª Alteração do Contrato Social da Rádio e Televisão Libertas Ltda., celebrada em 25 de outubro de 2022]

SÓCIO:

RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA
Assinado via Certificado Digital

SÓCIO INGRESSANTE:

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
Assinado via Certificado Digital

ADMINISTRADOR RENUNCIANTE:

GUSTAVO PIRES E ALBUQUERQUE DRUMMOND
Assinado via Certificado Digital

ADMINISTRADOR NOMEADO:

LINCOLN GERKEN GLÓRIA
Assinado via Certificado Digital

nta Comercial do Estado de Minas Gerais
ertifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo
4567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
lidar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi
utenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexos.jucemg.mg.gov.br/BH22456702-1_Anexo_Alteracao_Contratual_Cedente (10858408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 20/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/456.702-1	MGP2200787941	02/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.415.476-24	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
039.170.926-70	GUSTAVO PIRES E ALBUQUERQUE DRUMMOND
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA
954.328.256-00	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ap8ZEIPo3Ad0bb90cd-86fb5e965420
Anexo_Alteracao Contratual_Cedente (10883408)
SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 21/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, de NIRE 3120539910-5 e protocolado sob o número 22/456.702-1 em 22/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9704279, em 23/11/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.295.986-54	LINCOLN GERKEN GLORIA
039.170.926-70	GUSTAVO PIRES E ALBUQUERQUE DRUMMOND
954.328.256-00	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA
000.415.476-24	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2022, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/456.702-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 224567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://anexos.mg.gov.br/download/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420 SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 22/23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9704279 em 23/11/2022 da Empresa RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA -EPP, Nire 31205399105 e protocolo 24567021 - 22/11/2022. Autenticação: CABAEA65A652E639771F45A848464ED21ADACB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/456.702-1 e o código de segurança Gtfi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1Ap1eIPp0SBAQbB59ocd-86fb5e965420
Anexo_Alteração Contratual_Cedente (10883408) SEI 012250.058899/2017-27 / pág. 23/23
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:49:38

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 215

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:49:54

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cana.la.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 216

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:50:29

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 217

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:50:41

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 218

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:50:58

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 219

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:07

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cana.la.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7108664408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 220

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:23

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Anroles-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 221

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:35

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cana.la.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7108664408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 222

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:51:51

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7108664408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 223

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:52:01

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cafehaus.tech/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7108664408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 224

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:52:19

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Informe-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 225

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:52:35

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7108664408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 226

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:55:08

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Anfoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 227

ANATEL

BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 19/04/2023 **Hora:** 16:55:18

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cana.la.gov/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7086408) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	**146**	**SALA 8 SALA 9**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.002-035	**CENTRO**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:10:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 229

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.940.414/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LINCOLN GERKEN GLORIA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO BIAGIONI RIBEIRO DE ABREU MAIA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:11** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 230
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:31 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **9CF2.12D1.37BC.941B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062732469.00-75	CNPJ/CPF: 01.940.414/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC GETULIO VARGAS		NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 8 SALA 9,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37002035
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639523297

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo 1 - Certidões - Cedente e Cessionária (10866469) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 232

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 2019/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 01.940.414/0001-63, em nome de RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 07/02/2023 às 10:58:45

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : d2ca4072f9d0532fd7fbd14d9bd23351

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (108664097) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:16:51 do dia 19/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sfiscal.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 234

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63

Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601212348405175

Informação obtida em 19/04/2023 16:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.a-autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 16470516/2023
Expedição: 19/04/2023, às 16:18:46
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:11:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 237

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.294.826/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:13** (data e hora de Brasília).

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:21 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.
Código de controle da certidão: **5EE1.0513.1183.0E33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002501593.00-62	CNPJ/CPF: 08.294.826/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JULIA LOPES DE ALMEIDA		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 30525100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639523858

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo 1 - Certidões_Cedente e Cessionária (10866469) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 240

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFGMIOMNLJ**
Documento/Certidão nº **23.048.146** Exercício: **2023**
Emissão em: **19/04/2023** Requerimento em: **16:21:29** Validade: **19/05/2023**

Nome: **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **08.294.826.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portal-autenticidade.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo - Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 241

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:16:32 do dia 19/04/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oneteg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo _Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 242

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12

Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901504747122273

Informação obtida em 19/04/2023 16:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo_Certidões_Cedente e Cessionária (10866409) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 243

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 16470419/2023
Expedição: 19/04/2023, às 16:18:18
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 14:24

BELO HORIZONTE, 03 de Julho de 2023 às 14:25

Código de Autenticação: 2307-0314-2515-0139-1807

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 5919/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas interessadas e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.1. RELATIVO À CEDENTE E À CESSIONÁRIA:

a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, **preenchido em conjunto** pelas entidades cedente e cessionária, acompanhado **das declarações, que deverão vir assinadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificativa: a exigência se mostra necessária em virtude da alteração na composição societária e diretiva da Cedente.

Obs.: caso haja o envio de documento assinado de forma digital, deverá ser encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade dos subscritores.

4.2. RELATIVOS À GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA:

a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

Obs: **na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

Justificativa: documento acostado aos autos é relativo ao exercício 2017, sendo exigível o referente ao exercício 2022.

Obs.: o documento deverá ser firmado fisicamente tanto pelo representante legal da sociedade quanto pelo contador responsável.

5. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela expedição de ofício às pessoas jurídicas interessadas, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, a fim de que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1 e 4.2, na forma do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/04/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/04/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866644** e o código CRC **DD9328DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 10866644

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 10342/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (C.N.P.J Nº 01.940.414/0001-63)
Rua Itatiaia, nº 117 - 4º andar
CEP: 31.210-070 Belo Horizonte/MG

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5919/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/04/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866646** e o código CRC **8CABCAED**.

Anexos:

- Nota Técnica 5919 (10866644)
- Formulário (10866648)

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 10866646

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 10343/2023/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (C.N.P.J Nº 08.294.826/0001-12)
Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Sala 01 - Bairro Santa Maria
CEP: 30.525 - 100 Belo Horizonte/MG

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 5919/2023/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. Ressalta-se que o não atendimento, no prazo fixado, implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso, em atenção ao disposto no art. 40 da Lei n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outras informações.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 20/04/2023, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866647** e o código CRC **EEE3F1BD**.

Anexos:

- Nota Técnica 5919 (10866644)
- Formulário (10866648)

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 10866647

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:				
Endereço da sede:				
CEP da sede:				
E-mail de contato:				
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas médias adaptada para frequência modulada ( ) em ondas tropicais		
	( ) Radiodifusão de sons e imagens			
Localidade de execução do serviço:			***UF:***	
Número do Fistel:			***Canal:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 253

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a TRANSFERÊNCIA DIRETA da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cedente

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 254

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA	
Nome da Pessoa Jurídica:	
CNPJ:	
Endereço da sede:	
CEP da sede:	
E-mail de contato:	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR

NOME	CARGO	CPF

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;;

(b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 255

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da Cessionária

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 256

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (f) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 257

DA CESSIONÁRIA	reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	Se constituída sob a forma de **Sociedade Limitada:** a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, acompanhada do último ato arquivado pela sociedade; b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*nome da sócia da entidade*), de que: b.*1*) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b.*2*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e b.*3*) Nenhum dos sócios e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. Se constituída sob a forma de **Sociedade Anônima**: a) Estatuto Social atualizado e Ata de Assembleia que elegeu o último quadro diretivo; b) lista de subscrição de acionistas, contendo nome, nº de CPF e percentual de participação; c) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01290.038899/2017-27 / pg. 258

c.1) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c.2) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c.3) Nenhum dos acionistas e diretores da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Em se tratando de **Fundação**:

a) Estatuto Social atualizado e Ata de Reunião que elegeu o último quadro diretivo;

b) Declaração, firmada em conjunto, pelos dirigentes da Entidade (*nome da titular da outorga*) e da Pessoa Jurídica sócia (*sócia da entidade*), de que:

a.*1*) No mínimo, setenta por cento dos membros da pessoa jurídica são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

a.*2*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

a.*3*) Nenhum dos membros da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I,

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868648) SEI 01290.038899/2017-27 / pg. 259

	alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. ***Atenção:** Se houver pessoas jurídicas no quadro societário da pessoa jurídica sócia da Permissionária/Concessionária, será necessário o encaminhamento dos documentos relacionados anteriormente.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

2) Na hipótese da pessoa jurídica cessionária consistir em sociedade por ações, deverá ser encaminhado o Livro de Registro de Ações, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a concessão/permissão da outorga a ser transferida, Estatuto Social e lista de subscrição de acionistas, contendo nome, número de CPF e percentual de participação; e

3) Nas localidades em faixa de fronteira, será necessário observar as regras estabelecidas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Formulário (10868643) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 260

Data de Envio:
20/04/2023 17:01:29

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

Para:
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR
clayton@itatiaia.com.br
contato@mouraeribeiro.adv.br

Assunto:
Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
ASSUNDO DO E-MAIL: Envio de correspondência eletrônica oficial - Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.

INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA). (C.N.P.J Nº 01.940.414/0001-63)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo em referência.

Por fim, reafirma-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição de quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10866646.html
Nota_Tecnica_10866644.html
Formulario_10866648_REQUERIMENTO_DE_TRANSFERENCIA_DIRETA_2023.pdf

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA REG AR O4 Peso (g): 100.0

YJ 408 272 751 BR

AR

Recebedor:_____
Assinatura:_____Documento:_____

DESTINATÁRIO

Correios

GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA 01 RUA JULIA LOPES DE ALMEID
A N 12 SALA 01 SANTA MARIA

30525-100 BELO HORIZONTE/MG

Obs: SERAD/COATO-DOC
01250058899/2017-27 OF 10343 NT 5919

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA
CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL 20/04/2023

RICELE

DESTINATARIO
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA, 01 RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA N 12 SALA 01
SANTA MARIA - BELO HORIZONTE - MG
30525-100

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ408272751BR

SERAD/COATO-DOC 01250058899/2017-27 OF 10343 NF 5919

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

28 ABR 2023

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

86 513741

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Katiane Rugio

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
28/04/23

N DOC. DE IDENTIDADE

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Outro (externa) ARTRECEBIDA OF 10343/2023 YJ408272751BR (10909913) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 263

Data de Envio:
03/07/2023 16:20:56

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Processo nº 53115.002061/2023-85. Transferência Direta de Outorga de Rádio Comercial.

Mensagem:
Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda (CNPJ nº 08.294.826/0001-12), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas/MG; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br e coato@mcom.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Data de Envio:
02/08/2023 11:09:21

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Processo nº 53115.002061/2023-85. Transferência Direta de Outorga de Rádio Comercial.

Mensagem:
Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, reitero o encaminhamento dos autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda (CNPJ nº 08.294.826/0001-12), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas/MG; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br e coato@mcom.gov.br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolg.autenticadoc.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mlbeg.adobe.com/Portal/Recipient.aspx?documentId=f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

BOA TARDE
Mayara Azambuja Vielmo

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA **Nº FISTEL:** 50401463532

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01940414000163

Situação: Ativa **Data Validade:** 30/12/2014 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: RUA ITATIAIA 117 - 4º ANDAR **Bairro:** BONFIM

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31210-170 **UF:** MG

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2004	13/10/2004	R$ 61.000,00	11/10/2004	61.000,00	61.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2005	30/12/2005	R$ 61.000,00	29/12/2005	61.000,00	61.000,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2007	28/09/2007	R$ 2.000,00	06/09/2007	2.000,00	2.000,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2008	24/02/2008	R$ 140,00	25/02/2008	140,00	140,00	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2009	15/08/2009	R$ 4.600,00	28/07/2009	4.600,00	4.600,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 2.070,00	29/03/2010	2.070,00	2.070,00	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 230,00	29/03/2010	230,00	230,00	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 2.070,00	31/03/2011	2.070,00	2.070,00	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 -	1	2011	31/03/2011	R$ 230,00	31/03/2011	230,00	230,00	0009	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
asnet/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp
Anexo SIGEC (11642779) SEI 01250.056899/2017-27 / pg. 268

								Histórico do Lançamento			
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 1.518,00	14/03/2012	1.518,00	1.518,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 230,00	14/03/2012	230,00	230,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 1.518,00	19/03/2013	1.518,00	1.518,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 230,00	19/03/2013	230,00	230,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2013	22/04/2013	R$ 8.795,93	23/07/2013	10.748,45	10.748,45	0014 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 1.518,00	21/03/2014	1.518,00	1.518,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 230,00	21/03/2014	230,00	230,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
9999	0	2014		0,00	25/03/2014	1.518,00	0,00	0017 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
9200	0	2014		0,00	25/03/2014	230,00	0,00	0018 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
5370	1	2014	26/09/2014	R$ 8,85	20/02/2015	8,85	8,85	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 1.518,00	19/02/2015	1.518,00	1.518,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 230,00	19/02/2015	230,00	230,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 1.518,00	30/03/2016	1.518,00	1.518,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 230,00	30/03/2016	230,00	230,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2016	15/08/2016	R$ 4.386,54	05/09/2016	4.734,40	4.734,40	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 1.518,00	08/03/2017	1.518,00	1.518,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2017	31/03/2017	R$ 230,00	08/03/2017	230,00	230,00	0026	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo SIGEC (11642779) SEI 01250.036899/2017-27 / pg. 269
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

								Histórico do Lançamento			
7241 - PPDUR	0	2017	30/05/2017	R$ 342,47	20/04/2017	342,47	342,47	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2017	29/07/2017	R$ 4.600,00	20/06/2017	4.600,00	4.600,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 1.518,00	29/03/2018	1.518,00	1.518,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 230,00	29/03/2018	230,00	230,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 1.518,00	20/03/2019	1.518,00	1.518,00	0031 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 230,00	20/03/2019	230,00	230,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2019	30/11/2019	R$ 1.752,93	24/10/2019	1.752,93	1.752,93	0033 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 1.518,00	31/03/2020	1.518,00	1.518,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 230,00	31/03/2020	230,00	230,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
5370	1	2020	01/06/2020	R$ 8,85	22/04/2020	8,85	8,85	0038 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 1.518,00	09/03/2021	1.518,00	1.518,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 230,00	09/03/2021	230,00	230,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 1.518,00	31/03/2022	1.518,00	1.518,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 230,00	31/03/2022	230,00	230,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 1.518,00	24/03/2023	1.518,00	1.518,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 230,00	24/03/2023	230,00	230,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
										Total devido em 02/08/2023 (em reais):	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo SIGEC (11642779) SEI 01250.036899/2017-27 / pg. 270

Total de créditos em 02/08/2023 (em reais): 1.748,00

Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 42 de 42 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo SIGEC (11642779) SEI 01250.036899/2017-27 / pg. 271

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo SIGEC (11642779) SEI 01250.056899/2017-27 / pg. 272
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo SIGEC (11642779) SEI 01250.036899/2017-27 / pg. 273

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Jaboticatubas**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA	Jaboticatubas	30/12/2004	30/12/2014

Usuário: - **Data: 21/08/2014** **Hora: 15:01:49**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:00:02

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco (11066063) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 275

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:00:39

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:01:09

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:01:26

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:01:47

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:02:02

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:02:20

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 15:02:34

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Data de Envio:
17/08/2023 14:50:53

De:
MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br
Riciele <riciele.milani@mcom.gov.br>

Assunto:
Processo nº 01250.058899/2017-27. Transferência Direta.

Mensagem:

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

RE: Processo nº 01250.058899/2017-27. Transferência Direta.

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Qui, 17/08/2023 16:03
Para:COATO <coato@mcom.gov.br>
Cc:Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te

De: MCOM/Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada <coato@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 14:50
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Riciele Milani <riciele.milani@mcom.gov.br>
Assunto: Processo nº 01250.058899/2017-27. Transferência Direta.

Senhor Coordenador - Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Obs.: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: riciele.milani@mcom.gov.br; coato@mcom.gov.br;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

E-mail recebido pela CGFM (#10423382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 284

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/10/2023 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.676, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.000698/2014-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13872/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00635/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. (CNPJ nº 01.940.414/0001-63), nos termos da Portaria nº 346, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/web/dou/-/portaria-n-10.676-de-4-de-outubro-de-2023-519164937
https://inmeteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Portaria renovação da outorga (1-1187614) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 285

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01250.058899/2017-27	
Entidade cedente: Rádio e Televisão Libertas Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 01.940.414/0001-63
Entidade cessionária: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 08.294.826/0001-12
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50401463532
Localidade: Jaboticatubas	**UF:** MG
Situação da Outorga: vincenda (SUPER 11187614)	
Processo de renovação nº 53900.000698/2014-91	**Período:** 30.12.2014 a 30.12.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	06/13 SUPER 10919350
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10866402
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 11066065
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SUPER 11042719
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	01/02 SUPER 10866409
		OK	Federal: 03 SUPER 10866409 Validade: 18.09.2023

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 04 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	Municipal: 05 SUPER 10866409 Validade: 08.04.2023
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	06 SUPER 10866409 Validade: 19.05.2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SUPER 10866409 Validade: 18.09.2023
		OK	FGTS: 07 SUPER 10866409 Validade: 05.05.2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SUPER 10866409 Validade: 16.10.2023

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10920610 emitida em 27.04.2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	05/06 SUPER 10920608 EX. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10992828 emitida em 03.07.2023
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	09/10 SUPER 10866409
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 11 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	Estadual: 12 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	Municipal: 13 SUPER 10866409 Validade: 19.05.2023
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	14 SUPER 10866409 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 11 SUPER 10866409 Validade: 18.07.2023
		OK	FGTS: 15 SUPER 10866409 Validade: 08.05.2023

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Checklist (10866468) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 287

	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	16 SUPER 10866409 Validade: 16.10.2023

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues CPF: 034.024.316-37	OK	70 SUPER 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves CPF: 066.879.726-69	OK	71 SUPER 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra CPF: 076.534.456-40	OK	72 SUPER 2242470
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Relativos à Cedente:
- Certidão Simplificada: SUPER 10866460 (cópia retirada do processo 53115.008792/2023-34)
- Alteração Contratual: SUPER 10866406 (cópia retirada do processo 01250.003142/2019-68 - protocolo nº 53115.033480/2022-88)

Relativos à Cessionária:
- Contrato Social e Alterações: SUPER 3334123

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866468** e o código CRC **4E86C0AC**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 10866468

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as Certidões Simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 9 de fevereiro de 2023 e em 27 de abril de 2023 (págs. 6/13 - SUPER 10919350 e 2242470; SUPER 10866460 e SUPER 10920610). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (pág. 8/9 - SUPER 10919350).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicada em 13 de agosto de 2004 (SUPER 10866400). A outorga encontra-se vencida desde o ano de 2014 (SUPER 11066391) . Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023, no bojo do processo nº 53900.000698/2014-91, que tratou da renovação da outorga para o período de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2024 (SUPER 11187614).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 16 de julho de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10866402).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10866468). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões s pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10866468).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"prestação de serviços de instalação; execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em frequência modulada ou em ondas médias e ou geração e retransmissão de televisão, bem como os seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de musica funcional e repetição, e ou retransmissão de sons, e ou programas especiais pre-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, civicas e patrioticas de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação atraves do aperfeiçoamentos integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação especifica que rege a materia, a promoção de eventos"* (SUPER 10920610).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 27 de abril de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 10920610):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios Eliane do Socorro Rodrigues, Fernanda Ferreira das Neves e Tadeu Augusto Braga Dutra não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de outubro de 2023 (SUPER 11066065), a saber:

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

Não foi encontrado dados com essa informação

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11066065).

19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste ação de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 10866468).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11066519). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11042382):

> *"apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"*

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 11042829) e de Exposição de Motivos (SUPER 11042854), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10992873** e o código CRC **7520E9E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº :

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11042829** e o código CRC **664C89D7**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11042829

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINUTA DE

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº , acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11042854** e o código CRC **CB9B6035**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11042854

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43535/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM (10992873)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM (10992873), a qual trata da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 03/11/2023, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197351** e o código CRC **EB8C3850**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11197351

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Ofício Interno 43535 (11197351) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 301

PARECER n. 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058899/2017-27
INTERESSADO: Rádio e Televisão Libertas Ltda e Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio Comercial. Transferência de Outorga

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

II - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

IV - Em caso de deferimento do pedido de transferência de outorga, o ato deve ser encaminhado à Casa Civil para que seja comunicado ao Congresso Nacional.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de **Jaboticatubas/MG,** vinculado ao FISTEL nº **50401463532** entre as entidades **Rádio e Televisão Libertas Ltda,** CNPJ nº **01.940.414/0001-63**, na qualidade de cedente, e a entidade **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda,** CNPJ nº **08.294.826/0001-12**, na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SUPER - **10919350**).

3. N a **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM** (SUPER-**10992873**), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

> (...)
> 20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.
> 21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11066519). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11042382):
> *"apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"*
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).
> 23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial (SUPER-**11042889**) e de Exposição de Motivos (SUPER-**11042854**) a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1. Requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas ao público em geral (ADI nº 3944/STF, REsp 1652588/STJ e MS 5307/STJ). Conforme o art. 6º, alínea "d", do CBT, a radiodifusão é uma espécie de serviço de telecomunicações que se destina a ser recebido direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e televisão.

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6º, § 2º, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", do CBT, c/c o art. 89 do RSR a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> **Lei nº4.117, de 1962 (CBT)**
>
> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> .....
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).
>
> Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:
>
> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

11. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR). Também é vedada a anuência para a transferência de concessão ou permissão de radiodifusão quando o serviço estiver sendo executado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério das Comunicações, conforme estabelece o art. 4º, Parágrafo único, da Lei no 13.424, de 2017:

> **Lei nº 13.424, de 2017.**
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

12. Cabe ainda destacar que a viabilidade jurídica da transferência da outorga também depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT ; do § 3º do art. 14 do RSR; e § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.139, de 2013).

13. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1º, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento essa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

14. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o §1° do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

15. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

16. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado da documentação exigida no art. 93 do RSR, que transcrevo abaixo:

> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> ~~a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;~~ ~~(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

17. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato.

18. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato.

19. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III. 2. Atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido

20. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionária (SUPER-**10919350**). Nesse ato, a cedente foi representada pelo sr. **Lincoln Geken Glória** (administrador), enquanto a cessionária foi representada pela sra. **Fernanda Ferreira das Neves** (sócia-administradora).

21. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas, os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação. Além disso, não foram identificadas restrições no respectivo estatuto ou contrato social que os impeçam de representar as entidades cedente e cessionária neste Processo. Além disso, conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes de seus administradores no contrato social ou estatuto de tais entidades, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério das Comunicações e vincularia as pessoas jurídicas envolvidas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

22. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionária apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

23. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 16 de julho de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10866402).

24. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

25. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o pedido de renovação foi aprovado pelo Ministro das Comunicações por meio da Portaria GM/MCom nº 10.676, de 4 de outubro de 2023 (NUP nº 53900.00698/2014-91). Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicada em 13 de agosto de 2004 (SUPER 10866400). A outorga encontra-se vencida desde o ano de 2014 (SUPER 11066391). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023, no bojo do processo nº 53900.000698/2014-91, que tratou da renovação da outorga para o período de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2024 (SUPER 11187614).
> 9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

26. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SUPER - **10866409**) e da certidão simplificada da junta comercial (SUPER - **10920610**), a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no caput do art. 222 da CRFB.

27. Quanto ao atendimento aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação, assim se manifestou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios Eliane do Socorro Rodrigues, Fernanda Ferreira das Neves e Tadeu Augusto Braga Dutra não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de outubro de 2023 (SUPER 11066065), a saber:
> (...)
> 18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11066065).

28. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária (§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SUPER- **2242470**) demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SUPER- **10920610**) não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, verifica-se que tais requisitos também estão atendidos.

29. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM**:

> (...)
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

30. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

31. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS	Art. 93, II, "d", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa	Art. 93, II, "e", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
I) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária	Art. 93, III, "b", do RSR	Atendido (10920610-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte	Art. 93, III, “c”, do RSR	Atendido (Atendido (2424470-SUPER)-
III) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura	Art. 93, III, “d”, do RSR	Atendido (Atendido (10920608)-SUPER)
IV) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Art. 93, III, “e”, do RSR	(Atendido (10928288-SUPER)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
edoc n. 00742/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208803) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 308

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

v) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Art. 93, III, “e”, do RSR	(Atendido (10992828-SUPER)
VI) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, “f”, do RSR	(Atendido (10866409-SUPER)
VII) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, “g”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

VIII) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade	Art. 93, III, “g”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)
IX) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade	Art. 93, III, “g”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)
X) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III, “h”, do RSR	Atendido (10866409-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

XI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS	Art. 93, III, "i", do RSR	Atendido (10864099-SUPER)
XII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa	Art. 93, III, "j", do RSR	Atendido (10864099-SUPER)
XIII) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, III, "k", do RSR	Atendido (10919350-SUPER)

32. Pode-se concluir assim que estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR.

33. **Porém, é o caso de ressalvar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

III.3. Minuta de Portaria

34. Conforme o art. 90, inciso I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos formais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SUPER - **11042829**) é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SUPER - **11042854**) também se encontra apta a ser

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

assinada pelo Ministro de Estado.

IV. CONCLUSÃO

36. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo **33** deste PARECER.

37. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

38. Observadas as ressalvas contidas na presente manifestação, compete ao Ministro de Estado das Comunicações, por meio de emissão de Portaria, decidir a respeito da transferência de outorga de radiodifusão sonora.

39. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, cabendo à SECOE verificar a existência de eventuais erros materiais para corrigi-los antes do encaminhamento ao Ministro de Estado.

40. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

41. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 08 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058899201727 e da chave de acesso 0b1815f4

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1333085015 e chave de acesso 0b1815f4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 08:58. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DESPACHO n. 02277/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058899/2017-27
INTERESSADOS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058899201727 e da chave de acesso 0b1815f4

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1334468773 e chave de acesso 0b1815f4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 17:56. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **01250.058899/2017-27**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208805), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/11/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11209446** e o código CRC **DBFE036F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11209446

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 01250.058899/2017-27
Referência: Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208805)
Interessado: Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo

À CGPO

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11208805), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 10/11/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11209926** e o código CRC **771E8950**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.940.414/0001-63 **MATRIZ**		**23/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO LIBERTAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	**146**	**SALA 8 SALA 9**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.002-035	**CENTRO**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOBRAGASULMINAS@ITATIAIA.COM.BR	**(35) 2106-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023** às **15:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA
CNPJ: 01.940.414/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:49 do dia 18/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2024.
Código de controle da certidão: **8BB9.4DCE.3182.4169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062732469.00-75	CNPJ/CPF: 01.940.414/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC GETULIO VARGAS		NÚMERO: 146
COMPLEMENTO: SALA 8 SALA 9,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37002035
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000712720948

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 318

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 26883/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 01.940.414/0001-63, em nome de RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 29/11/2023 às 15:28:03

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : 7b511aaa191b40a13ae12f828eb778a3

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA**

CNPJ: **01.940.414/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:28:47 do dia 29/11/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 320

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 321

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.940.414/0001-63

Razão Social: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA

Endereço: RUA ITATIAIA 117 4º ANDAR / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002131588118083

Informação obtida em 29/11/2023 15:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoreg.autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 322

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.940.414/0001-63
Certidão nº: 68096767/2023
Expedição: 29/11/2023, às 15:30:01
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.940.414/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 323

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2023 às 15:36

BELO HORIZONTE, 29 de Novembro de 2023 às 15:37

Código de Autenticação: 2311-2915-3732-0749-3332

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.294.826/0001-12 **MATRIZ**		**29/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIA LOPES DE ALMEIDA	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.525-100	**SANTA MARIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR	**(31) 3011-7922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023** às **15:30:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CNPJ: 08.294.826/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:47 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: **9CEF.96B7.83D8.E752**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002501593.00-62	CNPJ/CPF: 08.294.826/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JULIA LOPES DE ALMEIDA		NÚMERO: 51
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA MARIA	CEP: 30525100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000712724986

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para autenticidade acesse http://www.almg.gov.br/autenticidade e informe o código f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 327

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEIJMMMNK**
Documento/Certidão nº **25.179.194** Exercício: **2023**
Emissão em: **29/11/2023** Requerimento em: **15:33:24** Validade: **29/12/2023**

Nome: **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **08.294.826.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 328

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **08.294.826/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:33:48 do dia 29/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 329

Imprimir Voltar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 330

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.826/0001-12

Razão Social: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA

Endereço: R JULIA LOPES DE ALMEIDA 12 SALA 01 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308061287844884

Informação obtida em 29/11/2023 15:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www3.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (11246347) SEI 01230.058899/2017-27 / pg. 331

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.294.826/0001-12
Certidão nº: 68098225/2023
Expedição: 29/11/2023, às 15:34:36
Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.294.826/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:43:23

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 333

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:43:40

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 334

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 29/11/2023** **Hora: 15:43:58**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 335

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:44:24

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 336

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:44:42

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 337

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:45:01

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 338

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 29/11/2023 **Hora:** 15:45:22

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Siacco - Gessiliana (7112465382) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 339

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01250.058899/2017-27	
Entidade cedente: Rádio e Televisão Libertas Ltda.	**C.N.P.J. Nº** 01.940.414/0001-63
Entidade cessionária: Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda	**C.N.P.J. Nº** 08.294.826/0001-12
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50401463532
Localidade: Jaboticatubas	**UF:** MG
Situação da Outorga: vincenda (SUPER 11187614)	
Processo de renovação nº 53900.000698/2014-91	**Período:** 30.12.2014 a 30.12.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).	OK	06/13 SUPER 10919350
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10866402
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 11246582
d) A pessoa jurídica optou pelo **parcelamento de valores relativos aos serviços de radiodifusão**	NÃO	SUPER 11042719
e) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1 SUPER 11246547
		OK	Federal: 2 SUPER 11246547 Validade: 16.05.2024

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

REGULARIDADE FISCAL	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 3 SUPER 11246547 Validade: 27.02.2024
		OK	Municipal: 4 SUPER 11246547 Validade: 28.01.2024 (Varginha/MG)
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 SUPER 11246547 Validade: 29.12.2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 2 SUPER 11246547 Validade: 16.05.2024
		OK	FGTS: 7 SUPER 11246547 Validade: 19.12.2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 SUPER 11246547 Validade: 27.05.2024

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SUPER 10920610 emitida em 27.04.2023
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	05/06 SUPER 10920608 EX. 2022
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	9 SUPER 11246547 emitida em 29.11.2023
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	10 SUPER 11246547
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 11 SUPER 11246547 Validade: 24.12.2023
		OK	Estadual: 12 SUPER 11246547 Validade: 27.02.2024
		OK	Municipal: 13 SUPER 11246547 Validade: 29.12.2023 (Belo Horizonte/MG)
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	14/15 SUPER 11246547 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 11 SUPER 11246547 Validade: 24.12.2023

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

		OK	FGTS: 16 SUPER 11246547 Validade: 22.12.2023
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	17 SUPER 11246547 Validade: 27.05.2024

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Eliane do Socorro Rodrigues CPF: 034.024.316-37	OK	70 SUPER 2242470
	Fernanda Ferreira das Neves CPF: 066.879.726-69	OK	71 SUPER 2242470
	Tadeu Augusto Braga Dutra CPF: 076.534.456-40	OK	72 SUPER 2242470
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Checklist (11246483) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 342
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Relativos à Cedente:
- Certidão Simplificada: SUPER 10866460 (cópia retirada do processo 53115.008792/2023-34)
- Alteração Contratual: SUPER 10866406 (cópia retirada do processo 01250.003142/2019-68 - protocolo nº 53115.033480/2022-88)

Relativos à Cessionária:
- Contrato Social e Alterações: SUPER 3334123

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246485** e o código CRC **83E250E0**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 11246485

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21366/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

2. Por intermédio Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 43535/2023/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SUPER 10992873, SUPER 11197351 e SUPER 11208805).

3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, por impulso oficial, a atualização das certidões de regularidade fiscal da cedente e cessionária.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

> [...]
> 33. Porém, é o caso de ressalvar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.
> IV. CONCLUSÃO
> 36. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 33 deste PARECER.
> [...]

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5. Em atenção às orientações do referido Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizado (SUPER 11246485).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, acompanhado das minutas de Portaria (SUPER 11246699) e de Exposição de Motivos (SUPER 11246701), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246584** e o código CRC **CC1E6062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11246584

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246699** e o código CRC **46206D25**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11246699

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
uta _Exposição de Motivos_ Transferência Direta (11246701) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 348
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246701** e o código CRC **7A78537E**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11246701

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

uta _Exposição de Motivos_ Transferência Direta (11246701) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 349

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11318, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/12/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11250046** e o código CRC **09A903A9**.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11318 de 1º de dezembro de 2023, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/12/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11250054** e o código CRC **B2CF51C8**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11250054

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44668/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11318/2023(11250046) e Exposição de Motivos nº 484/2023 (11250054)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 21366/2023 (11246584), encaminho a Portaria nº 11318/2023(11250046) e Exposição de Motivos nº 484/2023 (11250054), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11250091** e o código CRC **158C6C1D**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11250091

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/12/2023 11:03:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10076589
Data prevista de publicação: 27/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21269295	ATO PORTARIA MCOM NA 11413.rtf	ff0baebc3c9c62f3 45174af62d4b1688	8,00	R$ 311,36
21269296	PORTARIA MCOM NA 11424.rtf	933376f0be121df7 7eaeb6bcc031a69a	8,00	R$ 311,36
21269297	PORTARIA MCOM NA 11429.rtf	1e8a964473d66156 9e415291caa46bf9	8,00	R$ 311,36
21269298	PORTARIA MCOM NA 11432.rtf	6bf63bfddef81f12 95a8b90fb34d7056	8,00	R$ 311,36
21269299	PORTARIA MCOM NA 11439.rtf	095bf602ad382d32 8838e64ccb4e9545	8,00	R$ 311,36
21269300	PORTARIA MCOM NA 11448.rtf	eb92b3dd51ce51e3 27ae3005d376621b	8,00	R$ 311,36
21269301	PORTARIA MCOM NA 11466.rtf	31bb5558cec2d195 73d651da0faafdcb	8,00	R$ 311,36
21269302	PORTARIA MCOM NA 11517.rtf	43fbdb9a369918d5 5c24b30d13e5fefc	8,00	R$ 311,36
21269303	PORTARIA MCOM NA 11535.rtf	1998b390a2866a76 969df5586412a9cc	9,00	R$ 350,28
21269304	PORTARIA MCOM NA 11314.rtf	950feae193155da8 1f9ca4208616430d	10,00	R$ 389,20
21269305	PORTARIA MCOM NA 11318.rtf	e32be7b99790c766 b6b6b2cc78c1fc30	16,00	R$ 661,64
21269306	PORTARIA MCOM NA 11402.rtf	5fdec11f43a4d2f5 25f8a4dec23bdfe3	8,00	R$ 311,36
21269307	PORTARIA MCOM NA 11404.rtf	506ad3e467469850 099cb23e25bab9ad	8,00	R$ 311,36
21269308	PORTARIA MCOM NA 11405.rtf	8d1af1b11ea633f2 d1b336ad865d4ad7	8,00	R$ 311,36
21269309	PORTARIA MCOM NA 11414.rtf	cbf521c01d5fbcf3 3db8466d8bdce1a2	8,00	R$ 311,36
21269310	PORTARIA MCOM NA 11415.rtf	cf42d64bcbd16736 52b1773dceb8951d	8,00	R$ 311,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imagem.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Comprovante Portaria nº 11548 (11289558) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 354
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

21269311	PORTARIA MCOM NA 11423.rtf	5205bf507b16e82e7e4a213e0f18ff91	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**147,00**	**R$ 5.760,16**

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Comprovante Portaria nº 11548 (11289558) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 355

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.318, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.318-de-1-de-dezembro-de-2023-533828715
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240000965420
Publicação Portaria nº 11318 (11291594) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 356

Id solicitação: 57dbac220d301

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO E TELEVISAO LIBERTAS LTDA		
Nome Fantasia:		
Telefone: (31) 21053588	**E-mail:** itatiaia@itatiaia.com.br	
CNPJ: 01.940.414/0001-63	**Número do Fistel:** 50401463532	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 30/12/2024		
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA ITATIAIA	**Complemento:** 4º ANDAR	
Bairro: BONFIM	**Numero:** 117	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31210170

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20	**Complemento:**	
Bairro: -	**Numero:** S/N	
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Júlia Lopes de Almeida	**Complemento:**	
Bairro: Santa Maria	**Numero:** 51	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 12.92kW
HCI: 32.65 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Relatório Canal _Gedente (#1296093) e Leonardo Euler de Morais em 23/11/2017 13:12:59 -03.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal _Gedente (#1296093) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 357

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 40' 9.80" S	**Longitude:** 43° 44' 43.70" W	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**5º:** 1.14	**10º:** 1.22	**15º:** 1.29	**20º:** 1.35	**25º:** 1.39	**30º:** 1.41	**35º:** 1.4	**40º:** 1.37	**45º:** 1.32	**50º:** 1.26	**55º:** 1.19
60º: 1.11	**65º:** 1.01	**70º:** 0.89	**75º:** 0.77	**80º:** 0.64	**85º:** 0.52	**90º:** 0.41	**95º:** 0.31	**100º:** 0.22	**105º:** 0.14	**110º:** 0.07	**115º:** 0.02
120º: 0	**125º:** 0.01	**130º:** 0.04	**135º:** 0.09	**140º:** 0.16	**145º:** 0.24	**150º:** 0.33	**155º:** 0.43	**160º:** 0.55	**165º:** 0.68	**170º:** 0.82	**175º:** 0.94
180º: 1.05	**185º:** 1.14	**190º:** 1.22	**195º:** 1.29	**200º:** 1.35	**205º:** 1.39	**210º:** 1.41	**215º:** 1.4	**220º:** 1.37	**225º:** 1.32	**230º:** 1.26	**235º:** 1.19
240º: 1.11	**245º:** 1.01	**250º:** 0.89	**255º:** 0.77	**260º:** 0.64	**265º:** 0.52	**270º:** 0.41	**275º:** 0.31	**280º:** 0.22	**285º:** 0.14	**290º:** 0.07	**295º:** 0.02
300º: 0	**305º:** 0.01	**310º:** 0.04	**315º:** 0.09	**320º:** 0.16	**325º:** 0.24	**330º:** 0.33	**335º:** 0.43	**340º:** 0.55	**345º:** 0.68	**350º:** 0.82	**355º:** 0.94

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Relatório Canal_Gedente (1172960993) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 358

Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100008202000	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.033031/2008-79	2937	Portaria	MCTIC	19/06/2019	24/06/2019	Multa	Técnico
53900000698201491	10676	Portaria	MC	04/10/2023	27/10/2023	Renovação	Jurídico
01250058899201727	11318	Portaria	MC	01/12/2023	27/12/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Relatório Canal_Gedente (11296093) SEI 01250.038899/2017-27 / pg. 359

Id solicitação: 57dbac220d301

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda	
Telefone: (31) 30117922	**E-mail:** MARIA@GOSPAMIRA.COM.BR
CNPJ: 08.294.826/0001-12	**Número do Fistel:** 50401463532
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 30/12/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 30/12/2024	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 59.290, DE 28/06/2006, PUBLICADO NO DOU. DE 30/06/2006. Atualização Coordenadas Geográficas (Res. 571), em 12/09/2012.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Júlia Lopes de Almeida		**Complemento:**
Bairro: Santa Maria		**Numero:** 51
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: MORRO DA RÁDIO - FAZENDA DO WANDER - ESTRADA VELHA DE ROÇAS NOVAS A JABOTICATUBAS KM 20		**Complemento:**
Bairro: -		**Numero:** S/N
Município: Taquaraçu de Minas	**UF:** MG	**CEP:** 33980000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Júlia Lopes de Almeida		**Complemento:**
Bairro: Santa Maria		**Numero:** 51
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30525100

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Jaboticatubas	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 289	**Frequência:** 105.7 MHz	**Classe:** A2	**ERP Máxima:** 12.92kW
HCI: 32.65 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal_Cessionária (11298712) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 360

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 689947950	**Número Indicativo:** ZYX500
Data Último Licenciamento: 22/06/2017	**Número da Licença:** 53500.061405/2017-04

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 40' 9.80" S	**Longitude:** 43° 44' 43.70" W	**Cota da base:** 1002.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 004890201684	**Modelo:** Z10CD
Fabricante: GatesAir Inc.	**Potência de Operação:** 10.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** RFS - BRASIL - KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTFM2P-3			**Fabricante:** TRANS - TEL ANTENAS & SYSTEMS		
Ganho: 2.18 dBd	**Beam-Tilt:** 4.00 º	**Orientação NV:** 40 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 32.65 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.05	**5º:** 1.14	**10º:** 1.22	**15º:** 1.29	**20º:** 1.35	**25º:** 1.39	**30º:** 1.41	**35º:** 1.4	**40º:** 1.37	**45º:** 1.32	**50º:** 1.26	**55º:** 1.19
60º: 1.11	**65º:** 1.01	**70º:** 0.89	**75º:** 0.77	**80º:** 0.64	**85º:** 0.52	**90º:** 0.41	**95º:** 0.31	**100º:** 0.22	**105º:** 0.14	**110º:** 0.07	**115º:** 0.02
120º: 0	**125º:** 0.01	**130º:** 0.04	**135º:** 0.09	**140º:** 0.16	**145º:** 0.24	**150º:** 0.33	**155º:** 0.43	**160º:** 0.55	**165º:** 0.68	**170º:** 0.82	**175º:** 0.94
180º: 1.05	**185º:** 1.14	**190º:** 1.22	**195º:** 1.29	**200º:** 1.35	**205º:** 1.39	**210º:** 1.41	**215º:** 1.4	**220º:** 1.37	**225º:** 1.32	**230º:** 1.26	**235º:** 1.19
240º: 1.11	**245º:** 1.01	**250º:** 0.89	**255º:** 0.77	**260º:** 0.64	**265º:** 0.52	**270º:** 0.41	**275º:** 0.31	**280º:** 0.22	**285º:** 0.14	**290º:** 0.07	**295º:** 0.02
300º: 0	**305º:** 0.01	**310º:** 0.04	**315º:** 0.09	**320º:** 0.16	**325º:** 0.24	**330º:** 0.33	**335º:** 0.43	**340º:** 0.55	**345º:** 0.68	**350º:** 0.82	**355º:** 0.94

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar
Transmissor Auxiliar

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Cópia disponibilizada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal_Cessionária (1129871?) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 361

Código Equipamento: 012830602337	**Modelo:** TFM 5K0
Fabricante: Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	**Potência de Operação:** 5.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliflex HCA 318 50 J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 45.00 m	**Atenuação:** .37 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: FMV 3RT 289			**Fabricante:** IDEAL ANTENAS PROFISSIONAIS		
Ganho: 1.70 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 140 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 12.92 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100008202000	346	Portaria	MC	19/03/2002	25/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	780	Portaria	MC	21/09/2007	02/10/2007	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	407	Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	118	Ato	CMPRL	11/01/2008	14/01/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	51	Despacho	SSCE	14/07/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	280	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jurídico
9999	5806	Ato	ER04	09/06/2014	25/06/2014	Autoriza Equipamento	Técnico
9999	1887	Ato	ER04	20/06/2016		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53524.004572/2012-67	1653	Portaria	MC	06/07/2016	31/08/2016	Multa	Jurídico
53500.051705/2017-77	7634	Ato	ORLE	28/03/2017	18/04/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.033031/2008-79	2937	Portaria	MCTIC	19/06/2019	24/06/2019	Multa	Técnico
53900000698201491	10676	Portaria	MC	04/10/2023	27/10/2023	Renovação	Jurídico
01250058899201727	11318	Portaria	MC	01/12/2023	27/12/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Relatório Canal_Cessionária (11298712) SEI 01250.058899/2017-27 / pg. 362

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Silva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» *Modulos Unificados (Cadastro e Consulta)* internet teia menu ajuda

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	08.294.826/0001-12
Razão Social:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:	Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda
Data última atualização:	29/12/2023 12:17:34

✓ 1º Passo **Empresa** ✓ 2º Passo **Sócios** ✓ 3º Passo **Conselho** ✓ 4º Passo **Diretoria** ✓ 5º Passo **Controle**

Dados da Sociedade

Tipo Sociedade: Limitada

Empresa Privada

Capital S

30,000,00 **Moeda:** R$ - REAL

Sociedad

30.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	08.294.826/0001-12
Razão Social:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:	Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda
Data última atualização:	29/12/2023 12:17:34

✔ 1° Passo **Empresa** ✔ 2° Passo **Sócios** ✔ 3° Passo **Conselho** ✔ 4° Passo **Diretoria** ✔ 5° Passo **Controle**

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas com direito a voto	Vlr. Cotas	Qtd. Cotas sem direito a voto	Valor Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
034.024.316-37	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES	10.500	10.500,00	0	0,00		
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	10.500	10.500,00	0	0,00		
076.534.456-40	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA	9.000	9.000,00	0	0,00		

Vincular Sócio

Confirmar Informações Sócios

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Siacco - Informações Obrigatórias

Identificação da Entidade.

Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	08.294.826/0001-12
Razão Social:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:	Gospa Mira Empreendimentos de Radio e Televisao Ltda
Data última atualização:	29/12/2023 12:17:34

✔ 1° Passo **Empresa** ✔ 2° Passo **Sócios** ✔ 3° Passo **Conselho** ✔ 4° Passo **Diretoria** ✔ 5° Passo **Controle**

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
066.879.726-69	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES	ADMINISTRADORA		

Vincular Diretor

Confirmar Informações Diretores | Não se Aplica

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45928/2024/MCOM

Brasília, 03 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 484 (11250054)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11318/2023/SEI-MCOM (11291594), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 484 (11250054), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 03/01/2024, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298846** e o código CRC **AEAF2B75**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11298846

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

EM nº 00037/2024 MCOM

Brasília, 8 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 420/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058899/2017-27.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/01/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11303723** e o código CRC **99DBCB7C**.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11303723

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

EM nº 00037/2024 MCOM

Brasília, 8 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PARECER n. 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058899/2017-27
INTERESSADO: Rádio e Televisão Libertas Ltda e Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio Comercial. Transferência de Outorga

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA. RÁDIO COMERCIAL.

I - Desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares, é lícita a transferência de outorga de radiodifusão sonora mediante prévia anuência do poder concedente (art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e arts. 89 a 94 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963).

li - No caso, conforme atestado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento da transferência de outorga.

III - Pela ausência de óbice jurídico ao deferimento do pleito de transferência de titularidade da outorga, desde que observadas as ressalvas deste Parecer.

IV - Em caso de deferimento do pedido de transferência de outorga, o ato deve ser encaminhado à Casa Civil para que seja comunicado ao Congresso Nacional.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de pleito de transferência direta de titularidade de outorga para a exploração de serviço radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de **Jaboticatubas/MG,** vinculado ao FISTEL nº **50401463532** entre as entidades **Rádio e Televisão Libertas Ltda,** CNPJ nº **01.940.414/0001-63,** na qualidade de cedente, e a entidade **Cospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda,** CNPJ nº **08.294.826/0001-12,** na qualidade de cessionária.

2. A entidade cedente e a entidade cessionária apresentaram em conjunto requerimento de transferência de outorga acompanhado de documentos (SUPER - **10919350).**

3. Na **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM** (SUPER-10992873), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) atestou o cumprimento dos requisitos necessários e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pleito:

(...)

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar infonnações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações - CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAls, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11066519). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11042382):

"apesar da emissora de Rádio e Televisão libertas ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de irifração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇiO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM *nº* l, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

4. Consta ainda do processo minutas de Portaria ministerial **(SUPER-11042889)** e de Exposição de Motivos **(SUPER-11042854)** a serem assinadas pelo Ministro das Comunicações.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II - **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo, portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

6. Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

III - **FUNDAMENTAÇÃO**

111.1. Requisitos para a transferência direta de outorga de radiodifusão sonora

7. Nos termos do art. 21, XII, alínea "a", e do art. 223 da CFRB, compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. No mesmo sentido, o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) estabelece que os serviços de radiodifusão podem ser executados diretamente pela União ou através de concessão, autorização ou permissão. Cuida-se de serviço público de titularidade da União que consiste na transmissão de sons ou de sons e imagens por meio de ondas radioelétricas ao público em geral (ADI nº 3944/STF, REsp 1652588/STJ e MS 5307/STJ). Conforme o art. 6°, alínea "d", do CBT, a radiodifusão é uma espécie de serviço de telecomunicações que se destina a ser recebido direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e televisão.

8. Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração de serviços de radiodifusão sonora (art. 6º, § 2º, do RSR). Essas outorgas são formalizadas por meio de contrato com a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, conforme os termos do art. 6°, § 2°, e art. 16, § 10, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963.

9. Em recente decisão na ADI nº 2.946 (2022), o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade do art. 27 da Lei **nº** 8.987, de 1995, descartando a alegação de que a transferência da concessão ou do controle societário de concessionárias de serviços públicos implicariam violação ao dever de licitar. Nesse precedente, o STF afirmou que, desde que mantidos os termos da proposta vencedora, **"não se pode afirmar que a modificação do particular contratado implica, automática e necessariamente, burla à regra da obrigatoriedade de licitação ou ofensa aos princípios constitucionais correlatos, mormente nos casos de concessão, dada a natureza incompleta e dinâmica desses contratos e a necessidade de se zelar pela continuidade da prestação adequada dos serviços públicos".**

10. Conforme estabelece o art. 38, alínea "c", do CBT, c/c o art. 89 do RSR a transferência de outorga de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra é admitida desde que haja prévia anuência do Poder Executivo:

> **Lei nº4.117, de 1962 (CBT)**
>
> Art. 38. Nas concessões, pennissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 89. As concessões e as permissões poderão ser transferidas de uma pessoa jurídica para outra. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> No caso dos serviços de radiodifusão sonora, a transferência da outorga é autorizada por ato do Ministro das Comunicações, devendo ser comunicada ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90 do RSR).
>
> Mas, para que possa ser deferida a transferência da titularidade, é necessário que a concessão ou permissão em questão tenha sido outorgada há pelo menos cinco anos, contados a partir da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, conforme estabelece o art. 91 do RSR:
>
> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 9 l. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

11. Além do cumprimento desse requisito temporal, deve-se observar que é vedada a transferência de titularidade de concessão ou permissão de radiodifusão de pessoa jurídica de direito público interno para empresas privadas (art. 92 do RSR). Também é vedada a anuência para a transferência de concessão ou pennissão de radiodifusão quando o serviço estiver sendo tado em caráter precário antes que tenha sido concluída a instrução do respectivo processo de renovação no âmbito do

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Ministério das Comunicações, conforme estabelece o art. 4º, Parágrafo único, da Lei no 13.424, de 2017:

> **Lei nº 13.424, de 2017.**
>
> Art. 4° O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou pennissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

12. Cabe ainda destacar que a viabilidade jurídica da transferência da outorga também depende do cumprimento, pela entidade cessionária, das condições para obter uma outorga de radiodifusão. Portanto, devem ser respeitados os limites quantitativos de outorgas de radiodifusão tanto pela entidade cessionária como por seus sócios, administradores ou gerentes (art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; art. 38, alínea "g", do CBT; do§ 3° do art. 14 do RSR; e§ 2° do art. 3° do Decreto nº 8.139, de 2013).

13. Nos termos do caput do art. 222 da CRFB, a propriedade de empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. Além disso, pelo menos 70% do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (art. 222, § 1°, da CRFB e art. 38, alínea "a", da Lei nº 4.117, de 1962). Em relação ao cumprimento essa exigência, é necessário avaliar o quadro societário da entidade cessionária para verificar a nacionalidade dos sócios, que deve ser demonstrada por meio da apresentação de algum dos documentos previstos na alínea "c" do inciso III do art. 93 do RSR. Se houver pessoa jurídica no quadro de sócios que impeça a verificação do cumprimento da exigência de capital mínimo pertencente direta ou indiretamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, recomenda-se que a SECOE exija que a cessionária apresente declaração nesse sentido, aplicando por analogia o disposto no art. 15, § 15, inciso I, do RSR.

14. Além do cumprimento da exigência relacionada à composição do capital social, o §1° do art. 222 da CRFB e o art. 38, alínea "a", do CBT também exigem que a gestão das atividades da entidade que detenha a outorga de radiodifusão e a responsabilidade por estabelecer o conteúdo de sua programação caibam a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Portanto, os administradores da entidade cessionária devem ser obrigatoriamente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

15. Também cabe mencionar que, nos termos do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, caso a cedente tenha parcelamento deferido com base no art. lº-B da Lei nº 5.768, de 1971, incluído pela Lei nº 14.027, de 2020, atualmente disciplinado pelos arts. 93 e seguintes da Portaria de Consolidação MCom nº 1, de 2023, a anuência para a transferência da outorga é condicionada à prévia quitação integral do parcelamento e eventuais dívidas em aberto.

16. Observadas essas condições, para que a transferência direta de outorga seja deferida, as entidades envolvidas na operação (cedente e cessionária) devem apresentar requerimento conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, o qual deve estar acompanhado da documentação exigida no art. 93 do RSR, que transcrevo abaixo:

> **Decreto nº 52.795, de 1963 (RSR)**
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a pennissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - requerimento de transferência de concessão e pennissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> li - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> b) prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título Vil-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017) (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §12do art. 222 da Constituicão, feita por meio da apresentação de: {Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na fonna da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017}

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso **XXXIII** do**caput** do art. 7° da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021) Vigência

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

17. É importante destacar que o requerimento de transferência de outorga deve ser firmado por quem tenha poder para representar as pessoas jurídicas interessadas. Além disso, como se trata de requerimento de transferência de outorga, no caso de representação por meio de procurador, aplica-se o disposto no § 1º do art. 661 do Código Civil, que exige que o instrumento de mandato contenha poderes especiais e expressos para a prática do ato.

18. Portanto, ao receber pedido de transferência de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada e que tenha poderes específicos para a prática do ato.

19. Caso deferido o pleito de transferência, a cessionária recebe a permissão para a exploração do serviço nas condições em que se encontra, devendo observar o prazo de duração em vigor e cumprir todas as obrigações aplicáveis ao titular da outorga.

III. **2. Atendimento aos requisitos para o deferimento do pedido**

20. O requerimento de transferência de outorga foi apresentado em conjunto pela cedente e pela cessionana **(SUPER-10919350).** Nesse ato, a cedente foi representada pelo sr. **Lincoln Geken Glória** (administrador), enquanto a cessionária foi representada pela sra. **Fernanda Ferreira das Neves** (sócia-administradora).

21. De acordo com as certidões simplificadas que foram apresentadas, os signatários do requerimento ostentam a condição de administradores das entidades envolvidas na operação. Além disso, não foram identificadas restrições no respectivo estatuto ou contrato social que os impeçam de representar as entidades cedente e cessionária neste Processo. Além disso, conforme já se manifestou esta Consultoria Jurídica no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35), com base na teoria da aparência se pode concluir que, mesmo que houvesse alguma restrição aos poderes eus administradores no contrato social ou estatuto de tais entidades, mesmo assim o ato seria válido em relação ao Ministério Comunicações e vincularia as pessoas jurídicas envolvidas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

22. Portanto, pode-se concluir que as entidades cedente e cessionana apresentaram requerimento conjunto em que pleitearam a transferência da outorga, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, e estão regularmente representadas.

23. A SECOE informou que a permissão de que se trata foi outorgada há mais de cinco anos a contar da expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação. Portanto, está atendido o requisito do art. 91 do RSR. A esse respeito, cabe reproduzir o seguinte trecho da **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 1O. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, confonne previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 16 de julho de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER !0866402).

24. Ambas as entidades envolvidas são privadas. Consequentemente, não se trata de de transferência de outorga de pessoa jurídica de direito público para empresa privada. Está assim atendida a exigência prevista no art. 92 do RSR.

25. De acordo com as informações prestadas pela SECOE em sua NOTA TÉCNICA, o prazo de vigência da outorga em questão está expirado. Mas também informou que já houve a conclusão do processo de renovação no âmbito do Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a SECOE afirmou que o pedido de renovação foi aprovado pelo Ministro das Comunicações por meio da Portaria GM/MCom nº 10.676, de 4 de outubro de 2023 (NUP nº 53900.00698/2014-91). Está assim atendido o requisito previsto no art. 94 do RSR. Sobre esse fato, estão consignadas as seguintes informações na **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicada em 13 de agosto de 2004 (SUPER 10866400). A outorga encontra-se vencida desde o ano de 2014 (SUPER 11066391). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023, no bojo do processo nº 53900.000698/2014-91, que tratou da renovação da outorga para o período de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2024 (SUPER 11187614).
> 9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4°, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

26. Além disso, como se pode constatar do respectivo comprovante de inscrição no CNPJ (SUPER - **10866409)** e da certidão simplificada da junta comercial (SUPER - **10920610),** a entidade cessionária é pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e tem sede no País. Cumpre assim a exigência prevista no caput do art. 222 da CRFB.

27. Quanto ao atendimento aos limites quantitativos de outorga previstos na legislação, assim se manifestou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM:**

> (...)
> 17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios Eliane do Socorro Rodrigues, Fernanda Ferreira das Neves e Tadeu Augusto Braga Dutra não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO na data de 31 de outubro de 2023 (SUPER 11066065), a saber:
> (...)
> 18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (SUPER 11066065).

28. No que diz respeito ao cumprimento das exigências de capital mínimo pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e à naturalidade dos responsáveis pela gestão da entidade cessionária(§ 1º do art. 222 da CRFB), os documentos de identificação dos sócios e dirigentes que foram carreados aos autos (SUPER- **2242470)** demonstram que são brasileiros natos. Conforme se verifica da certidão simplificada da junta comercial (SUPER- **10920610)** não há pessoa jurídica na composição do quadro de sócios da entidade cessionária. Portanto, verifica-se que tais requisitos também estão atendidos.

29. Quanto ao cumprimento do art. 112 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a SECOE informou que a entidade cedente não possui parcelamento pendente de pagamento. Nesse sentido, assim consta da **NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI MCOM:**

> (...)
> 22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº l, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

30. Em sua NOTA TÉCNICA, a SECOE também informou que não foi encontrado registro de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação da outorga de que se trata.

31. Em relação ao cumprimento das exigências documentais, a SECOE atestou em sua NOTA TÉCNICA que a documentação apresentada pelas interessadas está em conformidade com o art. 93 do RSR. O quadro abaixo indica o atendimento a tais exigências:

Documentação relativa à cedente

Requisito	Base normativa	Cumprimento
I) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, II, "a", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
II) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
III) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
IV) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
V) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, II, "c", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
VI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS	Art. 93, II, "d", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)
VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa	Art. 93, II, "e", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)

Documentação relativa à cessionária

Requisito	Base normativa	Cumprimento
I) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária	Art. 93, II, "b", do RSR	Atendido (10866409 - SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

II) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: 1. certidão de nascimento ou casamento; 2. certificado de reservista; 3. cédula de identidade; 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; 5. carteira profissional; 6. carteira de trabalho e previdência social; ou 7. Passaporte	Art. 93, II, do RSR	Atendido (Atendido (242470-SupER)- Atendido (Atendido (1092006O8) SupER) (Atendido (1092828-SupER)
III) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura	Art. 93, II, "d", do RSR	
IV) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Art. 93, II, "e", do RSR	

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

v) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Art. 93, II, do RSR	(Atendido (1) 928-SUPER)
VI) Prova de inscrição no CNPJ	Art. 93, III, do RSR	(Atend. 1 do (1) 08664-09-SUPER)
VII) Prova de regularidade perante a Fazenda federal.	Art. 93, III, do RSR	Atend. 1 do (1 8664-09-SUPER)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

VIII) Prova de regularidade perante a Fazenda estadual/distrital da sede da entidade	Art. 93, III, "g", do RSRE	Atendido (10 8664 09-SUPRE)
IX) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade	Art. 93, III: "d", do RSRE	Atendido (10 8664 09-SUPRE)
X) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel	Art. 93, III: "h", do RSRE	Atend. (10 8664 09-SUPRE)

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

XI) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS	Art. 93, II, "i", do RSR	Atendido (10864 09-SUPER)
XII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa	Art. 93, II, "j", do RSR	Atendido (10864 09-SUPER)
XIII) Declaração de que: 1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; 2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; 3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; 4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; 5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7° da Constituição; 6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e 7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 93, II, "k", do RSR	Atendido (10919 09-SUPER)

32. Pode-se concluir assim que estão atendidas as exigências documentais previstas no art. 93 do RSR.

33. **Porém,** é **o caso de ressalvar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.**

111.3. Minuta de Portaria

34. Confonne o art. 90, inciso I, do RSR, a anuência ao pedido de transferência de outorga de radiodifusão sonora deve ser materializada por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações. No que diz respeito aos aspectos fonnais, a minuta de Portaria ministerial que consta dos autos (SUPER - **11042829)** é adequada e suficiente aos fins a que se propõe.

A minuta de Exposição de Motivos que foi apresentada (SUPER - **11042854)** também se encontra apta a ser

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

assinada pelo Ministro de Estado.

IV. CONCLUSÃO

36. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o presente Parecer, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo **33** deste PARECER.

37. Considerando que o serviço de radiodifusão de que se trata está em funcionamento precário, essa condição deve ser informada à entidade cessionária (art. 4°, Parágrafo único, da Lei nº 13.424, de 2017; e art. 94 do RSR).

38. Observadas as ressalvas contidas na presente manifestação, compete ao Ministro de Estado das Comunicações, por meio de emissão de Portaria, decidir a respeito da transferência de outorga de radiodifusão sonora.

39. As minutas de Portaria e de Exposição de Motivos que foram apresentadas encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, cabendo à SECOE verificar a existência de eventuais erros materiais para corrigi-los antes do encaminhamento ao Ministro de Estado.

40. Caso se decida pelo deferimento do pleito de transferência de outorga, a Portaria ministerial deve ser encaminhada à Casa Civil acompanhada de Exposição de Motivos a fim de que o ato seja comunicado ao Congresso Nacional por meio de Mensagem do Presidente da República (art. 90, Parágrafo único, do RSR).

41. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para que dele tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo.

À consideração superior.

Brasília, 08 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE
RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058899201727 e da chave de acesso 0bl 8 **l** 5f4

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1333085015 e chave de acesso 0b1815f4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 08:58. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 02277/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.058899/2017-27
INTERESSADOS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Transferência de outorga.

1. Aprovo o PARECER n. 742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058899201727 e da chave de acesso 0b1815f4

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional(*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1334468773 e chave de acesso 0b1815f4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 17:56. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 11 | Página: 42

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.318, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.058899/2017-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1° Transferir a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda,, inscrita no CNPJ nº OI.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicado no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Art. 2° Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga	9.000	9.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

Art. 3° A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4° Fica a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., advertida que o serviço de serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 21366/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

2. Por intermédio Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 43535/2023/MCOM esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, **ressaltou que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga** (SUPER 10992873, SUPER 11197351 e SUPER 11208805).

3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica promoveu, por impulso oficial, a atualização das certidões de regularidade fiscal da cedente e cessionária.

ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

> [...]
>
> 33. Porém, é o caso de ressalvar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for praticado o ato de deferimento do pedido de transferência de outorga.
>
> IV. CONCLUSÃO
>
> 36. Ante o exposto, abstraída qualquer análise relacionada à conveniência e oportunidade da medida, concluo que não há óbice jurídico ao deferimento do pedido de transferência da outorga de que trata o

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

presente Parecer, desde que atendida a ressalva contida no parágrafo 33 deste PARECER.

[...]

5. Em atenção às orientações do referido Parecer nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizado (SUPER 11246485).

6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vão ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, acompanhado das minutas de Portaria (SUPER 11246699) e de Exposição de Motivos (SUPER 11246701), para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora de Atos de Radiodifusão Privada substituta**, em 30/11/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 30/11/2023, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11246584** e o código CRC **CC1E6062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 11246584

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.058899/2017-27.
INTERESSADAS: RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (CEDENTE) E GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Rádio e Televisão Libertas Ltda** e da **Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda**, inscritas no CNPJ nº 01.940.414/0001-63 e CNPJ nº 08.294.826/0001-12, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG.

2. Após a protocolização do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual, tendo sido apresentados os documentos solicitados.

ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;
>
> [...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

> Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.
>
> [...]
>
> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da erência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em apreço, as pessoas jurídicas ora interessadas na operação objeto destes autos protocolaram requerimento administrativo de transferência direta, por meio de seus sócios e dirigentes, conforme demonstram as Certidões Simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 9 de fevereiro de 2023 e em 27 de abril de 2023 (págs. 6/13 - SUPER 10919350 e 2242470; SUPER 10866460 e SUPER 10920610). O pleito foi apresentado juntamente com as declarações previstas no art. 93, inciso III, alínea "k", do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, devidamente firmadas pelos representantes legais da empresa cessionária (pág. 8/9 - SUPER 10919350).

8. A pessoa jurídica cedente recebeu do Poder Público a permissão para a execução do referido serviço por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicada em 13 de agosto de 2004 (SUPER 10866400). A outorga encontra-se vencida desde o ano de 2014 (SUPER 11066391). Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações assinou Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023, no bojo do processo nº 53900.000698/2014-91, que tratou da renovação da outorga para o período de 30 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2024 (SUPER 11187614).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Tem-se, ademais, que, após consulta à pasta cadastral da pessoa jurídica cedente, a condição alusiva ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme previsto no art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021, foi devidamente observada. A primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi emitida em 16 de julho de 2009; portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SUPER 10866402).

11. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 10866468). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. As pessoas jurídicas ora interessadas na operação de transferência direta apresentaram todos os documentos previstos nos incisos II e III do art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

14. A pessoa jurídica cedente juntou aos autos os comprovantes de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; as certidões que demonstram a sua regularidade junto aos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal; bem como os comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Colacionou-se, também, o comprovante de regularidade junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Carreou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 10866468).

15. Por sua vez, a pessoa jurídica cessionária colacionou aos autos, além dos documentos citados anteriormente, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que seus atos estão registrados, de modo a demonstrar a sua composição societária e diretiva e a comprovar as atividades desenvolvidas. O objetivo social diz respeito a *"prestação de serviços de instalação; execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em frequência modulada ou em ondas médias e ou geração e retransmissão de televisão, bem como os seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de musica funcional e repetição, e ou retransmissão de sons, e ou programas especiais pre-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, civicas e patrioticas de forma a contribuir para o desenvolvimento da nação atraves do aperfeiçoamentos integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação especifica que rege a materia, a promoção de eventos"* (SUPER 10920610).

16. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 27 de abril de 2023, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (SUPER 10920610):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Eliane do Socorro Rodrigues	10.500	10.500,00
Fernanda Ferreira das Neves	10.500	10.500,00
Tadeu Augusto Braga Dutra	9.000	9.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

NOME	CARGO
Fernanda Ferreira das Neves	Administradora

17. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária e os sócios Eliane do Socorro Rodrigues, Fernanda Ferreira das Neves e Tadeu Augusto Braga Dutra não fazem parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 31 de outubro de 2023 (SUPER 11066065), a saber:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	08.294.826/0001-12

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	ELIANE DO SOCORRO RODRIGUES

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	034.024.316-37

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	066.879.726-69

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	TADEU AUGUSTO BRAGA DUTRA

Não foi encontrado dados com essa informação

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	076.534.456-40

Não foi encontrado dados com essa informação

18. Nesse contexto, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (SUPER 11066065).

19. A pessoa jurídica cessionária carreou, ainda, a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de seus sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal. Juntou-se, também, o balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal. Acostou-se, de igual modo, certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado em que a sede está localizada, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor (SUPER 10866468).

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a pessoa jurídica cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93 do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021.

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM foi instada a informar sobre a existência de Processos de Apuração de Infração - PAIs, por meio do Correspondência Eletrônica (SUPER 11066519). Em resposta, informou-se o seguinte (SUPER 11042382):

> *"apesar da emissora de Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, responder aos processos nº 53524.004744/2015-45, nº 53000.033031/2008-79 e nº 53524.004572/2012 não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão"*

22. Oportuno registrar que, de acordo com o extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL, a pessoa jurídica cedente não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SUPER 11066056). Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, não se aplica no caso concreto (SUPER 11042719).

23. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas/MG, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

25. Em caso de aprovação, sugere-se a adoção das seguintes providências administrativas:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações**, para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas de Portaria (SUPER 11042829) e de Exposição de Motivos (SUPER 11042854), na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963, sem prejuízo das medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

26. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Azambuja Vielmo**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2023, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10992873** e o código CRC **7520E9E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058899/2017-27 Documento nº 10992873

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de transferência da permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 37 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 16/01/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4904255** e o código CRC **EE5E902D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 179/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 37/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 37/2023 (4904248), do Ministério das Comunicações, referente à transferência da permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 16/01/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4904293** e o código CRC **97981C60** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 37/2023 (4904248), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 18/01/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4905299** e o código CRC **17264CAE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1115/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.058899/2017-27.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00037/2024 MCOM, de 8 de Janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência de outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Jaboticatubas/MG.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00037/2024 MCOM (4892770), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº01250.058899/2017-27, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.414/0001-63, para a empresa Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.826/0001-12, com o uso do canal 289, frequência 105.7 MHz, Fistel nº 50401463532, sem direito à exclusividade, no município de Jaboticatubas, Minas Gerais, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4892752), de 09/11/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga;
- Nota Técnica nº 10081/2023/SEI-MCOM, de 01/11/2023 (4904253), complementada pela Nota Técnica nº 21366/2023/SEI-MCOM, de 30/11/2023 (4904251), ambas da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posicionam pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963;
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 30/11/2023 (4892757), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.294.826/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	GOSPA MIRA EMPREENDIMENTOS DE RADIO E TELEVISAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ASSOCIACAO GOSPA MIRA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	OSCAR PILLONI	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA FERREIRA DAS NEVES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/11/2024** às **11:32** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS GONZAGA
Assessora
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se à Secretária Especial de Análise Governamental, Substituta.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

DANIELLE CANCELA CRONEMBERGER
Secretária Especial de Análise Governamental, Substituta
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro diodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são s Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420
f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Assessor(a)**, em 15/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/01/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cancela Cronemberger**, **Secretária Especial substituta**, em 15/01/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6252899** e o código CRC **E1B87749** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.058899/2017-27

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1041 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	**Rádio e Televisão Libertas Ltda., (cedente) Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda. (cessionária)**
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	01250.058899/2017-27

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.058899/2017-27, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), da permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.940.414/0001-63, por meio da Portaria nº 346, de 19 de março de 2002, publicada no dia 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 407, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401463532, no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais.

2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

> Exposição de Motivos EM nº 00037/2024 MCOM (4904248)- exposição de motivos assinada eletronicamente pelo Sr. Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações;
>
> Anexo I (4904249) - **PARECER n. 00742/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado em caráter final pelo DESPACHO 02277/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** que não vislumbrou óbice jurídico.
>
> Anexo II (4904250) **PORTARIA MCOM Nº 11.318, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27/122023;**
>
> **PARECER DE MÉRITO I (4904251) - N**OTA TÉCNICA Nº 21366/2023/SEI-MCOM - que informa a juntada de documentação atualizada;
>
> PARECER DE MÉRITO II (4904253)- NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM - que se manifesta pela viabilidade de pedido.

3. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade Rádio e Televisão Libertas Ltda (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 01.940.414/0001-63,requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de no município de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, à Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.294.826/0001-12 (cessionária).

4. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga, conforme indicado na NOTA Nº 10081/2023/SEI-MCOM (4904253).

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

5. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

6. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas.

II - ANÁLISE

7. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A *transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

8. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

9. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

10. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

11. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

12. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

13. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

14. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga, conforme indicado na NOTA TÉCNICA Nº 10081/2023/SEI-MCOM (4904253). Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

15. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria nº 10.676, de 4 de outubro de 2023, publicada no dia 27 de outubro de 2023 , inexistindo fator que impeça a transferência.

16. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

17. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.058899/2017-27, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

ANDRÉA DE FREITAS VARELA

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Freitas Varela**, **Assessor**, em 06/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6274504** e o código CRC **2BF8429E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 85, de 15 de janeiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 16/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6365906** e o código CRC **8A3E493E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

MENSAGEM Nº 85

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 66/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.318, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para a Gospa Mira Empreendimentos de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 16/01/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6366988** e o código CRC **03D01DB3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.058899/2017-27 SEI nº 6366988

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 16/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6367712** e o código CRC **B689380B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f7c97e19-03f1-4056-90cd-86fb5e965420